GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.187 Campo Grande, quarta-feira, 17 de junho de 2026. 184 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino..... Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania ..... José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 51
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 64
ATOS DE LICITAÇÃO 98
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 110
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 162
MUNICIPALIDADES 171
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 182

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 070/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de junho de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 070/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.2210.6016		F				
Apoiar os municípios em ações serviços de educação						
	3		3	1500	11.636.209,00	0,00
	3		4	1500	0,00	11.636.209,00
SUBTOTAL				1500	11.636.209,00	11.636.209,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
79902.16.482.2221.6164		F				
Apoio às ações na finalidade do FEHIS						
	3		3	1759	116,00	0,00
	3		4	1759	0,00	116,00
SUBTOTAL				1759	116,00	116,00
TOTAL				1500	11.636.209,00	11.636.209,00
TOTAL				1759	116,00	116,00
TOTAL GERAL					11.636.325,00	11.636.325,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 006/2026/CGE-MS Nº Cadastral 30659

Processo:	53/000.111/2026
Partes:	Controladoria-Geral do Estado- CGE-MS e ENZO VEÍCULOS LTDA.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04124220560350003, Fonte de Recurso 0275981011, Natureza da Despesa 44905252
Valor:	R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)
Do Prazo:	10/06/2026 e 01/06/2029
Amparo Legal:	2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023. 2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
Ordenador de Despesas:	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Data da Assinatura:	10/06/2026
Assinam:	Carlos Eduardo Girão de Arruda e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3848, de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de julho de 2026.

Campo Grande, 16 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3848, de 16 de junho de 2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO - 1KG PCT	1	R$ 5,04	R
7896534402907	ACÚCAR EXTRA FINO GLOBO - 1KG PCT	1	R$ 5,12	R
7896063700673	ACÚCAR EXTRA FINO GUACIRA - 1KG PCT	1	R$ 6,89	R
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO - 1KG PCT	1	R$ 4,28	R
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG PCT	1	R$ 4,39	R
7896534404154	ACÚCAR REFINADO GLOBO - 1KG PCT	1	R$ 4,40	R
7896433800354	ACÚCAR REFINADO GRAN ITAMARATI - 1KG PCT	1	R$ 6,33	R
7891910000197	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 1KG PCT	1	R$ 6,14	R
7896534402914	ACÚCAR EXTRA FINO GLOBO - 5KG PCT	1	R$ 18,89	R
7891910008353	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 5KG PCT	1	R$ 29,45	R
7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 2KG PCT	1	R$ 6,83	R
7897062500073	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL - 2KG PCT	1	R$ 5,44	R
7898187830038	ACÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL TRITURADO SANTA ISABEL - 1KG PCT	1	R$ 4,99	R
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 2KG PCT	1	R$ 6,74	R
7898279770020	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 2KG PCT	1	R$ 8,20	R
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG PCT	1	R$ 7,20	R
7898945882163	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG PCT	1	R$ 3,87	R
7898945882064	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 2KG PCT	1	R$ 7,02	R
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG PCT	1	R$ 6,87	R
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG PCT	1	R$ 10,25	R
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG PCT	1	R$ 7,47	R
7896109800022	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 2KG PCT	1	R$ 6,85	R
7898051680011	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 1KG PCT	1	R$ 3,83	R
7898051680028	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 2KG PCT	1	R$ 5,90	R
7896433800026	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG PCT	1	R$ 5,58	R
7896433800378	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 1KG PCT	1	R$ 3,53	R
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG PCT	1	R$ 5,58	R
7898051680042	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 500GR PCT	1	R$ 4,21	R
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG PCT	1	R$ 10,18	R
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG PCT	1	R$ 9,01	R
7895000319022	ACÚCAR CRISTAL QUALITÁ - 1KG PCT	1	R$ 5,69	R
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG PCT	1	R$ 8,31	R
7898187830014	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 1KG PCT	1	R$ 4,69	R
7898187830021	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 2KG PCT	1	R$ 7,84	R
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG PCT	1	R$ 5,88	R
7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG PCT	1	R$ 5,88	R
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG PCT	1	R$ 3,86	R
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG PCT	1	R$ 5,88	R
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG PCT	1	R$ 5,29	R
7891910000166	ACÚCAR GRANULADO PREMIUM UNIÃO - 1KG PCT	1	R$ 8,41	R
7896508200010	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 5KG PCT	1	R$ 17,07	R
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG PCT	1	R$ 16,04	R
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG PCT	1	R$ 17,65	R
7898935964039	ACÚCAR CRISTAL DELTA - 5KG PCT	1	R$ 16,32	R
7898035620019	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 5KG PCT	1	R$ 14,76	R
7899549400036	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL SONORA PACOTE - 5KG PCT	1	R$ 16,14	R
7896534402938	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 5KG PCT	1	R$ 16,91	R
7896063700659	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 5KG PCT	1	R$ 22,92	R
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG PCT	1	R$ 16,19	R
7898051680035	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 5KG PCT	1	R$ 17,66	R
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG PCT	1	R$ 14,52	R
7896433800064	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG PCT	1	R$ 14,52	R
7898187830052	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 5KG PCT	1	R$ 18,59	R
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA - 5KG PCT	1	R$ 14,76	R
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG PCT	1	R$ 14,76	R
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR - 500GR PCT	1	R$ 5,31	R

7891910020065	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO DEMERARA - 1KG PCT	1	R$ 8,30	R
7891910020027	ACÚCAR CUBO UNIÃO - 250GR PCT	1	R$ 14,87	R
7896508200119	ACÚCAR DEMERARA ALTO ALEGRE - 1KG PCT	1	R$ 6,62	R
7898945882255	ACÚCAR DEMERARA CANA REAL - 1KG PCT	1	R$ 6,65	R
7891910030309	ACÚCAR DEMERARA DA BARRA - 1KG PCT	1	R$ 6,30	R
7896534404215	ACÚCAR DEMERARA GLOBO - 1KG PCT	1	R$ 7,46	R
7896433800453	ACÚCAR DEMERARA ITAMARATI - 1KG PCT	1	R$ 4,32	R
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO - 1KG PCT	1	R$ 11,87	R
7896433800590	AÇÚCAR ITAMARATI MASCAVO - 500GR PCT	1	R$ 6,99	R
7896181700234	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 500GR PCT	1	R$ 8,27	R
7896635191618	ACUCAR MASCAVO MIKA NATURALE - 300GR PCT	1	R$ 10,37	R
7896396001041	ACÚCAR MASCAVO MINAMEL - 1KG PCT	1	R$ 11,61	R
7891910030293	ACÚCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG PCT	1	R$ 21,62	R
7896183904739	ACÚCAR MASCAVO ZAELI - 500GR PCT	1	R$ 9,16	R
7898051681308	ACÚCAR ORGÂNICO DEMERARA LA TERRE - 1KG PCT	1	R$ 10,02	R
7898945882088	ACÚCAR EXTRA FINO DOCESUCAR - 5KG PCT	1	R$ 18,16	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

PORTARIA/SAT 3849, de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a alteração das descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Unico desta Portaria:

I - Bebidas: cerveja;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Campo Grande, 16 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3849, de 16 de junho de 2026

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7898915949957	CERVEJA IMPÉRIO ULTRA - 275ML GF DESC	1	R$ 6,59	R
7898915949940	CERVEJA IMPERIO ULTRA - 269ML LT	1	R$ 4,29	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

PORTARIA/SAT 3850, de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas: cerveja;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Campo Grande, 16 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3850, de 16 de junho de 2026

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7898295305756	CERVEJA MOINHO REAL ULTRA - 269ML LT	1	R$ 3,39	R
7898295305824	CERVEJA MOINHO REAL ULTRA - 350ML LT	1	R$ 3,98	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 76/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezenove do mês de junho, às oito horas e quinze minutos, será realizada na sala de sessões deste Tribunal, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo

conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), a sessão especial para julgamento dos seguintes recursos e, em caráter reservado, apreciação de matérias de interesse administrativo:

Recurso Especial n. 28/2025
Processo: 11/013871/2018 – ALIM n. 39985-E de 28/5/2018
Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)
Sujeito Passivo: Ananda Metais Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.347.965-5 – Advogados: Guilherme Manesco Grigolon e Marcelo Aparecido Pardal
Autuante: Alexandro Berto
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros
Relator do Recurso Especial: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Especial n. 27/2025
Processo: 11/000963/2018 – ALIM n. 38126-E de 27/12/2017
Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)
Sujeito Passivo: Ananda Metais Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.347.965-5 – Advogados: Guilherme Manesco Grigolon e Marcelo Aparecido Pardal
Autuante: Alexandro Berto
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros
Relator do Recurso Especial: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Especial n. 17/2025
Processo n. 11/005561/2019
Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)
Recorrido: Órgão Julgador de 2ª Instância
Sujeito Passivo: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.300.107-0 – Advogados: Walter Carlos Cardoso Henrique e outros
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Gérson Mardine Fraulob
Relator do Recurso Especial: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 214/2026 – PROCESSO n. 11/014055/2023 (ALIM n. 5548-M/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 1/2024 – RECORRIDA: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. – I.E. n. 28.300.107-0 – Dourados/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE NOTA FISCAL INIDÔNEA – REUTILIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL – ERRO DE PERCURSO COMPROVADO – INIDONEIDADE NÃO CONFIGURADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado nos autos que o transporte da mercadoria foi acompanhado de documentação fiscal regular e idônea, bem como que a reapresentação da nota fiscal decorreu de erro de percurso do motorista, sem qualquer intuito de burla à fiscalização, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 1/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/4/2026, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo

Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes

ACÓRDÃO n. 215/2026 – PROCESSO n. 11/001555/2022 (ALIM n. 49113-E/2022-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 74/2026) – RECORRENTE: Laticínios Maná Ltda. – IE n. 28.382.322-4 – Ivinhema-MS – ADVOGADOS: Luiz Felipe Ferreira dos Santos (OAB/MS n. 13.652) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 74/2026) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – NÃO VERIFICAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

É de se indeferir o pedido de esclarecimento quando fundado em alegação de existência de omissão na decisão, quando tal defeito não se verifica, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir, em sede de pedido de esclarecimento, matéria já analisada no julgamento do recurso voluntário, mantendo-se integralmente os termos do Acórdão n. 74/2026.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 74/2026), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/4/2026, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 216/2026 – PROCESSO n. 11/012443/2021 (ALIM n. 48530-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 62/2023 – RECORRENTE: Patrícia Kubo Fontes – I.E. n. 28.770.042-9 – Paraíso das Águas-MS – ADVOGADOS: Rezú Costa Ribeiro Filho (OAB/MS n. 18.178) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO DA MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, consoante disposto no art. 81, I, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, não deve ser conhecido.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 62/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/4/2026, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 217/2026 – PROCESSO n. 11/008020/2024 (ALIM n. 10383-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 139/2025 – RECORRENTE: Translogatto Express Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Matheus Rodrigues Silva (OAB/SP n. 399.390) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ESSENCIAL –

CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – CIENTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL – VALIDADE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOBERTADAS POR DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E NÃO REVALIDADO – CARACTERIZAÇÃO – EMISSÃO EXTEMPORÂNEA DO CT-E – DESCUMPRIMENTO CONFIGURADO – INIDONEIDADE CONFIGURADA – ENQUADRAMENTO DA PENALIDADE PARA 5% DO VALOR DA OPERAÇÃO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de nulidade do Ato de Imposição de Multa por ausência de juntada de documento fiscal não procede quando verificada a presença da Nota Fiscal nos autos, bem como a indicação de sua chave no Termo de Verificação Fiscal, assegurando-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como a cientificação do sujeito passivo realizada por via postal, com Aviso de Recebimento regularmente anexado, atende aos requisitos legais, sendo válida independentemente da identificação do recebedor no endereço cadastral, porquanto, inexistindo vícios formais capazes de anular o lançamento, impõe-se a rejeição da preliminar de nulidade.

O benefício excepcional previsto no art. 5º, parágrafo único, do Subanexo V ao Anexo XV do RICMS/MS, exige o cumprimento cumulativo e cronológico de requisitos formais, especialmente a emissão do CT-e no mesmo dia do recebimento da Nota Fiscal. A emissão extemporânea do documento impede a convalidação pretendida, mantendo-se a inidoneidade fiscal.

No caso do transporte de mercadoria acobertado por nota fiscal eletrônica considerada inidônea, não sendo devido o imposto, por se tratar de documento fiscal vencido e não revalidado, aplica-se a multa por descumprimento de obrigação acessória prevista no art. 117, III, a, item 2, da Lei n. 1.810, de 1997, impondo-se, desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal, com a redução da penalidade para 5% do valor da operação, em observância ao princípio da retroatividade benéfica.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 139/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/4/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 218/2026 – PROCESSO n. 11/009813/2023 (ALIM n. 5203-M/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 48/2023 – RECORRIDA: Transerv-Iex Importação e Exportação Ltda. – I.E. n. 28.329.619-4 – Corumbá/MS – ADVOGADOS: Luiz Fernando Toledo Jorge (OAB/MS n. 6.961-B) e Regis Jorge Junior (OAB/MS n. 8.822-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – AUSÊNCIA DE VÍNCULO JURÍDICO ENTRE A AUTUADA E A OPERAÇÃO MERCANTIL FISCALIZADA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A responsabilização tributária exige demonstração concreta de vínculo jurídico entre o sujeito passivo e a infração imputada, não sendo suficiente mera relação indireta com a operação fiscalizada. Verificado nos autos que a empresa autuada não figurava como remetente ou destinatária da operação mercantil descrita na Nota Fiscal Eletrônica reputada inidônea, bem como inexistente comprovação de participação ou concorrência na prática da irregularidade apontada pela fiscalização, resta configurada a nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 48/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/5/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 219/2026 – PROCESSO n. 11/013421/2023 (ALIM n. 53465-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 112/2024 – RECORRENTE: Selluz Indústria e Comércio de Postes Ltda. ME – I.E. n. 28.344.360-0 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Jayme da Silva Neves Neto (OAB/MS n. 11.484), Clístenes de Paiva Almeida Júnior (OAB/MS n. 26.058) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – CONTRADITA APRESENTADA ANTES DA INTIMAÇÃO FORMAL DO DESPACHO SANEADOR E DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS – MANIFESTAÇÃO PROCESSUAL VÁLIDA – CERCEAMENTO DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Constatada a efetiva apresentação de contradita pelo sujeito passivo em momento posterior ao despacho saneador, ainda que antes da intimação formal e durante o período de suspensão dos prazos processuais, revela-se válida a manifestação defensiva antecipada.

A recusa da contradita sem apreciação de seu conteúdo caracteriza cerceamento do direito de defesa e afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa, impondo-se prover o recurso voluntário para declarar a nulidade da decisão singular.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 112/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/5/2026, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 220/2026 – PROCESSO n. 11/009741/2024 (ALIM n. 55259-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 71/2025 – RECORRENTE: Socoloski Supermercado Ltda. – I.E. n. 28.424.095-8 – Mundo Novo-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - DESCRIÇÕES GENÉRICAS E CONTRADITÓRIAS PARA O FATO GERADOR E A INFRAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – REMESSAS IDENTIFICADAS COMO SENDO PARA O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA – MERCADORIAS SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMPROVAÇÃO DE RETENÇÃO ANTERIOR DO ICMS-ST. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um de seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

A ausência de comprovação da efetiva exportação das mercadorias indicadas nas notas fiscais de saída afasta o tratamento tributário favorecido aplicável às operações destinadas ao exterior, legitimando a constituição do

crédito tributário, nos termos dos arts. 18 e 18-A do Decreto n. 11.803, de 2005.

Contudo, comprovado nos autos, mediante apresentação de Danfes e documentos fiscais de entrada, que parcela das mercadorias autuadas ingressou no estabelecimento já submetida ao regime de substituição tributária, com retenção antecipada do ICMS pelo contribuinte substituto, revela-se indevida a manutenção integral da exigência do imposto principal relativamente a tais operações, impondo-se prover parcialmente o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância com exclusão parcial do crédito tributário nesse limite, mantendo-se a exigência quanto ao remanescente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 71/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/5/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 221/2026 – PROCESSO n. 11/010399/2024 (ALIM n. 55469-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 87/2025 – RECORRENTE: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.396.349-2 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ICMS - APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO – OPERAÇÕES COM MERCADORIAS DEPOSITADAS EM ARMAZÉM GERAL SITUADO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – PREMISSA MATERIAL EQUIVOCADA NA AUTUAÇÃO – CONSTATAÇÃO – EXAME ISOLADO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELO DEPOSITANTE, SEM O NECESSÁRIO COTEJO COM AS NOTAS CORRELATAS EMITIDAS PELO ARMAZÉM GERAL – AUSÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DOCUMENTAL E DO EXATO NUMERÁRIO DO CRÉDITO SUPOSTAMENTE APROPRIADO A MAIOR – DEFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E DA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Nas operações de saída de mercadorias depositadas em armazém geral situado em outra unidade da Federação, regidas pelo art. 52 do Anexo XV do RICMS/MS e pelo art. 30 do Convênio SINIEF s/n./1970, a ausência de destaque do ICMS na nota fiscal emitida pelo depositante, por si só, não autoriza concluir pela apropriação indevida de crédito, porquanto o destaque do imposto se dá na nota emitida pelo armazém-geral ao destinatário.

Em tal hipótese, é nulo o ALIM que, partindo de premissa material equivocada acerca da estrutura da operação, deixa de demonstrar, de forma individualizada, a correlação entre os documentos fiscais pertinentes e o valor do crédito supostamente apropriado em excesso, impondo-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 87/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular e declarar a nulidade do ALIM.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/5/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 222/2026 – PROCESSO n. 11/000446/2024 (ALIM n. 6257-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 247/2024 – RECORRENTE: Ecoflake Indústria de Reciclagem Ltda. EPP – I.E. n. 28.336.727-0 – Campo Grande-MS

– ADVOGADOS: Erickson Carlos Lagoin (OAB/MS n. 22.846) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAIS COM PRODUTOS RESULTANTES DO PROCESSO INDUSTRIAL DE PLÁSTICO PET, COMPREENDENDO FLAKE E SUBPRODUTOS COMO TAMPAS, RÓTULOS E PÓ DE PET (SUCATA DE PLÁSTICO OU GARRAFA PET) – ESTABELECIMENTO BENEFICIÁRIO DE INCENTIVO FISCAL CALCULADO COM BASE NO SALDO DEVEDOR DO IMPOSTO APURADO POR PERÍODO – HIPÓTESE DE PAGAMENTO DO IMPOSTO POR PERÍODO – CONFIGURAÇÃO – PRETENSÃO DE SE EXIGIR O IMPOSTO À VISTA DE CADA OPERAÇÃO – DESCABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que as operações interestaduais objeto da autuação fiscal referem-se a produtos resultantes de processo industrial de plástico pet, compreendendo flake e subprodutos como tampas, rótulos e pó de pet (sucata de plástico ou garrafa pet) e que o respectivo estabelecimento, em relação a essas operações, é beneficiário de incentivo fiscal calculado com base no saldo devedor do imposto apurado por período, configurando hipótese de pagamento do imposto por período, é de considerar ilegítima a pretensão do Fisco de exigir o pagamento desse imposto à vista de cada operação, pelo que se impõe, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para se decretar a improcedência da autuação fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 247/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/5/2026, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 223/2026 – PROCESSO n. 11/002016/2025 (ALIM n. 101316-E/2025-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 265/2025 – RECORRENTE: Embalagens Aquidauana Eireli – I.E. n. 28.456.151-7 – Miranda-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-EQUALIZAÇÃO. ENTRADA DECORRENTE DE OPERAÇÃO INTERESTADUAL DESTINADA A OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL – COBRANÇA ANTECIPADA COM FUNDAMENTO EM DECRETO ESTADUAL – NECESSIDADE DE LEI ESTADUAL ESPECÍFICA – OBRIGATORIEDADE RECONHECIDA EM DECISÃO JUDICIAL – INEXISTÊNCIA DE LEI ESTADUAL ESPECÍFICA À ÉPOCA DOS FATOS – ILEGITIMIDADE DA COBRANÇA – CONFIGURAÇÃO**.** EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A cobrança do ICMS a título de equalização, prevista no art. 3º do Decreto n. 15.055, de 2018, para ser realizada por ocasião das entradas decorrentes de operações interestaduais destinadas a optantes do Simples Nacional, depende de lei estadual específica, consoante decidiu o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos do Agravo Interno Cível n. 0802750-65.2019.8.12.0001, julgado pelo Órgão Especial em 21 de maio de 2025, com trânsito em julgado certificado em 21/10/2025.

Verificado que, na hipótese dos autos, a cobrança do ICMS nessa modalidade refere-se a fatos ocorridos antes da publicação da Lei n. 6.283, de 2024, pela qual se introduziram as alterações no art. 84 da Lei n. 1.810, de 1997, respaldando, nesse aspecto, as regras do Decreto n. 15.055, de 2018, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para se decretar, por ilegalidade, a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 265/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/5/2026, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de

Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 224/2026 – PROCESSO n. 11/011867/2023 (ALIM n. 53302-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 81/2024 – RECORRENTE: Dona Santa Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.325.346-0 – Dourados-MS – ADVOGADO: Francisco Ferreira Lima (OAB/MS n. 31.902) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – NÃO ENFRENTAMENTO DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS NA IMPUGNAÇÃO PELO JULGADOR SINGULAR – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM DESTAQUE OU DESTAQUE A MENOR DO IMPOSTO NO DOCUMENTO FISCAL – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE INCLUSÃO DA MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA) NA BASE DE CÁLCULO – ALEGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PMPF – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO CONCRETA – DESTINAÇÃO À INDUSTRIALIZAÇÃO OU CONSUMO PRÓPRIO – INSUFICIÊNCIA DE PROVA – CNAE DO DESTINATÁRIO – IRRELEVÂNCIA ISOLADA – ALEGAÇÃO GENÉRICA – IRRELEVÂNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificado que o julgador singular enfrentou os fundamentos defensivos apresentados na impugnação, apresentando razões jurídicas para a manutenção da exigência fiscal, improcede a alegação de vício de motivação de sua decisão.

Demonstrado pela fiscalização que a contribuinte deixou de incluir a MVA legalmente prevista na composição da base de cálculo do ICMS-ST, resultando em recolhimento inferior ao devido, subsiste a exigência fiscal.

A alegação de aplicabilidade de PMPF exige comprovação concreta das operações alcançadas e demonstração analítica do alegado excesso de tributação, bem como a simples existência de CNAE industrial do adquirente não comprova destinação das mercadorias à industrialização ou consumo próprio, sendo indispensável prova individualizada da efetiva utilização econômica dos produtos.

Alegações genéricas não afastam a responsabilidade tributária regularmente constatada, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 81/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/5/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 225/2026 – PROCESSO n. 11/005307/2024 (ALIM n. 54696-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 73/2025 – RECORRENTE: Corex Importação e Exportação Ltda. – I.E. n. 28.349.448-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Felipe Ferreira dos Santos (OAB/MS n. 13.652) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – INADEQUAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DA TÉCNICA DECISÓRIA *PER RELATIONEM* – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que o julgador de primeira instância, em decorrência da inadequação na utilização da técnica decisória *per relationem*, decidiu com ausência de fundamentação própria, resultando em vício na sua motivação, impõe-se, neste

aspecto, prover o recurso voluntário para declarar a nulidade da sua decisão, restando prejudicadas as demais razões recursais.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 73/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/5/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 226/2026 – PROCESSO n. 11/015617/2022 (ALIM n. 50808-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 53/2024 – RECORRIDA: Ubercon Uberaba Conveniências Ltda. – I.E. n. 28.305.880-3 – Chapadão do Sul/MS – ADVOGADO: Plácido Henrique Fernandes de Souza (OAB/MS n. 25.296) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DEFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

São nulos os atos de lançamento e de imposição de multa, por insuficiência dos elementos informativos, quando não há a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 53/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/5/2026, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 227/2026 – PROCESSO n. 11/015199/2022 (ALIM n. 50552-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 45/2023 – RECORRIDA: Oeste Baterias e Peças Automotivas Ltda. ME – I.E. n. 28.360.388-7 – Três Lagoas/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS SEM DESTAQUE DE INFORMAÇÕES FISCAIS NOS CAMPOS CEAN, CEANTRIB E GTIN – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – PERÍODO ANTERIOR À IMPLEMENTAÇÃO DAS VALIDAÇÕES SISTÊMICAS – INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

O Ajuste SINIEF 04/19 disciplinou a validação dos códigos GTIN na NF-e, porém a exigibilidade sancionatória da obrigação acessória dependia da implementação das validações sistêmicas previstas na NT 2021.003. Antes da operacionalização dessas rotinas, inexistiam mecanismos técnicos padronizados para conferência das informações

declaradas, tornando indevida a penalidade pela ausência de preenchimento dos campos CEAN e CEANTRIB, o que se impõe desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual julgou improcedente o Auto de Lançamento e de Imposição de Multa.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 45/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/5/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 228/2026 – PROCESSO n. 11/007070/2023 (ALIM n. 52694-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 19/2024 – RECORRENTE: Amandio & Cia Ltda. – I.E. n. 28.400.968-7 – Amambai-MS – ADVOGADOS: Henrique Fernando de Mello (OAB/MS n. 26.887-A) e Bruna Tesolin de Andrade Gomes (OAB/SP n. 453.934) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – PREVALÊNCIA DA DESCRIÇÃO DO ITEM ANTE A DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DA NCM/SH NELE INDICADO NA DETERMINAÇÃO DAS MERCADORIAS – BEBIDAS LÁCTEAS – ITEM 115.0 DO ANEXO XVII DO CONVÊNIO ICMS N. 52/2017. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Na determinação da mercadoria cujas operações estejam submetidas ao regime de substituição tributária, prevalece a descrição do item, na hipótese de esta não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH. Assim, as operações com os produtos denominados bebidas lácteas, por estarem compreendidas na descrição do item 115.0 do Anexo XVII do Convênio ICMS n. 52, de 2017, submetem-se ao regime de substituição tributária, ainda que se entenda que esses produtos não se classifiquem no código da NCM/SH nele indicado, sendo legítima, portanto, a exigência do imposto por esse regime, relativamente às operações com as referidas bebidas.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 19/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/5/2026, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 229/2026 – PROCESSO n. 11/009279/2023 (ALIM n. 5155-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 205/2023 – RECORRENTE: Ecoflake Indústria de Reciclagem Ltda. EPP – I.E. n. 28.336.727-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Erickson Carlos Lagoin (OAB/MS n. 22.846) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAIS – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO À VISTA DE CADA OPERAÇÃO – FATO CONSTATADO NO TRÂNSITO DAS MERCADORIAS – ALEGAÇÃO DE DESOBRIGAÇÃO DO

RECOLHIMENTO DO IMPOSTO POR TERMO DE ACORDO – CONSTATAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que os produtos constantes das notas fiscais, objeto do presente recurso, estão igualmente compreendidos no Termo de Acordo, impõe-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 205/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/5/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 063/2025 /SED N° Cadastral 29458

Processo:	29/069.213/2025
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e a empresa PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação de vigência do Contrato nº 063/2025, que tem como objeto à aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme previsão na Cláusula Segunda do instrumento contratual e nos termos do artigo 111, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Amparo Legal:	Artigo 111, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 063/2025 prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 11 do mês de junho de 2026 até a data de 07 de novembro de 2026. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação com escopo predefinido, cujo objeto não foi concluído no período inicialmente pactuado, bem como no item 2.1.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 063/2025.
Data da Assinatura:	10/06/2026
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Valtenis Martins Fonseca, Silvio Martins Fonseca

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000647
Processo n. 29/004.020/2026.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE – CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF sob o n. 03.025.707/0001-40, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores,Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto n.12.686/2025, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática R$ 1.576.475,69 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: EducaçãoEspecial, naFuncionalProgramática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R$ 1.576.475,69- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE005547 de 08/06/2026 e 2026NE005549 de 08/06/2026.
Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 15/06/2026
HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.
LUIZ CESAR NOCERA – CPF/MF n. XXX.922.998-XX
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE – CONVENENTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000346
PROCESSO N. 29/004.005/2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EEPSG-MARCILIO AUGUSTO PINTO, IGUATEMI/MS – CNPJ: 15.578.883/0001-99.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Aprimorar o aprendizado dos estudantes, promovendo melhores condições de ensino e bem-estar para alunos e profissionais da educação, por meio da aquisição de computadores e mini projetores, possibilitando o acesso a novas tecnologias e conhecimentos.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003720 de 09/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 16/06/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
LEA DE CASTRO BAPTISTA CPF xxx.094.531-xx
Presidente da APM DA EEPSG-MARCILIO AUGUSTO PINTO

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES N° 587, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração e discussão da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 22 de março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se o Grupo de Trabalho para elaboração e discussão da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º O Grupo de Trabalho para elaboração e discussão da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul de que trata esta resolução contará com representantes da Região de Saúde de Campo Grande, Região de Saúde de Dourados, Região de Saúde de Três Lagoas, Região de Saúde de Corumbá, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde-SEMS/MS e da Secretaria de Estado de Saúde-SES.
Art. 3º Os representantes indicados para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração e discussão da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul são os seguintes:

REPRESENTANTES DAS MACRORREGIÕES DE SAÚDE, SEMS/MS E DO COSEMS/MS

Macrorregião Centro (29 municípios)
* Cosme Sampaio da Silva
* Daniel Kiozo Saito
* Marcelo Nascimento de Araujo
* Fernanda Brazelino Bezerra

Macrorregião Cone Sul (34 municípios)
* Eder Luiz da Silva Dan
* Orlando Conceição Malheiros
* Eliane Fernandes Dantas

Macrorregião Costa Leste (13 municípios)
* José Francisco Borges de Almeida
* Sandro Ferreira Rotiroti

Macrorregião Pantanal (03 municípios)
* Marina Galharte Trotta
* Natalia de Souza Silva

Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MS
* Ana Carolina Colla Rodrigues
* Janssen Portela Galhardo

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul-SEMS/MS
* Gilsiane Nascimento Espinosa
* Quezia Neves Pinheiro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES

Superintendência de Atenção à Saúde - SAS
* Alexandra de Sousa Castro Harada- matrícula: 132321021
* Andreia Ferreira da Costa - matrícula: 501779021

Superintendência de Gestão Estratégica - SGE
* Ed Carlo Britto Burgatt-matrícula:97733022
* Ana Cláudia Seixas Formiga-matrícula: 29067025
* Sandra Regina Cometki Ortega-matrícula: 78137021

Auditoria, Controle e Avaliação no SUS - AUDSUS
* Solange Glória de Oliveira –matrícula 85187022
* Tenile Carvalho Coelho-matrícula: 29397021
* Marcos George Cerqueira da Silva-matrícula: 499978021

Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentaria –CPPO
* Waldeir Rolon Sanches - matrícula: 502606022

Art. 4º Conforme o desenvolvimento dos trabalhos, e caso seja necessário, poderão ser convidados técnicos para contribuições pontuais na Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrário, em especial a Resolução nº249/SES/MS/2024, publicada no Diário Oficial nº 11.554, páginas 24 e 25.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO SES/MS N. 588, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Institui a série numérica de Autorização de Internação Hospitalar – AIH e Autorização de Procedimento Ambulatorial – APAC, referente ao Programa Agora Tem Especialistas Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Mato Grosso do Sul para o ano de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Portaria GM/MS n. 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas,

no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

- A Portaria SAES/MS n. 3.200, de 2 de setembro de 2025, que dispõe sobre a operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS), no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), no Conjunto Mínimo de Dados (CMD) e no Art. 14 estabelece as numerações especiais de autorização para o Programa Agora Tem Especialistas Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar deverão seguir a seguinte estrutura: Quinto dígito 8 (oito) em Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e quinto dígito 9 (nove) em Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC), em estabelecimentos de saúde que fazem uso dos sistemas SIA e SIH.

- A Portaria SAES/MS n. 3.200, de 2 de setembro de 2025, no Art. 16 que estabelece aos gestores estaduais estipular as faixas numéricas especiais de autorização no escopo do SIA e SIH, e distribuí-las aos gestores do seu território.

- A Portaria SAES/MS n. 3.951, de 19 de março de 2026, que altera a Portaria SAES/MS n. 3.199, de 02 de setembro de 2025, Portaria SAES/MS n. 3.200, de 02 de setembro de 2025 e Portaria SAES/MS n. 3.245 de 09 de setembro de 2025, relativas ao funcionamento do Programa Agora Tem Especialistas.

R E S O L V E :

Art. 1º Definir, para o ano de 2026, a série numérica de AIH para as internações hospitalares e de APAC para os atendimentos ambulatoriais, conforme o quadro abaixo:

Classificação	N° inicial da faixa	N° final da faixa
Série numérica de AIH	50.26.8.0.000.001-x	50.26.8.0.020.000-x
Série numérica de APAC	50.26.9.0.000.001-x	50.26.9.0.020.000-x

Art. 2º Para a solicitação de disponibilização de série numérica junto à CCON/AudSUS/SES, o gestor municipal deverá formalizar pedido mediante ofício direcionado à CCON.
§ 1º O ofício deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I – vinculação da série numérica solicitada (programa, componente e modalidade);
II – instrumento de registro a ser utilizado (APAC ou AIH);
III – quantitativo de numerações solicitado.

*Tipo de série numérica	Instrumento de Registro (APAC / AIH)	Quantidade

§ 2º Nos casos de solicitação de numeração destinada a projetos / programa, deverá ser anexada a portaria, resolução ou outro ato normativo que fundamente a demanda.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar da competência junho/2026.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1284, 02 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 396ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de maio de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Bandeirantes.

PROPOSTA	DESCRITIVO
36000809070202600	Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Emenda 50410001, CNES 6768962, no valor de R$ 100.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1285, 02 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 396ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de maio de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Miranda.

PROPOSTA	DESCRITIVO
36000811289202600	Incremento da média e alta complexidade, Emenda 44200010, ano 2026, no valor de R$ 271.753,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1286, 02 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 396ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de maio de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Sidrolândia.

Plano de Ação	DESCRITIVO
09032026-095904	Aquisição de equipamento e material para unidade básica de saúde – Ministério da Saúde, Programa 09032026, Emenda Transferegov nº 202639640004, no valor de R$ 619.900,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1287, 02 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 396ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de maio de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério

da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Sidrolândia.

PROPOSTA	DESCRITIVO
36000808834202600	Custeio de serviços da atenção especializada à saúde. Que será dividido nas Ações e Serviços: Rede Alyne; Outras ações da média e alta complexidade, Ano: 2026, Fundo Municipal de Saúde de Itaquiraí, Rua Campo Grande, nº 1434, Centro, no valor de R$ 52.555,00
63000808898202600	Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde. Que será dividido nas Ações e Serviços: Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações e Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas. Emenda: 50410002. Ano: 2026, Fundo Municipal de Saúde de Itaquiraí, Rua Campo Grande, nº 1434, Centro, no valor de R$ 350.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1294, 09 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Costa Rica

PROPOSTA	DESCRITIVO
63000793537202600	Incremento ao Custeio de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 5451655, no valor de R$ 3.000.000,00
63000793512202600	Custeio da Atenção Primária a Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 5451655, no valor de R$ 2.000.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1295, 09 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Guia Lopes da Laguna.

PROPOSTA	DESCRITIVO

36000772594202600	Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, ano 2026, CNES 6244246 - CENTRO DE SAUDE JOSE SCAFF BARBOSA-Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 52 - Vila Planalto, Guia Lopes da Laguna - MS, 79230-000. CNES 6510450-ESF REINALDO DE ARRUDA (Endereço Rua 13 de Maio, Nº 1452, Bairro São Miguel, CEP: 79.230.000) -CNES 2376229-ESF RANOLFO PEREIRA DA SILVA (Endereço Rua Ovídio Paulo de Oliveira, S/nº Vila Mutirão). -CNES 2558882-ESF OVIDIO PAULO DE OLIVEIRA (Endereço Avenida XV de Novembro, s/n - Vila Planalto, Guia Lopes da Laguna - MS, 79230-000), no valor de R$ 850.000,00
36000763066202600	Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, ano 2026, -CNES 6510450-ESF REINALDO DE ARRUDA (Endereço Rua 13 de Maio, Nº 1452, Bairro São Miguel, CEP: 79.230.000) -CNES 2376229-ESF RANOLFO PEREIRA DA SILVA (Endereço Rua Ovídio Paulo de Oliveira, S/nº Vila Mutirão) -CNES 2558882-ESF OVIDIO PAULO DE OLIVEIRA (Endereço Avenida XV de Novembro, s/n - Vila Planalto, Guia Lopes da Laguna - MS, 79230-000), no valor de R$ 300.000,00
36000763039202600	Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, ano 2026, -CNES 6510450-ESF REINALDO DE ARRUDA (Endereço Rua 13 de Maio, Nº 1452, Bairro São Miguel, CEP: 79.230.000) -CNES 2376229-ESF RANOLFO PEREIRA DA SILVA (Endereço Rua Ovídio Paulo de Oliveira, S/nº Vila Mutirão). -CNES 2558882-ESF OVIDIO PAULO DE OLIVEIRA (Endereço Avenida XV de Novembro, s/n - Vila Planalto, Guia Lopes da Laguna - MS, 79230-000), no valor de R$ 300.000,00
36000783286202600	Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, ano 2026, -CNES 6510450-ESF REINALDO DE ARRUDA (Endereço Rua 13 de Maio, Nº 1452, Bairro São Miguel, CEP: 79.230.000) -CNES 2376229-ESF RANOLFO PEREIRA DA SILVA(Endereço Rua Ovídio Paulo de Oliveira, S/nº Vila Mutirão). -CNES 2558882-ESF OVIDIO PAULO DE OLIVEIRA (Endereço Avenida XV de Novembro, s/n - Vila Planalto, Guia Lopes da Laguna - MS, 79230-000), no valor de R$ 350.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1296, 09 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo-TSE, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, do município de Selvíria.

PROPOSTA	DESCRITIVO
10530745000126009	Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgão, Emenda Parlamentar nº 50410003, no valor de R$ 312.730,00.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO SES/MS N. 622, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, com a assistência financeira complementar da União para o cumprimento da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, que alterou a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.414, de 23 de março de 2026, a qual dispõe sobre a transferência de valores referente à parcela do mês de **maio/2026**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2026.

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações exaradas no § 1º, do art. 10 do Decreto nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, combinado com o seu anexo que trata do Termo de Termo de Anuência para Entidades Contratualizadas e Conveniadas.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do InvestSUS, estão descriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§ 1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da

complementação aos profissionais beneficiados.

§ 1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§ 2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme a **Portaria GM/MS nº 11.417,** de 26 de maio de 2026**,** a serem repassados para os hospitais regionais gerenciados por Organização Social, **correspondente ao mês de maio/2026**, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

Contrato de Gestão	**Unidade Hospitalar**	**Organização Social**	**CNES**	**Maio/2026** (Portaria GM/MS nº 11.417)
01/2026 (Emergencial)	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – Ponta Porã	Instituto Social Mais Saúde	2651610	R$ 807.017,50
01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Três Lagoas	Instituto ACQUA	2945622	R$ 708.565,91
TOTAL				**R$ 1.515.583,41**

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1288, 09 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo a Oferta de Cuidado Integral (OCI) como o conjunto articulado de consultas, exames, procedimentos e demais tecnologias assistenciais necessárias para assegurar atenção especializada oportuna, resolutiva e de qualidade aos usuários;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos operacionais e normativos do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias, com o objetivo de ampliar, qualificar e garantir maior resolutividade no acesso da população aos procedimentos cirúrgicos especializados;
Considerando a Resolução CIB/SES nº 674, de 27 de maio de 2025, que institui e regulamenta a execução do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirúrgico no âmbito da rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, consolidando-o como estratégia de fortalecimento, ampliação e qualificação da atenção especializada e dos serviços cirúrgicos ofertados pelo SUS;
Considerando a Resolução *Ad referendum* n. 745/CIB/SES, de 23 de junho de 2025, homologada pela RESOLUÇÃO CIB/SES n. 801, 22 de julho de 2025, que publiciza os estabelecimentos de saúde habilitados e aderidos ao Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirúrgico, bem como os respectivos tetos financeiros destinados à execução das ações e serviços previstos no Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a repactuação de recursos, nos termos do art. 8º da Resolução CIB/SES nº 674, que estabelece que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) poderá, a qualquer tempo e durante a vigência da referida Resolução, repactuar os limites financeiros programados, bem como remanejá-los entre os Municípios e/ou Hospitais contratualizados, de acordo com as necessidades identificadas e critérios técnicos estabelecidos. Poderá, ainda, alterar o rol de procedimentos contemplados.
Parágrafo Único: A presente repactuação poderá ser revista e atualizada a qualquer tempo, conforme o

interesse da Administração Pública Estadual, especialmente nos casos de baixa execução dos recursos financeiros pactuados ou de alterações nas necessidades assistenciais identificadas. Para subsidiar o acompanhamento e a tomada de decisão, será realizado monitoramento contínuo da execução física e financeira por meio da plataforma SUS360, disponível em https://sus360.saude.gov.br/, que possibilita a análise da evolução da produção e do desempenho dos estabelecimentos participantes do Programa.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CIB/SES n. 801, 22 de julho de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

Hospital do Pênfigo Centro – CNES - 2599643				
Código Procedimento	**Nome do Procedimento**	**Valor PMAE R$**	**Oferta**	**Valor Total R$**
0406020078	Implantação de Cateter de Longa Permanência Semi ou Totalmente Implantável (Procedimento Principal)	1.285,92	100	128.592,00
0406030030	Angioplastia Coronariana com Implante de Stent	5.958,60	100	595.860,00
0406010692	Implante de Prótese Valvar	13.196,19	50	659.809,50
0406040044	Angioplastia Intraluminal de Aorta, Veia Cava / Vasos Ilíacos (Sem Stent)	4.844,25	50	242.212,50
0406011125	Troca de Gerador de Marcapasso de Câmara Dupla	2.749,83	25	68.745,75
0406040052	Angioplastia Intraluminal de Vasos das Extremidades (Sem Stent)	3.196,08	25	79.902,00
0406010935	Revascularização Miocárdica C/ Uso de Extracorpórea (C/ 2 Ou Mais Enxertos)	14.709,05	20	294.181,00
0406030022	Angioplastia Coronariana C/ Implante de Dois Stents	5.958,60	25	148.965,00
0406010650	Implante de Marcapasso de Câmara Dupla Transvenoso	1.225,64	25	30.641,00
0406040095	Angioplastia Intraluminal de Vasos do Pescoço ou Troncos Supra Aórticos (Com Stent Não Recoberto)	3.196,08	30	95.882,40
TOTAL			**450**	**2.344.791,15**

Hospital do Câncer Alfredo Abrão – CNES - 0009776				
Código Procedimento	**Nome do Procedimento**	**Valor PMAE R$**	**Oferta**	**Valor Total R$**
0416080081	Reconstrução Com Retalho Miocutâneo (Qualquer Parte) em Oncologia	10.077,12	90	906.940,80
0416010172	Ressecção Endoscópica de Tumor Vesical em Oncologia	3.121,26	20	62.425,20

0416080120	Extirpação Múltipla de Lesão da Pele ou Tecido Celular Subcutâneo em Oncologia	1.697,58	20	33.951,60
0416120024	Mastectomia Radical com Linfadenectomia Axilar em Oncologia	7.388,55	10	73.885,50
0416060064	Histerectomia Total Ampliada em Oncologia	16.210,29	10	162.102,90
0416090133	Ressecção de Tumor de Partes Moles em Oncologia	11.916,63	30	357.498,90
0416040209	Laparotomia Exploradora com Ressecção Completa ou Incompleta do Tumor em Oncologia	13.655,40	**10**	136.554,00
0416010113	Orquiectomia Unilateral em Oncologia	2.557,47	10	25.574,70
0416050077	Retossigmoidectomia Abdominal em Oncologia	16.303,20	18	293.457,60
0416060110	Histerectomia com ou sem Anexectomia (Uni / Bilateral) em Oncologia	6.837,72	10	68.377,20
TOTAL			**228**	**2.120.768,40**

Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé –CNES -2945622				
Código Procedimento	**Nome do Procedimento**	**Valor PMAE R$**	**Oferta**	**Valor R$**
0406010692	Implante de Prótese Valvar	13.196,19	225	2.969.142,75
0406010935	Revascularização Miocárdica c/ Uso de Extracorpórea (c/ 2 ou Mais Enxertos)	14.709,05	225	3.309.536,25
0406030022	Angioplastia Coronariana c/ Implante de Dois Stents	5.958,60	225	1.340.685,00
0406030030	Angioplastia Coronariana com Implante de Stent	5.958,60	250	1.489.650,00
0406030014	Angioplastia Coronariana	6.302,88	200	1.260.576,00
Total			**1125**	**10.369.590,00**

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1289, 09 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

Considerando a Portaria n. 3.088 de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

Considerando a Resolução n. 864/CIB/SES/2025 que pactua o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os pontos de atenção da Rede Psicossocial no PAR da RAPS, para fins de implementação, habilitação e ampliação dos serviços de saúde mental no Estado:

MUNICÍPIOS	PONTOS DE ATENÇÃO	PRETENSÃO	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
Aquidauana	CAPS II	Regionalização	Anastácio (até a implantação do CAPS I); Dois Irmãos do Buriti; Nioaque.

Parágrafo Único: exclusão da implantação de CAPS 1 em Nioaque.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1293, 09 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;
Considerando a Portaria GM/MS nº 874/2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 05/2017 – Capítulo VI – da Atenção Oncológica e o Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS);
Considerando a Portaria SAS/MS Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);
Considerando a estimativa de incidência de câncer divulgada pelo Instituto Nacional de Câncer- INCA (2026) em ANEXO;

R E S O L V E :

Art. 1º Pactuar os serviços de oncologia e radioterapia no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

MACRORREGIÃO	ESTABELECIMENTO	CNES	HABILITAÇÕES EXISTENTES		PREVISÃO DE NOVOS SERVIÇOS E/OU HABILITAÇÕES		CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
Centro	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/UFMS	9709	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia			
	Santa Casa	9717	17.08	UNACON com Serviço de Hematoterapia			
	Hospital do Câncer Professor Dr. Alfredo Abrão/Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul	9776	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia			
	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul/ Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul	9725	17.09	UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia	2026/2028
					17.08	UNACON com Serviço de Hematoterapia	2026/2028
Pantanal	Santa Casa de Corumbá	2376334	17.06	UNACON			
Cone Sul	Hospital Cassems Unidade Dourados	6201059	17.06	UNACON			
	Centro de Tratamento de Câncer de Dourados	6583326	17.15	Serviço de radioterapia de complexo hospitalar			
	EBSERH Hospital Universitário Grande Dourados	2710935			17.13	CACON, com serviço de oncologia pediátrica, hemotalogia e radioterapia.	2027/2029
Costa Leste	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas	2756951	17.06	UNACON	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia	2026/2028

Art. 2° As estimativas de novos casos de câncer no Estado de Mato Grosso do Sul estão demonstradas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

ANEXO

ESTIMATIVA DE NOVOS CASOS DE CÂNCER EM MATO GROSSO DO SUL - 2026

Localização Primária Neoplasia Maligna	Taxa Bruta Total	MACRORREGIÃO							
		CENTRO		PANTANAL		CONE SUL		COSTA LESTE	
		1.386.363		143.326		867.915		359.537	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
		Casos		Casos		Casos		Casos	
Mama feminina	62,27	-	465	-	56	-	288	-	121
Próstata	95,79	700	-	84	-	434	-	182	-
Colo do útero	22,66	-	170	-	20	-	106	-	44
Cólon e Reto	26,3	205	185	25	22	127	115	53	48
Traqueia, Brônquio e Pulmão	16,65	135	110	16	13	85	69	35	27
Estômago	9,5	90	50	11	6	56	31	23	13
Glândula Tireoide	5,86	20	65	2	8	13	40	5	17
Cavidade Oral	7,73	90	25	11	3	56	16	23	6
Linfoma não Hodgkin	4,83	40	30	5	4	25	18	10	8
Leucemias	5,31	40	40	5	5	25	25	10	10
Sistema Nervoso Central	5,3	40	35	5	4	25	22	10	9
Bexiga	4,36	40	20	5	2	26	12	10	5
Esôfago	6,66	80	20	10	2	50	12	21	5
Pâncreas	5,63	45	40	4	5	28	26	12	10
Fígado	4,73	40	30	5	3	25	19	10	8
Pele Melanoma	2,94	25	20	3	2	17	12	6	5
Corpo do útero	9,5	-	70	-	8	-	44	-	18
Laringe	4,64	60	10	7	1	37	6	16	3
Ovário	7,21	-	55	-	7	-	34	-	14
Linfoma de Hodgkin	1,2	15	••	2	••	9	••	4	••
Outras Localizações	29,8	250	185	30	22	155	115	65	48
Todas as neoplasias, exceto Pele não melanoma	240,64	1915	1630	230	196	1187	1010	498	424
Pele não Melanoma	149,56	1235	965	148	116	766	598	321	251
Todas as Neoplasias	389,98	3150	2595	378	311	1953	1609	819	675

Fonte: https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/cancer/numeros/estimativa/estado-capital/mato-grosso-do-sul (Atualizado em 04/02/2026 10h53

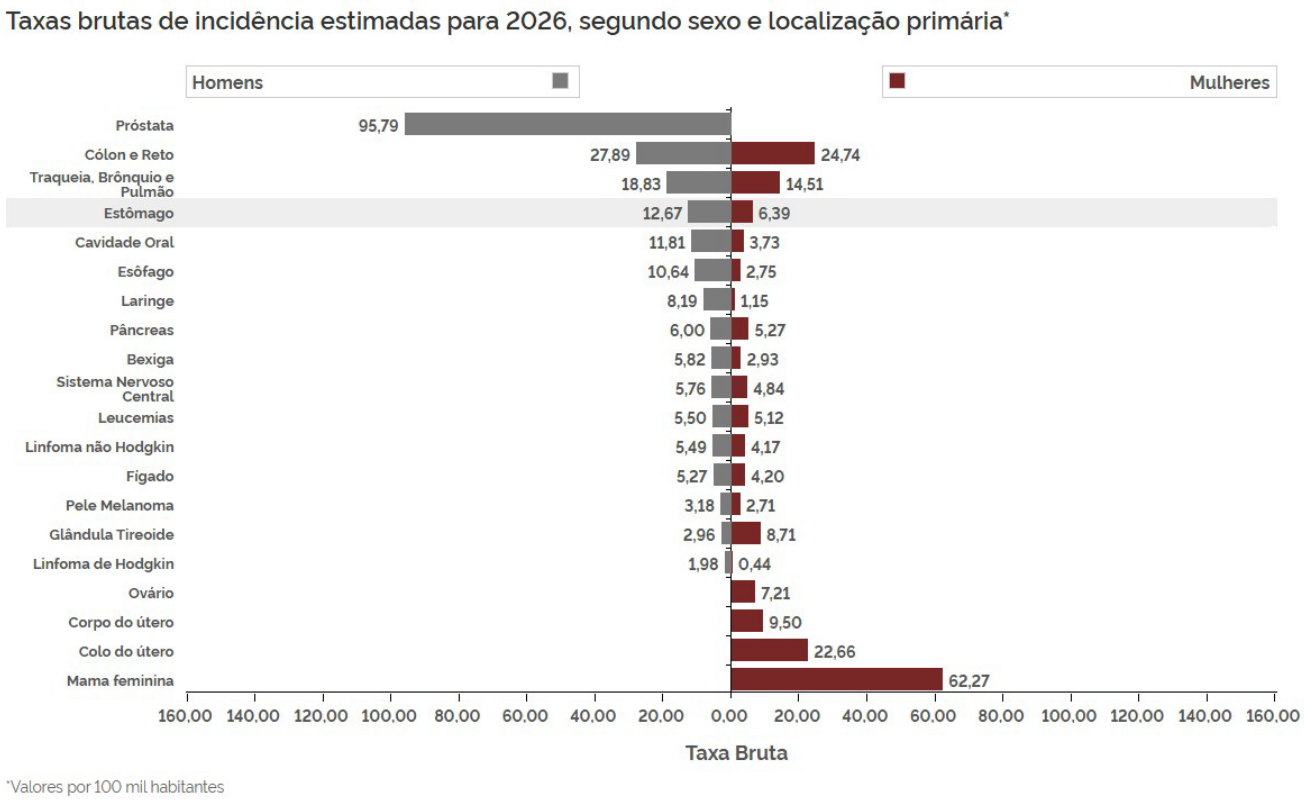

Fonte: Mato Grosso do Sul - estimativa dos casos novos — Instituto Nacional de Câncer - INCA , junho/2026.

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 585, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (CEMAP) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, bem como aprova o Regimento Interno da CEMAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (CEMAP).
Parágrafo Único – A Comissão atuará como órgão colegiado multidisciplinar, vinculada à vigência da Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), com atribuições de assessoramento e caráter deliberativo, tendo como objeto de trabalho o monitoramento e avaliação da PEHOSP.
Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (CEMAP), disposto no ANEXO I.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO ESTADUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO HOSPITALAR (CEMAP)

CAPÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETO
Art. 1º Este Regimento Interno disciplina os procedimentos para o funcionamento da **Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação da PEHOSP (CEMAP)**, instituída no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS).
Art. 2º A Comissão é um órgão colegiado interno de caráter multidisciplinar, composta por representantes da SES-MS e submetida à legislação vigente e a este Regimento
Art. 3º A Comissão tem por finalidade e objeto de trabalho o processo contínuo de monitoramento e avaliação da PEHOSP, compreendendo a análise das evidências técnicas disponíveis, o suporte técnico às áreas da SES-

MS e às unidades hospitalares envolvidas na execução da política, o esclarecimento de dúvidas, a formulação de recomendações que contribuam para o seu aprimoramento, bem como a verificação da adesão, da alocação de recursos e da efetividade da política no fortalecimento da atenção hospitalar em Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 4º A **CEMAP** será composta por, no mínimo, 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, representando os seguintes setores:

I - Superintendência de Atenção à Saúde (SAS);
II - Superintendência de Governança Hospitalar (SGH);
III - Superintendência de Gestão Estratégica (SGE);
IV - Auditoria, Controle e Avaliação no SUS (AudSUS);
V - Vigilância Sanitária Estadual, em nome da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS);
VI - Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária (CPPO).

§1º Os membros da CEMAP serão designados, por meio de Resolução específica, pelo Secretário de Estado de Saúde/MS.

§2º Os suplentes podem participar das reuniões, mas possuem direito a voto apenas quando substituindo formalmente o titular.

§3º Poderão ser incluídos novos membros, de forma permanente, mediante justificativa da Comissão, devendo ser providenciada a alteração deste regimento e com indicação formal para o ato de designação do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 5º A Comissão terá a seguinte estrutura funcional:

I – Coordenador, e
II - Secretário Executivo.

§1º A Coordenação será exercida pelo membro indicado pela Superintendência de Atenção à Saúde (SAS).

§2º A Secretaria Executiva será indicada pelo Coordenador.

Art 6° Poderão ser convidados servidores de outras áreas da SES; representantes de instituições governamentais e técnicas de reconhecida atuação no campo, os quais não serão remunerados para esse fim, para atuarem como apoio técnico e com a finalidade de subsidiar a Comissão com informações, dados ou pareceres técnicos necessários à deliberação.

Parágrafo Único - Os convidados não terão direito a voz e voto.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art 7° À Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação da PEHOSP (**CEMAP**) compete:

I - realizar o monitoramento contínuo da PEHOSP, abrangendo:
a) a análise dos indicadores pactuados;
b) a análise geral da produção registrada nos sistemas oficiais do SUS (SIH/SUS, SIA/SUS e demais bases);
c) a análise geral do cumprimento dos critérios técnicos, funcionamento e qualidade dos serviços.
d) a análise das informações provenientes das instâncias responsáveis pela execução e acompanhamento da política, para subsidiar a avaliação global do desempenho da PEHOSP.
II - conduzir a avaliação da política, considerando:
a) o volume e o tipo de internações;
b) a capacidade instalada das unidades hospitalares;
c) a resolutividade assistencial;
d) a efetividade da contrarreferência;
e) a qualidade do cuidado prestado;
f) as evidências provenientes de relatórios oficiais, contratos, auditorias, inspeções e demais fontes reconhecidas pela SES-MS.
III - analisar as solicitações de adesão de novos estabelecimentos hospitalares à PEHOSP, bem como os pedidos de mudança de categoria ou de módulo de incentivo, observando o cumprimento dos critérios técnicos e administrativos estabelecidos.
IV - proceder à reavaliação anual das linhas de incentivo, com o objetivo de identificar unidades elegíveis à adesão a novos módulos ou, quando necessário, à descontinuidade de repasses, podendo ainda:
a) recomendar a reclassificação dos hospitais na Rede Assistencial Estadual, com base na evolução da produção, da estrutura e dos resultados obtidos.
V - analisar situações específicas e excepcionais relacionadas à aplicação da política, dirimir dúvidas sobre sua interpretação e propor soluções técnicas ou normativas cabíveis.
VI - Nos casos em que for constatado descumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior, a **CEMAP** poderá adotar algumas medidas:
§1º concessão do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de plano de ação contendo cronograma de adequação para ocorrer até 90 (noventa) dias.
a) o plano será avaliado pela Comissão, que poderá aprovar, indicar ajustes ou recomendar à instância competente a suspensão temporária da participação da unidade na política.
b) recomendar a suspensão da linha de cuidado e do respectivo recurso financeiro no caso de persistência do descumprimento ou na não apresentação do plano de ação.
VII - articular-se com as instâncias de regulação, auditoria e vigilância sanitária para o acompanhamento da

qualidade, por meio de inspeções, visitas técnicas e análise de conformidade com os protocolos vigentes.
VIII - propor à autoridade competente alterações na PEHOSP, de caráter técnico, operacional ou financeiro, quando identificadas oportunidades de aprimoramento da política.

Art. 8º Compete ao Coordenador da CEMAP:
a) assegurar o bom funcionamento e desempenho dos trabalhos;
b) organizar e coordenar a pauta das reuniões;
c) convocar, instalar e coordenar as reuniões da Comissão;
d) solicitar informações, documentos e subsídios técnicos às áreas competentes da SES-MS, quando necessários à instrução da pauta ou à deliberação da Comissão;
e) diligenciar para que as informações das pautas das sessões sejam disponibilizadas aos membros da CEMAP em tempo hábil;
f) indicar o Secretário Executivo responsável pela elaboração das atas;
g) representar a Comissão junto aos órgãos da SES-MS e instâncias externas;
h) solicitar, em nome da Comissão, a participação de técnicos ou convidados;
i) cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 9º Compete ao Secretário(a) Executivo(a) da CEMAP:
I - organizar a agenda de reuniões;
II - elaborar as pautas em conjunto com a coordenação;
III - lavrar as atas;
IV - arquivar os documentos de suporte das reuniões; e
V - assessorar administrativamente o andamento dos trabalhos.

Art 10 Aos membros do Grupo Técnico:
I - participar das reuniões;
II - analisar e votar as matérias submetidas ao colegiado;
III - relatar documentos técnicos; e
IV - propor ações que visem aos objetivos do grupo.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO
Art. 11 A Comissão reunir-se-á:
I - ordinariamente: conforme calendário aprovado pelos membros;
II - extraordinariamente: por convocação do Coordenador, do Secretário de Saúde ou solicitação formal dos membros.

Art. 12 As convocações serão feitas via e-mail funcional com antecedência mínima de 7 (sete) dias **corridos**, salvo casos de urgência, devendo conter no mínimo as seguintes informações.
I – data e horário;
II – local da reunião;
III – pauta da reunião.
§1º Os membros da Comissão poderão, sempre que necessário, solicitar e examinar documentos e informações relacionadas às matérias em análise, podendo registrar anotações e observações, que deverão ser apresentadas para discussão e deliberação nas reuniões.
§2º Os membros da CEMAP deverão sinalizar os recebimentos das convocações.

Art. 13 As atas, sob responsabilidade do Secretário, devem conter:
I – data e local;
II – registro de presença dos membros e dos convidados (com indicação do nome completo, função e outras informações relevantes ao assunto, que justifique o convite) e registro de ausências justificadas;
III – assunto em pauta, síntese das discussões, apontamento das divergências, caso houver, votações e decisões tomadas;
IV - encaminhamentos com prazos e responsáveis.
V - assinatura do coordenador, do secretário executivo e, preferencialmente, de todos os presentes.

Art. 14 O quórum mínimo para deliberação é de 03 (três) membros em exercício de titularidade.

Art. 15 As deliberações serão tomadas por maioria simples e devidamente registradas em ata.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16 A atuação da CEMAP é complementar à Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização (CEAC), devendo esta subsidiar a CEMAP com informações técnicas para o aprimoramento da política.

Art. 17 Na ausência ou impedimento temporário, o Coordenador poderá ser substituído por membro indicado pela própria Comissão.

Art. 18 Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação serão decididos em reunião da Comissão, em articulação com os dirigentes da SES-MS.

Art. 19 Este Regimento poderá ser alterado por deliberação da **CEMAP**, quando necessário, em decorrência de mudanças na legislação e normas pertinentes, marcos regulatórios da saúde ou de governança da SES-MS.

Art. 20 O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 586, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização (CEAC) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, bem como aprova o Regimento Interno da CEAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização (CEAC).
Parágrafo Único – A Comissão tem caráter permanente e avaliativo vinculada diretamente à Coordenadoria de Atenção Hospitalar (CAH), subordinada à Superintendência de Governança Hospitalar (SGH) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS) e responsável pelo acompanhamento do desempenho dos hospitais sob gestão estadual, frente aos critérios e metas estabelecidos na contratualização.
Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização (CEAC), disposto no ANEXO I.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO
Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização (CEAC)

CAPÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETO
Art. 1º Este Regimento Interno disciplina os procedimentos para o funcionamento da Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização (CEAC), instituída no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS).

Art. 2º A Comissão é um órgão colegiado interno multidisciplinar de caráter permanente e avaliativo vinculada diretamente à Coordenadoria de Atenção Hospitalar (CAH), subordinada à Superintendência de Governança Hospitalar (SGH) e responsável pelo acompanhamento do desempenho dos hospitais sob gestão estadual, frente aos critérios e metas estabelecidos na contratualização e submetida à legislação vigente e a este Regimento

Art. 3º A Comissão tem por objeto de trabalho o acompanhamento do desempenho dos hospitais sob gestão estadual, conforme os critérios e metas estabelecidos na contratualização avaliados nos relatórios da AudSUS e aprovação do calendário de reuniões ordinárias, proposto pela CAH.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
Art. 4º A **CEAC** será composta por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, representando os seguintes setores:
I – 1 (um) representante da Coordenadoria de Atenção Hospitalar/SGH;
II – 1 (um) representante da Auditoria, Controle e Avaliação no SUS - AudSUS;
III – 1 (um) representante da Superintendência de Atenção à Saúde - SAS;
IV – 1 (um) representante da Superintendência de Gestão Estratégica - SGE;
V –- 2 (dois) representantes dos hospitais contratualizados, sendo:
a) 1 (um) representante dos Hospitais Locais e
b) 1 (um) representante de Apoio à Região de Saúde do Mato Grosso do Sul.
§1º Os membros da CEAC serão designados, por meio de Resolução específica, pelo Secretário de Estado de Saúde/MS.
§2º Os suplentes podem participar das reuniões, mas possuem direito a voto apenas quando substituindo formalmente o titular.

Art. 5º A Comissão terá a seguinte estrutura funcional:
I – Coordenador, e
II - Secretário Executivo.
§1º A Coordenação será exercida pelo membro indicado pela Coordenadoria de Atenção Hospitalar/SGH.

§2º A Secretária Executiva será indicada pelo Coordenador.

Art 6° Poderão ser convidados servidores de outras áreas da SES; representantes de instituições governamentais e técnicas de reconhecida atuação no campo, os quais não serão remunerados para esse fim, para atuarem como apoio técnico e com a finalidade de subsidiar a Comissão com informações, dados ou pareceres técnicos necessários ao processo de acompanhamento.
Parágrafo Único - Os convidados não terão direito a voto.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS
Art 7° À Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização (CEAC) compete:
I - acompanhar o relatório consolidado do controle e avaliação de acompanhamento dos critérios e metas realizado pela AudSUS, e emitir ata, para consignar seu acompanhamento;
II – solicitar e examinar, individualmente, todos os documentos que julgarem necessários para o exercício de suas funções, podendo fazer anotações e observações, que serão discutidas e deliberadas nas respectivas reuniões, quando julgar necessário;
III - cumprir o cronograma e a convocação para as reuniões.

Art. 8º Compete ao Coordenador da CEAC:
a) assegurar o bom funcionamento e desempenho dos trabalhos;
b) organizar e coordenar a pauta das reuniões;
c) convocar, instalar e coordenar as reuniões da Comissão;
d) diligenciar para que as informações necessárias à discussão das matérias constantes da ordem do dia sejam tempestivamente enviadas aos membros, para assegurar a eficácia da avaliação dos temas pertinentes à atuação deste;
e) indicar o Secretário Executivo responsável pela elaboração das atas;
f) representar a Comissão junto aos órgãos da SES-MS e instâncias externas;
g) solicitar, em nome da Comissão, a participação de técnicos ou convidados;
h) cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 9º Compete ao Secretário(a) Executivo(a) da CEAC:
I - organizar a agenda de reuniões;
II - elaborar as pautas em conjunto com a coordenação;
III - lavrar as atas; e
IV - assessorar administrativamente o andamento dos trabalhos.

Art 10 Aos membros do Grupo Técnico:
I - participar das reuniões;
II - analisar e votar as matérias submetidas ao colegiado;
III - relatar documentos técnicos; e
IV - propor ações que visem aos objetivos do grupo.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO
Art. 11 A Comissão reunir-se-á:
I - semestralmente: conforme calendário aprovado pelos membros;
II - extraordinariamente: por convocação do Coordenador, do Secretário de Saúde ou solicitação formal dos membros.
§1º As reuniões da Comissão serão realizadas, preferencialmente, na SES-MS, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.
§2º Será considerada regular a reunião da qual participem todos os membros da Comissão, pessoalmente ou à distância, nas formas previstas neste Regimento.
§3º Serão admitidas reuniões à distância e permitida a gravação quando solicitado.

Art. 12 As convocações serão feitas via e-mail funcional com antecedência mínima de 7 (sete) dias **úteis**, salvo casos de urgência, devendo conter no mínimo as seguintes informações.
I – data e horário;
II – local da reunião;
III – pauta da reunião.
Parágrafo único - Os membros da CEMAP deverão sinalizar os recebimentos das convocações.

Art. 13 As atas, sob responsabilidade do Secretário, devem conter:
I – data e local;
II – registro de presença dos membros e dos convidados (com indicação do nome completo, função e outras informações relevantes ao assunto, que justifique o convite) e registro de ausências justificadas;
III – assunto em pauta, síntese das discussões, apontamento das divergências, caso houver, recomendações e orientações da CEAC;
IV - encaminhamentos com prazos e responsáveis.
V - assinatura do coordenador, do secretário executivo e de todos os presentes.

Art. 14 O quórum mínimo para deliberação é de 03 (três) membros em exercício de titularidade.

Parágrafo Único - Na falta desse quórum, nova reunião será convocada pela coordenação e, se necessária, será realizada a convocação dos membros suplentes.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15 Os documentos de suporte das reuniões serão arquivados pela CAH.

Art. 16 Na ausência ou impedimento temporário, o Coordenador poderá ser substituído por membro indicado pelo seu suplente.

Art. 17 Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação serão decididos em reunião da Comissão, em articulação com os dirigentes da SES-MS.

Art. 18 Este Regimento poderá ser alterado por deliberação da **CEAC**, quando necessário, em decorrência de mudanças na legislação e normas pertinentes, marcos regulatórios da saúde ou de governança da SES-MS.

Art. 19 O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1299, 11 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Inocência.

PROPOSTA	DESCRITIVO
11095923000124006	Unidade Odontológica Móvel – UOM, Emenda 42790023, UESF Abadio Garcia Leal, Avenida Juracy Luiz de Castro, n. 1189, Jardim Bom Jesus, Inocência/MS, CNES 2536811, CNES da UOM 5919053, no valor de R$ 513.625,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **3416/2026- 31/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Cotolengo Sul-Mato-Grossense**, Processo n. 2026TR003416, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790026
Gestor	Simone Ferreira da Cruz	77584023

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 3416/2026 – 31/2026
Processo nº: 2025TR003416
NUP. nº 27.012.955-2026
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Cotolengo Sul-Mato-Grossense -** CNPJ n. 01.367.712/0001-06.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 16.644/2025; a Resolução SEFAZ n. 3466/2025, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto qualificar a oferta de serviços de reabilitação multidisciplinar com deficiência atendidas pelo Cotolengo Sul-mato-grossense, no município de Campo Grande-MS, por meio da realização de atendimentos especializados no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS) e garantir suporte nutricional adequado aos pacientes com necessidade nutricional específica.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 1.009.503,00 (hum milhão, nove mil, quinhentos e três reais), em parcela única de R$ 1.009.503,00 (hum milhão, nove mil, quinhentos e três reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE006015 , emitida em 11/06/2026, no valor de R$ 1.009.503,00 (hum milhão, nove mil e quinhentos e três reais) para Despesas Correntes.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes, até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data ass.: 15.06.2026
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Valdeci Marcolino – Entidade

Apostila da Secretaria de Estado de Saúde
Termo Aditivo ao Convênio n. 007/2025
Processo n. 27. 017.335-2025

Apostile-se ao **Termo Aditivo ao Convênio n. 007/2025**, assinado em 10/06/2026, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde, e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos**, inscrita no CNPJ/MF sob n. CNPJ n. 03.273.885/0001-90**,** em conformidade com o artigo 136, da Lei n. 14.133/2021, bem como a publicação do extrato ao DOE n. 12.184, p. 41 de 15 de junho de 2026, a retificação do número de registro cadastral do Termo Aditivo ao Convênio n. 007/2025, passando a constar com a seguinte redação:

Onde se lê: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 007/2025
Leia-se: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 007/2025

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2026.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n. 31.949/2022 – 49/2022
Processo: 27/006.761/2022
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-7, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**, CNPJ n. 15.457.856/0001-68, com o **Município de Terenos/MS,** CNPJ n**º.** 03.501.582/0001-88.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.006.761/2022, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto n. 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.949/2022 – 49/2022.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.949/2022 – 49/2022, por mais 06 (seis) meses, a contar de 21/06/2026, cujo encerramento ocorrerá em 20/12/2026.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.949/2022 – 49/2022, não alteradas pelo presente termo.
Data da última assinatura: 15.06.2026
Ass.: **Maurício Simões Côrrea** – Secretaria de Estado de Saúde/MS
Gil Márcio Franco – AGESUL
Arlindo Landolfi Filho - Prefeito Municipal de Terenos/MS
Gislaine de Lima Carneiro Borges - Fundo Municipal de Saúde de Terenos/MS

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.033/2023
Processo n. 27/005575/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Fundação Educacional e de Saúde de Sonora – CNPJ n. 02.251.214/0001-66, Município de Sonora - CNPJ/MF n. 24.651.234/0001-67, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.10.381.732/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde – FESA, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 20.207,36, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: P.T. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004759, Data: 21/05/2026, Valor: R$ 10.103,68

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Fátima de Araújo Evangelista Maggioni CPF/MF n. ***.670.761-** - Hospital
Maria Clarice Ewerling CPF/MF n. ***.319.271-** - Município
Ivana Maria Paiao CPF nº ***.785.838-** - SMS/FMS

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.032/2023
Processo n.27/005571/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente de Rio Negro CNPJ/MF n. 05.453.210/0001-59; Município de Rio Negro – CNPJ/MF n. 03.501.558/0001-49, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.144.238/0001-70.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 5.503,51, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: P.T. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004758, Data: 21/05/2026, Valor: R$ 2.751,75

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Edson Moreno Reduk - CPF/MF nº ***.873.801-**- Hospital

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe – CPF n. ***.041.591-** - Município
Eronias Cândido de Rezende Neto – CPF n. ***895.711-**- SMS/FMS

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.043/2023

Processo n.27/005569/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, CNPJ 05.497.378/0001-66, Município de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n.37.226.644/0001-02; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.334.651/0001-34;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 8.023,98, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004754, Data: 21/05/2026, Valor: R$ 4.011,99

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 12/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Ilton Marcossi - CPF nº ***.627.361- **- Hospital
Aldenir Barbosa do Nascimento - CPF/MF nº ***.350.171-**– Município
Everton Eduardo Souza Ramalho - CPF nº ***.508.981-** – SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 2026TR003128

Processo n. 2026TR003128

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu– CNPJ n. 40.995.874/0001-40 (Iguatemi)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 27.650,99, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: P.T 9.760/25 – Agora tem Especialistas,

Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004832, Data: 26/05/2026, Valor: R$ 13.825,49

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do termo de contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Vandeclei Peixoto Freitas – CPF n. ***.611.181-** – Hospital

Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.029/2023.

Processo n. 27/005560/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ nº 03.923.737/0001-74, Município de Bataguassu - CNPJ nº 03.576.220/0001-56, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 10.836.939/0001-44

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde – FESA, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 22.567,81, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171; Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE005032; Data: 01/06/2026; Valor: R$ 11.283,90

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Ulisses Numman Galvan - CPF n. ***.834.378-** – Hospital
Wanderleia Duarte Caravina - CPF/MF nº ***.731.491-** - Município
Aline da Silva Cauneto - CPF nº ***.868.558-** - SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 2026TR3130

Processo n. 2026TR3130

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ n. 03.222.916/0001-84; Município de Camapuã – CNPJ n. 03.501.517/0001-52, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 18.872,94 em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do

Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004833, Data: 26/05/2026, Valor: R$ 9.436,47

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Marcio Luiz Rodrigues - CPF/MF nº ***.211.661-**- Hospital
Manoel Eugênio Nery – CPF n. ***.358.081-** - Município
André Luiz Ferreira Conceição – CPF n. ***738.391-**- SMS/FMS

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 33.037/2023

Processo n. 27/005557/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente de Angélica, CNPJ n. 15.487.770/0001-88, Município de Angélica - CNPJ n. 03.747.649/0001-69 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.343.940/0001-08

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 8.060,26, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004743, Data: 21/05/2026, Valor: R$ 4.030,13

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do termo de contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 16/06/2026

Ass: Mauricio Simõe/s Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Paulo Cesar Contiero Coconi - CPF n. ***.298.601-** - Hospital
Edison Cassuci Ferreira - CPF n. ***.997.631-** – Município
André Hartmann CPF nº ***.163.701-** – SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 2026TR003142

Processo n. 2026TR003142

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton - CNPJ n. 01.201.051/0001-44 Município de Bonito - CNPJ n. 03.073.673/0001-60, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.803.371/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760/25 de 26 de dezembro de 2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para

Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 37.478,34, oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FESA). O pagamento será realizado em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004836, Data: 26/05/2026, Valor: R$ 18.739,17

Vigência: Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 16/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Wilson Braga – CPF n. ***.604.141. ** - Hospital
Josmail Rodrigues – CPF n. ***.627.328-**- Município
Ana Carolina Colla Rodrigues – CPF n. ***.936.991-** - SMS/FMS

Resolução N. 629/SES/MS **12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R$
Tacuru	03.888.989/0001-00 11.195.874/0001-68	27.012.409-2026 2026TR002723	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1290, 09 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de organizar, ampliar, qualificar e regionalizar os serviços de atenção especializada em saúde em todo o território nacional, promovendo maior resolutividade, integralidade do cuidado e redução das desigualdades de acesso;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS, estabelecendo a Oferta de Cuidado Integral (OCI) como estratégia prioritária para ampliar o acesso da população aos serviços especializados, garantir a continuidade assistencial e fortalecer a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos operacionais e normativos do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias, definindo critérios técnicos, fluxos assistenciais, metas quantitativas e qualitativas, bem como mecanismos de monitoramento e avaliação para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do SUS;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a validação da Matriz de Oferta apresentada pelo **Instituto da Visão de MS LTDA**, CNPJ:01.976.296/0001-43, CNES: 3813002, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º A oferta de procedimentos disposta na Matriz ora aprovada será contratada e regulada pelo município de **Campo Grande**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CIB/SES Nº 1062/2026.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

ANEXO MATRIZ DE OFERTA-CRÉDITO FINANCEIRO

ESTABELECIMENTO:	**Instituto da Visão de MS LTDA**	
CNPJ:	01.976.296/0001-43	CNES: 3813002
COMPONENTE AMBULATORIAL		

Código SIGTAP	Descrição	Valor Unitário	Quantidade mensal	Quantidade Anual	Valor mensal R$	Valor Anual R$
0905010035	Avaliação inicial em oftalmologia – a partir de 9 anos	160,00	26	312	4.160,00	49.920,00
0905010043	Avaliação de retinopatia diabética	200,00	12	144	2.400,00	28.800,00
VALOR TOTAL R$					**6.560,00**	**78.720,00**

COMPONENTE CIRÚRGICO						
Código SIGTAP	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Quantidade mensal**	**Quantidade Anual**	**Valor mensal R$**	**Valor Anual R$**
0405030177	Vitrectomia Posterior com infusão de perfluocarbono/ óleo de silicone/ endolaser	9.403,68	4	48	37.989,92	455.879,04
0405050372	Facoemusificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável	1.548,70	10	108	15.487,00	185.844,00
VALOR TOTAL R$					**53.101,72**	**637.220,64**

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1291, 09 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de organizar, ampliar, qualificar e regionalizar os serviços de atenção especializada em saúde em todo o território nacional, promovendo maior resolutividade, integralidade do cuidado e redução das desigualdades de acesso;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS, estabelecendo a Oferta de Cuidado Integral (OCI) como estratégia prioritária para ampliar o acesso da população aos serviços especializados, garantir a continuidade assistencial e fortalecer a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos operacionais e normativos do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias, definindo critérios técnicos, fluxos assistenciais, metas quantitativas e qualitativas, bem como mecanismos de monitoramento e avaliação para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do SUS;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 11, de 23 de junho de 2025 e na Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a validação da Matriz de Oferta apresentada pelo **INSTITUTO DA VISÃO DE MS LTDA** e **CENTRO DA VISAO S/S LTDA**, para atuação no âmbito do Componente Credenciamento Universal do Programa Agora Tem Especialistas, destinada à prestação de consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas, em conformidade com as diretrizes, critérios e requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A validação da Matriz de Oferta refere-se à capacidade operacional apresentada pelo estabelecimento para execução dos serviços assistenciais ofertados,

observadas as disposições da Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025, da Portaria SAES/MS nº 3.951, de 19 de março de 2026, e da Portaria SAES/MS nº 3.992, de 31 de março de 2026, bem como demais normativas vigentes aplicáveis ao Programa Agora Tem Especialistas e ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A oferta de procedimentos disposta na Matriz ora aprovada será contratada e regulada pelo município de **Campo Grande**.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

ANEXO MATRIZ DE OFERTA-CRÉDITO FINANCEIRO

ESTABELECIMENTO:	**Instituto da Visão de MS LTDA**					
CNPJ:	01.976.296/0001-43 CNES: 3813002					
COMPONENTE AMBULATORIAL						
Código SIGTAP	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Quantidade mensal**	**Quantidade Anual**	**Valor mensal**	**Valor Anual**
0905010019	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 anos	R$ 200,00	45	540	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00
0905010027	OCI Avaliação de Estrabismo	R$ 200,00	20	240	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
0905010035	OCI avaliação inicial em oftalmologia - a partir de 9 anos	R$ 160,00	395	4740	R$ 63.200,00	R$ 758.400,00
0905010043	OCI Avaliação De Retinopatia Diabética.	R$ 200,00	355	4260	R$ 71.000,00	R$ 852.000,00
0905010051	OCI Avaliação Inicial Para Oncologia Oftalmológica	R$ 250,00	5	60	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
0905010060	OCI Avaliação Diagnóstica em Neuro Oftalmologia	R$ 300,00	5	60	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL R$			**825**	**9.900**	**R$ 149.950,00**	**R$ 1.799.400,00**
COMPONENTE CIRÚRGICO						
Código SIGTAP	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Quantidade mensal**	**Quantidade Anual**	**Valor mensal**	**Valor Anual**
0405030177	Vitrectomia Posterior Com Infusão De Perfluocarbono/ Óleo De Silicone/Endolaser	R$ 9.497,48	65	780	R$ 617.336,20	R$ 7.408.034,40
0405050372	Facoemusificação C/ Implante De Lente Intra-Ocular Dobrável	R$ 1.548,70	90	1080	R$ 139.383,00	R$ 1.672.596,00
VALOR TOTAL R$			**155**	**1.860**	**R$ 756.719,20**	**R$ 9.080.630,40**

ESTABELECIMENTO:	Centro da Visão S/S LTDA					
CNPJ:	03.533.432/0001-56 CNES: 2804484					
COMPONENTE AMBULATORIAL						
Código SIGTAP	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Quantidade mensal**	**Quantidade Anual**	**Valor mensal**	**Valor Anual**
0905010043	OCI Avaliação de Retinopatia Diabética.	R$ 200,00	200	2400	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL R$			**200**	**2400**	**R$ 40.000,00**	**R$ 80.000,00**
COMPONENTE CIRÚRGICO						
Código SIGTAP	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Quantidade mensal**	**Quantidade Anual**	**Valor mensal**	**Valor Anual**
0405030045	Fotocoagulacao a Laser	R$ 107,61	812	9744	R$ 87.379,32	R$ 1.048.551,84
0405030070	Retinopexia C/ Introflexao Escleral	R$ 1.086,88	2	24	R$ 2.173,76	R$ 26.085,12
0405030134	Vitrectomia Anterior	R$ 764,00	12	144	R$ 9.168,00	R$ 110.016,00
0405030142	Vitrectomia Posterior	R$ 5.371,14	12	144	R$ 64.453,68	R$ 773.444,16
0405030169	Vitrectomia Posterior Com Infusão de Perfluocarbono e Endolaser	R$ 8.401,27	20	240	R$ 168.025,40	R$ 2.016.304,80
0405030177	Vitrectomia Posterior Com Infusão de Perfluocarbono/Óleo de Silicone/Endolaser	R$ 9.497,48	28	336	R$ 265.929,44	R$ 3.191.153,28
0405040210	Reposicionamento de Lente Intraocular	R$ 936,37	7	84	R$ 6.554,59	R$ 78.655,08
0405050011	Capsulectomia Posterior Cirurgica	R$ 291,01	20	240	R$ 5.820,20	R$ 69.842,40
0405050020	Capsulotomia a Yag Laser	R$ 112,77	120	1440	R$ 13.532,40	R$ 162.388,80
0405050046	Ciclocriocoagulacao / Diatermia	R$ 1.236,29	3	36	R$ 3.708,87	R$ 44.506,44
0405050151	Implante Secundario de Lente Intra-Ocular - Lio	R$ 1.119,34	100	1200	R$ 111.934,00	R$ 1.343.208,00
0405050194	Iridotomia a Laser	R$ 90,00	4	48	R$ 360,00	R$ 4.320,00
0405050321	Trabeculectomia	R$ 954,6	4	48	R$ 3.818,40	R$ 45.820,80
0405050372	Facoemulsificacao C/ Implante de Lente Intra-Ocular Dobravel	R$ 1.548,70	320	3840	R$ 495.584,00	R$ 5.947.008,00
TOTAL GERAL			**1464**	**17568**	**R$ 1.238.442,06**	**R$ 14.861.304,72**

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1292, 09 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de organizar, ampliar, qualificar e regionalizar os serviços de atenção especializada em saúde em todo o território nacional, promovendo maior resolutividade, integralidade do cuidado e redução das desigualdades de acesso;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito

do SUS, estabelecendo a Oferta de Cuidado Integral (OCI) como estratégia prioritária para ampliar o acesso da população aos serviços especializados, garantir a continuidade assistencial e fortalecer a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos operacionais e normativos do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias, definindo critérios técnicos, fluxos assistenciais, metas quantitativas e qualitativas, bem como mecanismos de monitoramento e avaliação para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do SUS;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 11, de 23 de junho de 2025 e na Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a validação da Matriz de Oferta apresentada pelo **INSTITUTO DO CANCER DE TRÊS LAGOAS**, para atuação no âmbito do Componente Credenciamento Universal do Programa Agora Tem Especialistas, destinada à prestação de consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas, em conformidade com as diretrizes, critérios e requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A validação da Matriz de Oferta refere-se à capacidade operacional apresentada pelo estabelecimento para execução dos serviços assistenciais ofertados, observadas as disposições da Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025, da Portaria SAES/MS nº 3.951, de 19 de março de 2026, e da Portaria SAES/MS nº 3.992, de 31 de março de 2026, bem como demais normativas vigentes aplicáveis ao Programa Agora Tem Especialistas e ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A oferta de procedimentos disposta na Matriz ora aprovada será contratada e regulada pelo município de **Três Lagoas**.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

ANEXO MATRIZ DE OFERTA-CRÉDITO FINANCEIRO

ESTABELECIMENTO:	**INSTITUTO DO CANCER DE TRÊS LAGOAS**
CNPJ:	10.915.141/0001-98 CNES: 9629165

COMPONENTE CIRÚRGICO						
Código SIGTAP	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Quantidade mensal**	**Quantidade Anual**	**Valor mensal**	**Valor Anual**
0416020020	Linfadenectomia Pelvica em Oncologia	R$ 7.223,62	10	120	R$ 72.236,20	R$ 866.834,40
0416020151	Linfadenectomia Radical Cervical Unilateral em Oncologia	R$ 8.398,39	10	120	R$ 83.983,90	R$ 1.007.806,80
0416020160	Linfadenectomia Radical Modificada Cervical Unilateral em Oncologia	R$ 10.949,20	10	120	R$ 109.492,00	R$ 1.313.904,00

0416020178	Linfadenectomia Cervical Supraomo-Hioidea Unilateral em Oncologia	R$ 10.748,53	10	120	R$ 107.485,30	R$ 1.289.823,60
0416020186	Linfadenectomia Cervical Recorrencial Unilateral em Oncologia	R$ 19.667,52	10	120	R$ 196.675,20	R$ 2.360.102,40
0416020224	Linfadenectomia Retroperitonial em Oncologia	R$ 3.190,96	10	120	R$ 31.909,60	R$ 382.915,20
0416020240	Linfadenectomia Seletiva Guiada (Linfonodo Sentinela) em Oncologia	R$ 3.190,96	10	120	R$ 31.909,60	R$ 382.915,20
0416030068	Glossectomia Parcial em Oncologia	R$ 4.724,28	10	120	R$ 47.242,80	R$ 566.913,60
0416030190	Pelviglossomandibulectomia em Oncologia	R$ 31.186,98	10	120	R$ 311.869,80	R$ 3.742.437,60
0416030262	Laringectomia Total em Oncologia	R$ 25.759,20	10	120	R$ 257.592,00	R$ 3.091.104,00
0416030270	Tireoidectomia Total em Oncologia	R$ 11.875,73	10	120	R$ 118.757,30	R$ 1.425.087,60
0416040209	Laparotomia Exploradora Com Ressecção Completa ou Incompleta do Tumor em Oncologia	R$ 19.691,74	10	120	R$ 196.917,40	R$ 2.363.008,80
0416040250	Ressecção de Tumor Retroperitonial em Oncologia	R$ 22.106,93	10	120	R$ 221.069,30	R$ 2.652.831,60
0416040330	Laparatomia Exploradora Videolaparoscópica em Oncologia	R$ 4.953,01	10	120	R$ 49.530,10	R$ 594.361,20
0416050026	Colectomia Parcial (Hemicolectomia) em Oncologia	R$ 10.229,86	10	120	R$ 102.298,60	R$ 1.227.583,20
0416050034	Colectomia Total em Oncologia	R$ 26.521,83	10	120	R$ 265.218,30	R$ 3.182.619,60
0416050077	Retossigmoidectomia Abdominal em Oncologia	R$ 24.413,52	10	120	R$ 244.135,20	R$ 2.929.622,40
0416060021	Anexectomia Uni / Bilateral em Oncologia	R$ 6.624,21	10	120	R$ 66.242,10	R$ 794.905,20
0416060056	Histerectomia com Ressecção de Órgãos Contíguos em Oncologia	R$ 22.493,91	10	120	R$ 224.939,10	R$ 2.699.269,20
0416060064	Histerectomia Total Ampliada em Oncologia	R$ 22.671,50	10	120	R$ 226.715,00	R$ 2.720.580,00
0416060110	Histerectomia com ou sem Anexectomia (Uni / Bilateral) em Oncologia	R$ 9.689,10	10	120	R$ 96.891,00	R$ 1.162.692,00
0416060129	Laparotomia Para Avaliação de Tumor de Ovario em Oncologia	R$ 19.150,27	10	120	R$ 191.502,70	R$ 2.298.032,40
0416080014	Excisão e Enxerto de Pele em Oncologia	R$ 1.730,48	10	120	R$ 17.304,80	R$ 207.657,60
0416080030	Excisão e Sutura com Plastica em Z na Pele em Oncologia	R$ 1.725,84	10	120	R$ 17.258,40	R$ 207.100,80
0416080081	Reconstrução com Retalho Miocutâneo (Qualquer Parte) em Oncologia	R$ 14.394,34	10	120	R$ 143.943,40	R$ 1.727.320,80
0416080120	Extirpação Múltipla de Lesão da Pele ou Tecido Celular Subcutâneo em Oncologia	R$ 2.468,30	10	120	R$ 24.683,00	R$ 296.196,00
0416090133	Ressecção de Tumor de Partes Moles em Oncologia	R$ 16.501,21	10	120	R$ 165.012,10	R$ 1.980.145,20
TOTAL GERAL			**270**	**3.240**	**R$ 3.622.814,20**	**R$ 43.473.770,40**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

INDICAÇÃO Nº 2025EM001071
TERMO DE REFERENCIA: 2025TR005364
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.574-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE LADÁRIO- CNPJ nº 02.019.545/0001-75.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Envelhecer com dignidade, que visa, promover um envelhecimento ativo e saudável, garantindo qualidade de vida, desenvolvimento mental e físico, proporcionando mais autonomia e pleno exercício da cidadania, através da oferta de oficinas e palestras, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.044,86 (cinquenta mil, quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única, o valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e a título de contrapartida o valor de R$ 44,86 (quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº, 20.81101.14.422.2201.6165.0002 Fonte 0250000001, sendo o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2026NE000540, de 12/05/2026

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 15/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Marcilio Castelo Branco de Sousa.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005680
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81. 005.058-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Casa de Passagem Resgate - CNPJ nº 31.608.563/0001-90.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Pão e Vida, que visa capacitar migrante, imigrantes e refugiados entre 18 e 59 anos, em situação de vulnerabilidade social com cursos de panificação e confeitaria, proporcionando mudança na sua condição de vida e preparando para o ingresso no mercado de trabalho, além de ofertar oficina de musicalização para crianças e adolescentes, oportunizando seu conhecimento, momentos de lazer, e desenvolvimento de suas habilidades, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.08.245.2201.6275.0003, Fonte 0150000001, sendo o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000321, 31 de março de 2026; e no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000322, de 31 de março de 2026.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 15/06/2026

ASSINAM: Ana Carina do Prado Avila Verbisck e Samir Hamed Godinho Zayed

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005761
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81. 005.132-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação Redentorista Filhos de maria - AFIM - CNPJ nº 18.810.642/0001-11.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Laços de Cuidado, que visa melhorar o bem estar dos participantes ao promover ações de socialização, enfrentamento ao isolamento social, à negligência e à violência contra pessoas idosas

em situação de vulnerabilidade social, por meio da realização de oficinas socioeducativas e de convivência que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, incentivem a autonomia, a autoestima e o protagonismo, assegurando mudanças positivas em suas vidas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº nº 20.81101.14.422.2201.6165.0015, Fonte 0150000001, sendo o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000582, 22 de maio de 2026; e no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000583, de 22 de maio de 2026.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 16/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Reginaldo Nascimento Padilha

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000153
INDICAÇÃO Nº 2026EM002873
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.759-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Esquadrão da Vida - CNPJ nº 03.264.353/0001-97.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Caminho da Recuperação, que visa proporcionar ações socioassistenciais voltadas ao fortalecimento de vínculos, apoio psicossocial das famílias e promoção da reinserção social de pessoas em situação de dependência química acolhidas, através do Projeto Caminho da Recuperação, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 100.000,00 (cento mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000461, de 28 de abril de 2026.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 15/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Samir Hamed Godinho Zayed

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000029
INDICAÇÃO Nº 2026EM002106
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.724-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Manoel Bonifácio - IMB - CNPJ nº 06.239.454/0001-04.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Expressão e Movimento, que visa promover o desenvolvimento artístico-cultural e a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens por meio da implementação da Oficina de Corpo Coreográfico, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000465, de 28 de abril de 2026.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas

alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 15/06/2026
ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Auxiliadora de Fátima dos Santos Mendes

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº605/2026

"Credencia as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI - Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução n° 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação n° 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO		VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	COSTA RICA	12/08/2025 A 12/08/2027	**Presidente:** Paulo César Gabaron Vargas **Suplente:** Derli Nogueira de Moraes **Membro:** Cassya Aparecida Carvalho dos Santos **Suplente:** Sinara Ribeiro de Oliveira Fingolo **Membro:** João Carlos Cândido Rocha **Suplente:** Rubens Ribeiro de Menezes	**PORTARIA N°** 16.316/2025

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Campo Grande-MS, 16 de junho de 2026.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente do CETRAN/MS

Extrato do Contrato 90/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30441

Processo:	31/229.279/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais educativos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos Programas de Trabalho n. 10.31101.06.181.2209.6051.0005, Naturezas da Despesa n. 339030, Itens de Despesa n. 3014, Fonte n. 0150000001.
Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R$ 24.086,48 (vinte e quatro mil e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal:	Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	09/06/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADAILSON PEIXOTO MORAES

Extrato do Contrato nº108/2026/SEJUSP N° Cadastral 30631

Processo:	31/250.557/2025
Partes:	O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS com recursos orçamentários do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP) e a empresa PLANO DE VOO ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente a Contratação de empresa para promover o curso prático de piloto privado de helicóptero (PPH) com o fornecimento de material didático, cumprindo todas as exigências da ANAC conforme especificações do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº101/PMSC/2025 e seus anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão
Valor:	A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Contrato, os valores conforme descrito no quadro abaixo

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR (R$) TOTAL
1	Horas de voo de instrução em Helicóptero (PPH)	3,0	300.000,00

Dotação Orçamentária: As despesas referentes à execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária

Órgão/Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte
310904	10.31904.06.181.2209.6120.0001	33903948	0171380011

Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato tem início na data de sua publicação em Diário Oficial e terá validade de 01 (um) ano permitida a prorrogação, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
Amparo Legal:	Lei 14.133, de 01 de abril de 2021
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	03/06/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e TIAGO CESAR NEVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS, MATERIAIS, CONTRATOS E PATRIMÔNIO
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO - MATRÍCULA: 474674023
FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: MARIO SERGIO DA SILVA – MATRÍCULA: 76705023
FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: SARAH CRISTINA FELISBERTO - MATRÍCULA: 46159023
FUNÇÃO: ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
FISCAL SUBSTITUTO: RICARDO MORAES DE MELLO - MATRÍCULA: 134065026
FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/033.377/2023 CONTRATO Nº 049/2023/SEJUSP/MS
OBJETO: Locação de imóvel onde está instalada a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídio e Proteção à Pessoa – DHPP/DGPC

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, *data da assinatura digital.*

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação que rege os contratos habitacionais da AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
ANTONIO FLOR FLORENCIANO	56900005	***716.001-**	ARAL MOREIRA
VITORIA GARCIA FERNANDES	64900018	*** 219.831-**	ARAL MOREIRA
LIANE DA SILVA TEIXEIRA	83600023	*** 143.751-**	ARAL MOREIRA
MARIA ANTUNES VAZ	83600027	*** 079.531 -**	ARAL MOREIRA
TALTIVO SOARES DA SILVA	83600037	*** 670.001 -**	ARAL MOREIRA
JOANA GONÇALVES	36300049	*** 488.501-**	ARAL MOREIRA
ERASMO AREVALO GONZALES	58600020	*** 335.611 -**	ARAL MOREIRA
JOAQUIM GERALDO FERREIRA	58600031	*** 677.601 -**	ARAL MOREIRA
CLAUDINEIA RAMIRES	75700002	*** 092.421 -**	ARAL MOREIRA
ROSANA RAMOS TEIXEIRA	75700013	***544.051-**	ARAL MOREIRA
CREIRENE CONCEIÇÃO DA SILVA	79800002	*** 977.761 -**	CAMAPUÃ
MARILENE RODRIGUES	19157183	*** 626.751 -**	CAMPO GRANDE
LUCINEIA ALVES DA SILVA	19154346	*** 098.491 -**	CAMPO GRANDE
SILVILENE GOMES BARBOZA	82500004	*** 721.921 -**	COXIM
ELZA AMARAL DOS SANTOS	99000038	*** 277.551 -**	NOVO HORIZONTE DO SUL
ERACILDO MARCIO DE OLIVEIRA	79000234	*** 336.451-**	CORUMBÁ
EZEQUIEL NOGUEIRA	61100006	*** 067.319- -**	DOURADOS
FÁBIO FERNANDO DOS SANTOS	61100007	*** 361.691-**	DOURADOS
LEONIR ANTONIO SOARES	61000013	*** 247.831--**	DOURADOS
SIDINEIA PEREIRA DE JESUS	58800017	*** 793.131- -**	ELDORADO
SILVANA MARTINS DA ROCHA	58800018	*** 046.941 -**	ELDORADO
PAULO DA SILVA FERREIRA	64300011	*** 032.611 -**	ELDORADO
JESUS BENTO	64400016	*** 458.191 -**	ELDORADO
LIVRADA DE MATOS RIBEIRO	58900025	*** 632.471 -**	GUIA LOPES DA LAGUNA
DENISE BUENO FAJARDO MENEZES	58900012	*** 879.148 -**	GUIA LOPES DA LAGUNA
NEUSA HERCULANO DA SILVA	84700030	***767.851-**	JARAGUARI
CREUZA DE JESUS PAES	84700012	***635.621-**	JARAGUARI
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	85700017	***032.851-**	RIO NEGRO
SHEILA FRANÇA ROCHA	86900010	***980.641-**	RIO NEGRO
ANTONIO APARECIDO DE FREITAS	37000002	***418.541-**	JATEÍ
CELIA MARIA DO NASCIMENTO AGUERO	19157044	***551.201-**	JATEÍ

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EDITAL

AGÊNCIA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTO - AGESUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, o Comunicado de Atividade (CA) de Atividade Temporárias de Apoio à Execução de Obras Lineares (código 2.61.1) a ser realizada na Faz. São Paulo, Porto São Pedro, Zona Rural, margem esquerda do rio Paraguai, situada no município de Corumbá/MS.

Extrato do Contrato n. 063/2026/AGESUL Nº Cadastral 30576

Processo:	270382532025
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES e a empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da CONSTRUÇÃO DO NOVO PAC MATERNIDADE, PORTE II, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 027/2026-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária:	Unidade Orçamentária 27901, Programa de Trabalho 20.27901.10.122.2200.6012.0094, Natureza da Despesa 44905103, Fonte 0150010021: - Nota de Empenho nº 2026NE005019, de 29/05/2026, no valor de R$ 1.512.648,53; Unidade Orçamentária 27901, Programa de Trabalho 20.27901.10.122.2200.6012.0094, Natureza da Despesa 44905103, Fonte 0163174371: - Nota de Empenno nº 2026NE005020, de 29/05/2026, no valor de R$ 5.983.434,42.
Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 74.885.000,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais).
Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 1080 (mil e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 027/2026-DLO, cujo resultado foi homologado em 21/05/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura:	15/06/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e BRUNO MACEDO LORENTZ

Extrato do Contrato n. 064/2026/AGESUL Nº Cadastral 30580

Processo:	27/014.834/2025
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES E A EMPRESA CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da CONSTRUÇÃO DO PAC POLICLÍNICA REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 028/2026 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:	Unidade Orçamentária: 27901Programa de Trabalho:20.27901.10.122.2200.6012.0095 - TC. 960712/24 Natureza da Despesa:44905103 Fonte:0163174381 - Nota de Empenho nº 2026NE005016 , de 29/05/2026 , no valor de R$ 1.700.001,00 (um milhão, setecentos mil e um real). Unidade Orçamentária: 27901 Programa de Trabalho: 20.27901.10.122.2200.6012.0095 - TC. 960712/24 Natureza da Despesa: 44905103 Fonte: 0150010023 - Nota de Empenho nº 2026NE005018 , de 29/05/2026 , no valor de R$ 353.511,69 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos). Unidade Orçamentária: 27901 Programa de Trabalho: 20.27901.10.122.2200.6012.0095 - TC. 960712/24 Natureza da Despesa: 44905103 Fonte: 0150010021 Nota de Empenho nº 2026NE005017, de 29/05/2026, no valor de R$ 563.873,02 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e dois centavos).
Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 26.085.335,56 (vinte e seis milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 1080 (mil e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 028/2026 - DLO, cujo resultado foi homologado em 21/05/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura:	15/06/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e JOSÉ EDUARDO MAKSOUD RAHE

Extrato do Contrato n. 066/2026/AGESUL Nº Cadastral 30597

Processo:	79.000.585-2026
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA RELEVO ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 026/2026 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária:	Unidade Orçamentária: 79201 - Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2219.6195.0001 - Natureza da Despesa: 44905148 - Fonte: 0175480111 Nota de Empenho nº 2026NE001865 , de 28/05/2026 , no valor de R$ 228.349,23 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).
Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 4.013.999,91 (quatro milhões, treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)
Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 026/2026 - DLO, cujo resultado foi homologado em 19/05/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura:	15/06/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 077/2021/AGESUL N° Cadastral 15216

Processo:	57/002.000/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, E A EMPRESA ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação sem reflexo financeiro, do Contrato n. 077/2021, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 4ª Residência Regional de Miranda – MS.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e a sem inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.
Amparo Legal:	Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura:	15/06/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e Adelcio de Souza

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 024/2025 /AGRAER N° Cadastral 27637

Processo:	83/018.215/2025
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e PEDRO HAIDAR
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – do Prazo, do Contrato nº 024/2025.
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho nº 10.83903.20.608.2231.6095.0001, Natureza da Despesa nº 33903615, Fonte nº 0175980991 e 0275980991 - FUNTER.
Valor:	R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
Amparo Legal:	Lei Federal 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Fernando Luiz Nascimento
Do Prazo:	Fica prorrogado a vigência do Contrato n° 024/2025 pelo período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 16/06/2026 até a data de 15/06/2027 podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.
Data da Assinatura:	12/06/2026
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento e Pedro Haidar

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº 592, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para *realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS N° 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário DIOGO DE LIMA GARCIA, CRMV/MS 3109, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do Estabelecimento CASSILÂNDIA AGROAVÍCOLA LTDA, CNPJ 07.277.875/0001-84, no município de CASSILÂNDIA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-011/2026 - Processo Administrativo Nº 087/2026-D - CONTRATADO: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados destinados ao apoio à evolução do modelo de avaliação de desempenho de pessoas da MSGÁS, compreendendo mentoria técnica, acompanhamento de ciclo piloto e estruturação da curva de talentos. **Gerenciamento:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva- Matrícula: 000172; Fiscalização: Bernadete Martins Gaspar Rangel - Matrícula: 000125, Claudimar Rodrigues Soares – Matrícula: 000035, **ASSINATURA:** documento emitido em 12/06/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Célia Maria Giomo – LEME

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO – N° 2026TR003409

PROCESSO N.	31/108.678/2026
PARTÍCIPES:	O FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, CNPJ 86.891.363/0001-80, e a SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS - (DETRAN MS), CNPJ 01.560.929/0001-38.
OBJETO:	O presente convênio tem por objeto a cooperação institucional entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, visando à concessão de campo de estágio curricular obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEMS, mediante desenvolvimento de atividades práticas supervisionadas nas áreas administrativas, técnicas e operacionais compatíveis com a formação acadêmica dos estudantes e com as atividades institucionais da autarquia, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, Lei federal n° 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual 16.644/25 e Decreto Estadual 12.452/07.
PRAZO:	02 (dois) anos, a contar da assinatura.
DATA	16.06.2026
ASSINATURAS:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS e WALTER GUEDES DA SILVA – Pró-Reitor de Ensino da UEMS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TROPICAL SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: Reforma e urbanização da área do escritório do distrito de pontinha do cocho em Camapuã/MS - GERCX. VALOR: R$ 180.979,17. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência é de 180 dias, contados a partir da assinatura do Contrato, e a execução é de 120 dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.754/2025/GERCX/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Paulo Sergio Dalto.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados Ana Paula Daniel Pereira CPF nº xxx.914.911-xx como de gestor do contrato; Luis Elias Maldonado L. Junior, CPF nº xxx.512.521-xx como fiscal titular do contrato e Sandomar Lima da Fonseca CPF nº xxx.756.651-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização referente ao contrato nº 337/2026.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 09 de junho de 2026
Andre Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2026 - LICITAÇÃO Nº 010/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ACF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares em Bataguassu/MS – Loteamentos São Pedro e Vila Nova (HIS). VALOR: R$ 373.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência é de 09 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução da obra é de 06 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 01.147/2025/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Eustaquio Jeovan Figueiredo.
Código de Registro_TCE/MS: 3FE3FAAB4D4FA810BF1B729E8EBCC6BC3621BA40

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 508/2026/FCMS Nº Cadastral 30700

Processo:	85/005.106/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Alex e Yvan", contratado através de seu empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, a ser realizada no evento "Festa de Santo Antônio", na Praça do Rádio Clube, em Campo Grande/MS, no dia 12 de junho de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	11/06/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato 509/2026/FCMS Nº Cadastral 30701

Processo:	85/005.108/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME, a ser realizada no evento "Festa Junina da Escola Estadual José Serafim Ribeiro", no Espaço de Comercialização Heitor Martins Vilela, em Jaraguari/MS, no dia 12 de junho de 2026, a partir das 17 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	12/06/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

Extrato do Contrato 511/2026/FCMS Nº Cadastral 30703

Processo:	85/005.110/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAPHA E LEO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Rapha & Léo", contratado através de seu empresário exclusivo Rapha e Leo Produções Artísticas Ltda, a ser realizada no evento "Festa Junina", na Rua Neferson Clair de Moraes, Bairro Cidade Morena, em Campo Grande/MS, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 19 horas, com 01 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	11/06/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Raphael Gauna de Oliveira Medeiros

Extrato do Contrato 514/2026/FCMS Nº Cadastral 30723

Processo:	85/005.124/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LUCIANA KREUTZER BRITO
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Trupe "Misancene", contratado através de seu empresário exclusivo Luciana Kreutzer Brito MEI, a ser realizada no evento "55ª EXPOMARA", no Parque de Exposições Liborio Ferreira de Souza, em Maracaju/MS, no dia 11 de junho de 2026, a partir das 09 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	11/06/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Luciana Kreutzer Brito

Extrato do Contrato 516/2026/FCMS Nº Cadastral 30708

Processo:	85/005.134/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LT MUSIC LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Lendas 67", contratado através de seu empresário exclusivo LT Music LTDA, a ser realizada no evento "53ª Festa de Santo Antônio Padroeiro de Costa Rica", na Praça Central, em Costa Rica/MS, no dia 12 de junho de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	12/06/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Leonardo Targino da Silva

Extrato do Contrato 517/2026/FCMS Nº Cadastral 30711

Processo:	85/005.128/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e W A O F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Lucas e Walter Filho", contratado através de seu a empresário exclusivo W A O F Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Festa Junina da Apae", na Rua Ponta Porã, 111, Centro, em Sidrolândia/MS, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	12/06/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Walter Arruda Ortiz Filho

Extrato do Contrato 518/2026/FCMS Nº Cadastral 30709

Processo:	85/005.112/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e CLAUDINEY GUIMARAES ALVES
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Claudiney e Joel Maia", contratado através de seu empresário exclusivo Claudiney Guimarães Alves MEI, a ser realizada no evento "34ª Festa do Padroeiro", na Av. Mato Grosso, 3280, Santa Fé, em Campo Grande/MS, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	12/06/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Claudiney Guimarães Alves

Extrato do Contrato 520/2026/FCMS Nº Cadastral 30710

Processo:	85/005.115/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e BANDA SAMBAPOP LTDA

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "SambaPop", contratado através de seu empresário exclusivo Banda SambaPop LTDA, a ser realizada no evento "Festa de Santo Antônio", na Praça do Rádio Clube, em Campo Grande/MS, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 21 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	12/06/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Pedro Henrique Mascarenhas Moreira Braga

Extrato do Contrato 524/2026/FCMS Nº Cadastral 30751

Processo:	85/005.150/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e TREM PANTANEIRO LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Marlon Maciel e Trem Pantaneiro", contratado através de seu empresário exclusivo Trem Pantaneiro Ltda, a ser realizada no evento "Caminhada da Bandeira do Divino Espirito Santo de Coxim", no Cotolengo, na Rua Jamil Basmage, 996, Bairro Mata do Jacinto, em Campo Grande/MS, no dia 14 de junho de 2026, a partir das 12 horas, com 04 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	12/06/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Marlon Maciel Elias

Extrato do Contrato 537/2026/FCMS Nº Cadastral 30724

Processo:	85/005.107/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Rodrigo e Thayane", contratado através de seu empresário exclusivo Thayanne Rosa Acorsi Bontorim ME, a ser realizada no evento "59º Aniversário do Distrito de Cultura e Encontro de Laço Comprido e Rodeio em Touros", no Distrito de Culturama, em Fátima do Sul/MS, no dia 12 de junho de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	12/06/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Thayanne Rosa Acorsi

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 4723/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FCMS, E O AGENTE CULTURAL

1. PARTES

1.1. Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 15.579.196/0001-98 representada por seu(sua) Presidente(a), **EDUARDO MENDES PINTO**, e o(a) AGENTE CULTURAL, **ALINE MACÁRIO PADILHA**, portador(a) do RG nº1735696 expedida em SEJUSP/MS, CPF nº039.059.811-90, residente e domiciliado(a) à Rau: Rui Barbosa 1820, CEP: 79004-002, Campo Grande/MS telefones: (67) 99337-9889, resolvem firmar a presente alteração do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n° 4723/2025**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta a alteração do do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n° 4723/2025**, em conformidade com o que consta do Processo n° 85.008.278-2025, com a alteração da redação da **"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"** objetivando a prorrogação do prazo de execução do objeto, aplicação dos recursos e de prestação de contas, conforme consta no termo o prazo final de **17/07/2026**, entra em vigor prazo de execução do objeto, aplicação dos recursos e de prestação de contas para: **17/07/2027.**

DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas, explícita ou implicitamente por esta alteração ao **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n° 4723/2025**, as quais ficam inteiramente ratificadas, desde que com seus termos não conflitem.

3.2. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam a presente alteração ao **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n° 4723/2025**.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO — Diretor-Presidente da FCMS

ALINE MACÁRIO PADILHA — Proponente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desepenho (CRADI), no uso de suas atribuições legais e, em face dos pedidos de recurso da nota da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, **DEFERE** os pedidos, por conformidade com os fundamentos contidos no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020:

Matrícula	Nome	Processo n.	Nota
114662022	Allan Marques de Aragão	77.001.208-2026	100,00
435807021	Anderson Canale	77.001.610-2026	99,07
511309021	Cristiane Oliveira Roberto	77.001.428-2026	89,98
132989026	Flavia Amaral de Oliveira	77.001.604-2026	100,00
60581027	Lirodiou Silva	77.001.607-2026	92,00
113487021	Raquel Simeia Lopes dos Passos	77.001.260-2026	96,26

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2026

ALLAN MARQUES DE ARAGÃO
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho da ESCOLAGOV/MS

HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE DO ÓRGÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 9º do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pela Comissao de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI) da ESCOLAGOV/MS, na forma dos processos indicados.

Matrícula	Nome	Processo n.	Nota
114662022	Allan Marques de Aragão	77.001.208-2026	100,00
435807021	Anderson Canale	77.001.610-2026	99,07
511309021	Cristiane Oliveira Roberto	77.001.428-2026	89,98
132989026	Flavia Amaral de Oliveira	77.001.604-2026	100,00
60581027	Lirodiou Silva	77.001.607-2026	92,00
113487021	Raquel Simeia Lopes dos Passos	77.001.260-2026	96,26

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2026

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 802/2026
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a FEDERAÇÃO UNIVERSITARIA DE ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL**-** CNPJ/MF sob o N. 15.412.067/0001-00, com sede em Campo Grande/MS.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 802/2026, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 802/2026**.**
Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 0802/2026, anteriormente estipulada até 15 de abril de 2027, por mais 42 (quarenta e dois) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 27 de maio de 2027 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.
Data da Assinatura: 15/06/2026.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñes –CPF XXX.367.140-XX e RONALDO POCKEL MONTEIRO, CPF nº XXX.099.501-XX,

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 578/2026
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a INSTITUTO GINASLOUCOS**-** CNPJ/MF sob o N. 01.950.971/0001-65, com sede em Nova Andradina/MS.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 578/2026, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 578/2026**.**
Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 578/2026, anteriormente estipulada até 27 de julho de 2026, por mais 42 (quarenta e dois) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 07 de setembro de 2026 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original
Data da Assinatura: 15/06/2026.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñes –CPF XXX.367.140-XX e LUIZ FERNANDO VIEGAS COLETE, CPF nº XXX.417.311-XX

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 12.179 de 09 de junho de 2026, PÁG.77.

Extrato de Retificação ao Contrato 30658/2026 FUNDTUR/FUNTUR/MS Nº Cadastral 30658

Processo:	85/004.817/2026
Onde se Lê:	03/06/2026 e 03/11/2026
Leia-se:	O presente instrumento contratual terá vigência no período de 3 de junho a 2 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 095, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI N. 02/2026 de 03 de junho de 2026, da Coordenação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir os membros Maria de Lourdes Silva, Vera Lucia Guerra, Nilva Heimbach, da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 40, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.873, de 01 de abril de 2019, p. 40 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 080, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.208, de 30 de junho de 2020, p. 64. Portaria PROE-UEMS N. 51, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.479, de 16 de abril de 2021, p. 36/37. Portaria PROE-UEMS N. 76, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.505, de 13 de maio de 2021, p. 34. Portaria PROE-UEMS N. 163, de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.659, de 20 de outubro de 2021, p. 74. Portaria PROE-UEMS N. 36, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.792, de 31 de março de 2022, p. 160/161. Portaria PROE-UEMS N. 33, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.093, de 03 de março de 2023, p. 55/56. Portaria PROE-UEMS N. 20, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.426, de 27 de fevereiro de 2024, p. 143/144. Portaria PROE-UEMS N. 133, de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.601, de 03 de setembro de 2024, p. 105/106. Portaria PROE-UEMS N. 064, de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.784, de 27 de março de 2025, p. 318/319.
Art. 2.º Incluir os membros Francisco Carlos Espíndola Gonzalez, Priscilla Basmage Lemos Drulis na comissão mencionada no art. 1º.
Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Andrêssa Gomes de Rezende Alves	Presidente
Francisco Carlos Espíndola Gonzalez	membro
Priscilla Basmage Lemos Drulis	membro
Érika Porceli Alaniz	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente aos professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 4026/2026
PARTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – Curitiba – PR.
OBJETO: Formalizar as condições básicas para a realização dos estágios de estudantes da UEMS em Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de junho de 2028 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske (Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício), (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 095-SEC/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a SIMASUL SIDERURGIA LTDA. (SIMASUL) – Aquidauana - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 15 de junho de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. José Afonso Gonçalves - (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 096-SEC/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL – Mandaguari - PR.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 15 de junho de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Marines Aparecida Chaves - (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº. 2026TR003409
PARTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-MS (DETRAN-MS) – Campo Grande – MS.
OBJETO: Concessão de campo de estágio curricular obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEMS, mediante desenvolvimento de atividades práticas supervisionadas nas áreas administrativas, técnicas e operacionais compatíveis com a formação acadêmica dos estudantes e com as atividades institucionais da autarquia, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 15 de junho de 2028 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr. Rudel Espíndola Trindade Júnior, (Diretor-Presidente) - (Organização Concedente).

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 211/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL e a DELEGADA DE POLÍCIA E DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, de 16 de julho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os resultados parciais da Fase de Investigação Social, relativos aos candidatos especificados no Anexo Único deste Edital, exclusivamente, de acordo com a deliberação exarada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, nos respectivos autos dos Procedimentos Administrativos instaurados para a apuração dos fatos identificados pela Comissão de Investigação Social, nos quais foi assegurado aos candidatos o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, observando-se que:

1. Os candidatos poderão solicitar cópia dos autos do respectivo Procedimento Administrativo, mediante requerimento escrito endereçado à Comissão Organizadora do Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no período compreendido entre as 8 horas do dia 23 de junho e às 17 horas do dia 24 de junho de 2026.

1.1. O requerimento das cópias deverá ser Protocolado na Secretaria de Estado de Administração, localizada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I - Parque dos Poderes, CEP: 79031-310, em Campo Grande-MS, impreterivelmente até o final do prazo estabelecido;

1.2. As cópias solicitadas serão disponibilizadas aos candidatos por meio eletrônico, de modo que estes deverão informar em seus requerimentos, os endereços de *e-mail* para os quais desejam que as documentações sejam enviadas;

1.3. O envio das cópias dos documentos aos endereços de *e-mail* informados pelos candidatos será realizado em até 10 (dez) dias corridos, contados do final do prazo estabelecido para a solicitação, conforme Item 1 deste Edital;

1.4. O candidato considerado inapto na Investigação Social será eliminado do concurso público independente da fase em que se encontrar o certame, conforme disposição do subitem 12.1.3, alínea a, do Edital de Abertura;

1.5. Os demais candidatos terão seus respectivos resultados divulgados concomitantemente à nomeação, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, prosseguindo a Investigação Social daqueles não nomeados de forma imediata, a qual perdurará até o momento da respectiva posse para o exercício do cargo, conforme disposto no subitem 12.8, do Edital de Abertura.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretária de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia e Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 211/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO PARCIAL DA FASE VI - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Inscrição	Nome	Resultado
4640027731	Alexander Neves Vieira	INAPTO
4640007834	Caio César Souza Gonçalves Cabeceira	INAPTO
4630001539	Josevandro Santos Silva	INAPTO
4640007849	Kleber Fernandes Castro	INAPTO
4640008105	Leandro Augusto Dos Anjos Santos	INAPTO
4640004424	Luciano Da Silva Righez	INAPTO
4640003296	Rafael Nascimento Botelho	INAPTO
4640030136	Tiago Ribeiro Lima	INAPTO
4640008812	Wanessa Parabá Arteaga Da Silva	INAPTO
4630026523	Washington De Oliveira Bonfim	INAPTO

EDITAL n. 37/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/AGRAER /2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes, convocados por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 17 de junho de 2026 e às 23h59min do dia 23 de junho de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (SAD/SEMADESC/AGRAER/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail,

informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) CNH - carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria □B□.

c) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

d) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

e) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

f) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

g) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

i) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j1) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:

k) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

l) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/;

m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

n) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado;

o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes

financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio, CEP: 79.031-310, Campo Grande – MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) CNH - carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria ☐B☐.
c) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
d) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
e) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
f) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
g) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
i) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
k)comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
k1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
l) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/;
m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
n) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado
o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
s) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado

– 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 37/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 24 de junho de 2026 (Quarta-Feira);
Horário: 07:30 às 11:30;
Local: Endereço AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS - CEP: 79031-310.

Agente de Serviços Sócio-Organizacional: ASSO

Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	97320013347	Nathaly Daiane Vieira Dos Santos	ASSO – Campo Grande	AC	27º	-

EDITAL n. 14/2026 – SAD/SED/NUTRI/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/NUTRI/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SED/NUTRI/2025, de 10 de junho de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no munícipio no qual está convocado.

2. Anexo II consta a relação dos candidatos convocados para contratação.

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza

obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2025 – SAD/SED/NUTRI/2025, de 10 de junho de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 17 de junho 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2393.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SED/NUTRI/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SED/NUTRI/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:
a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SED/NUTRI/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite

a visualização completa do rosto do candidato;
t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/NUTRI/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 14/2026 – SAD/SED/NUTRI/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/NUTRI/2025

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
CRE 1 - Rua: Estevão Alves Corrêa, n 1434, B. Alto, CEP:79.200-000	AQUIDAUANA
SED - Avenida Poeta Manoel de Barros, Nº 1779, Bloco V - Jardim Veraneio - 79031-350	CAMPO GRANDE
CRE 5 - DOURADOS - Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435	DOURADOS
CRE 8 – NAVIRAÍ - Rua: Porto Esperança, n.83, Centro – CEP: 79.950-000	NAVIRAÍ

ANEXO II AO EDITAL n. 14/2026 – SAD/SED/NUTRI/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/NUTRI/2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 27 de junho de 2026 – (Quarta-feira)
Horário: 8h
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Município	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	203	Raissa Da Silva Barbosa	Aquidauana	Nutricionista	AC	5º	-
1	AC	102	Lidaiane Dias Araujo	Campo Grande	Nutricionista	AC	4º	-
2	CN	58	Letícia Dos Santos Amorim De Sá	Campo Grande	Nutricionista	AC	5º	-
1	AC	253	Isabela Rezende Ferreira	Dourados	Nutricionista	AC	6º	-
2	AC	123	Michelly Andressa Marin	Dourados	Nutricionista	AC	8º	-
1	AC	147	Jéssica Tomazelli Paula Soares	Naviraí	Nutricionista	AC	3º	-

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 6/2026 - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS (QPE-1/Mus) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita de Música, conforme anexo único deste Edital.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS (QPE-1/Mus) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA DE MÚSICA

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
1	B	11	C
2	C	12	A
3	A	13	C
4	C	14	C
5	B	15	D
6	D	16	B
7	C	17	D
8	B	18	A
9	C	19	B
10	B	20	A

EDITAL n. 2/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE, de 26 de maio de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso Superior de Polícia da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CSP/PMMS/2026, observando-se:

1. No Anexo Único, consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CSP-2026, em ordem alfabética.

2. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões, ou outras inconsistências de dados, constantes no anexo deste Edital, o candidato deverá solicitar as devidas correções, por meio de formulário específico, acessando o site da PMMS: www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em PÚBLICO INTERNO ☐ DRSP - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2.1. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico:

certame.pmms@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato, **no período de 17 a 18 de junho de 2026**.

3. Após o processamento das correções mencionadas, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

4. Os candidatos constantes da lista de acesso, publicada por meio do Edital n. 1/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE, anexo único, que não realizaram suas inscrições, encontram-se eliminados do Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CSP-2026, nos termos do subitem 3.4., do Edital n. 1/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS

Ord.	Cargo Efetivo	Nome Completo	Matrícula
1	Tenente-coronel	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO	41265021
2	Tenente-coronel	CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO	108384022
3	Tenente-coronel	CLEIDE MARIA DA SILVA	30206021
4	Tenente-coronel	DANIELE MACEDO GROTTI	42248021
5	Tenente-coronel	DENISE ROSA HIGA	130941021
6	Tenente-coronel	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA	102882021
7	Tenente-coronel	EDCEZAR ZEILINGER	91865021
8	Tenente-coronel	EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ	105583021
9	Tenente-coronel	EVERSON FERREIRA TORRES	62509021
10	Tenente-coronel	FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONCALVES	17731021
11	Tenente-coronel	FELIPE SOARES MALHADA	133703021
12	Tenente-coronel	FERNANDO DA COSTA NEVES	130635021
13	Tenente-coronel	GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	45067021
14	Tenente-coronel	JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA	99398021
15	Tenente-coronel	JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE	99041021
16	Tenente-coronel	KATIA SOUZA SANTOS	99407021
17	Tenente-coronel	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA	131636021
18	Tenente-coronel	LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS	126904021
19	Tenente-coronel	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	25934021
20	Tenente-coronel	LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA	28621021
21	Tenente-coronel	MARCEL VARGAS FERNANDES	7937021
22	Tenente-coronel	MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA	100584023
23	Tenente-coronel	MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI	27665021
24	Tenente-coronel	MAXUEL HERMES ANTUNES	19165021
25	Tenente-coronel	NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA	20515021
26	Tenente-coronel	NELSON VIEIRA TOLOTTI	125787021
27	Tenente-coronel	PAULO RENATO RIBEIRO	20750021
28	Tenente-coronel	RENATO BAMBIL IMAI	10442022
29	Tenente-coronel	RIGOBERTO ROCHA DA SILVA	88973021

30	Tenente-coronel	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS	102830021
31	Tenente-coronel	RONALDO MOREIRA DE ARAUJO	112069021
32	Tenente-coronel	SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO	104362021
33	Tenente-coronel	TEODORO CARAMALAC NETO	111716021
34	Tenente-coronel	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI	2849021
35	Tenente-coronel	THIAGO MARINHO CUSTODIO	112941021
36	Tenente-coronel	VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA	959021
37	Tenente-coronel	WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA	101826021
38	Tenente-coronel	WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO	98908021

EDITAL n. 7/2026 - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS (QPE-1/Mus) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado da Prova Escrita de Música, contendo a relação nominal de todos os candidatos convocados, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida, conforme Anexo Único deste Edital.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS (QPE-1/Mus) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL
RESULTADO DA PROVA ESCRITA DE MÚSICA

ORD.	GRAD.	NOME	MATR.	NOTA
1	CB QPPM	CLEDIMAR BENITES CARVALHO	55204021	9,50
2	CB QPPM	LEANDRO DIAZ	425209021	8,50
3	CB QPPM	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	12506021	5,00

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 014/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 **– *COE***- em **TRÊS LAGOAS/MS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – *COE***- em **TRÊS LAGOAS/MS*,*** ministrado aos Policiais Penais**,** visando capacitação e atualização, por meio de instruções para treinamento e familiarização do armamento de uso característico do serviço operacional, observando suas características, divisão, nomenclatura das peças, montagem, solução de panes, manutenção, desmontagem e funcionamento do armamento tipo espingarda

calibre 12 Gauge.

1.2 São requisitos para o Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

1.3 Orientações Preliminares:

I- DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO– As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4 Subordinações:

Todos os matriculados no ***Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE***, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes de Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5 Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

I - Zelar pela Ordem e Disciplina;

II - Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
III - Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
IV - Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
V - No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
VI - Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

I - Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
II - Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
III - Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

I - Cuidar da apresentação pessoal;
II - Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
III - Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
IV - Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
V - Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
VI - Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu"canga";
VII - Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver) ";
VIII - O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE, DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
IX - Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
X - Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
XI - Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contatos com instrumentos de menor potencial ofensivo;
XII - Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
XIII - O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
XIV - As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
XV - Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

I - Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
II - Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
III - Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:
I - Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
II - Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniciados e descarregados;
III - O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da ESPEN, somente para os candidatos que se enquadrem no disposto no item 1.2. deste Edital.

2.2. As vagas não excederão o limite de 20 (vinte) Policiais Penais.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pelo próprio servidor mediante anuência do Diretor ou chefia imediata, que deverá ser anexada no ato da inscrição, somente aos candidatos que concluíram o Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

b) **segunda fase,** curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação prática devendo o candidato:

1) ser considerado APTO, no exame de habilitação da Calibre 12;

2) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

Comissão de avaliação: Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

4) Critérios para Desligamento:
I. Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
II. Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
III. Ter sido considerado inapto;
IV. Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
V. Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
VI. Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
VII. Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A matrícula no Portal ESPEN será concluída pela Coordenação da Escola, somente os candidatos que se enquadrem no disposto no item 3.1. a) deste Edital.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

TURMA XLVIII – dia 25/06/2026, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Diego Barbosa Inocêncio	PTL
02	Diego Machado da Silva	CPITL
03	Edwilson Tavares da Silva	CPITL
04	Elcio Blanes Moralles	PTL
05	Elisa Regina Nunes Tavares	PTL
06	Erica Ferreira da Silva	PTL
07	Gabriel Lemos Guedes	PTL
08	Gercinei Pereira Muniz	PTL
09	Izaias Aguiar de Lima	PTL
10	Luiz Carlos Campos Faria	PTL
11	Patrick Carlos Corrêa	PTL
12	Renata Franco Bezerra	PTL
13	Reynald Amaral de Araujo	PTL
14	Roberto Pereira	PTL
15	Thiago Gimenez Guiraldeli	PTL

TURMA XLIX – dia 26/06/2026, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Agostinho Correa Junior	CPITL
02	Diogo Pereira da Silva	PTL
03	Erico Rodrigo de Souza Pereira	PTL
04	Gilson de Queiroz Satorre	PTL
05	Jefferson Spazzapan Ferreira	PTL
06	João Francisco Dias Aguirre	PTL
07	João Lino da Silva Filho	PTL
08	José Antonio Garcia Sales	PTL

09	Juciane Aparecida Tiburtino A. Lopes de Freitas	CPITL
10	Luciano Rodrigues de Souza	PTL
11	Marcos Antonio Targa	PTL
12	Marcos Francisco da Silva	PTL
13	Raoni Marques de Morais	PTL
14	Rodrigo Cameschi Vieira	PTL
15	Rozania Pereira de Souza	CPITL
16	Vilma Bezerra Nunes Silva	PTL
17	Wanderley Feitoza Provázio	PTL

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, será dividido em 2 turmas, com carga horária de 12h/a:

TURMA XLVIII– dia 25/06/2026, das 07h30 às 19h30;
TURMA XLIX – dia 26/06/2026, das 07h30 às 19h30;

6.1.1. O curso será ofertado pela ESPEN, **de forma contínua**, até que todos os servidores concluintes dos CAVE's anteriores estejam **habilitados para o manuseio de espingarda cal.12.**

Local: Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas, Rodovia MS 395 - Jardim Flamboyant, Três Lagoas - MS.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso COE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	**01**	Ambientação com a Espingarda Cal.12 Gauge: características e manejo.	**2h/a**
	02	Recargas, Solução de pane	**1h/a**
	03	Instrução Tática Individual com o a Espingarda Cal .12 Gauge Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	**3h/a**
	04	Noções de primeira intervenção – nível básico, introdução a tecnologias não-letal – Simulação controlada	**1h/a**
	05	Prática de tiro: Tiro com mudança de direção, em Pé, Posição Torre, Tiro em alvos múltiplos, solução de panes.	**2h/a**
	06	Prática de tiro: Prova de assimilação com Espingarda Cal. 12 Gauge	**2h**
	07	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão.	**1h**
TOTAL Prática			**12 h/a**

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3 Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e consequentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades de o curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4 Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:
a) calça tática ripstop na cor preta;
b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
c) coturno preto;
d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
e) cantil na cor preta (opcional);
f) porta-cantil na cor preta (opcional);
g) cinto de guarnição na cor preto;
h) Saco de descarte tático ou bornal;
k) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
l) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
m) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
n) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: ***escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br***, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso COE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2.026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

ANEXO I

Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – *COE*

SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,

Matrícula nº _____, lotado em _____,

Matriculado no curso de operador em espingarda calibre 12 – COE.12, solicito meu desligamento do referido curso.

PARECER DO COORDENADOR:

_____
ASSINATURA DO ALUNO

_____
ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE OPERADOR DE CALIBRE 12 – COE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
ASSINATURA DO ALUNO

_____
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETOR

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 03/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS no. 1177, de 03 de outubro de 2025, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICAM CONVOCADOS(AS) os(as) candidatos(as), referentes aos editais abaixo relacionados, a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará a eliminação do(a) candidato(a) ao pleito da reserva de vaga para negro da Seleção Docente.

CANDIDATO(A)	EDITAL
Joyce dos Santos Lencina	33/2026-PRODHS/PROE/UEMS

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 17 de junho de 2026 no endereço: http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 08 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
a) evitar luz por trás da imagem;
b) proibido usar maquiagem;
c) proibido usar óculos escuros;
d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:
a) seu nome completo.
b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
d) nome da vaga para qual se inscreveu.
e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital n° XX/2026-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 17 de junho de 2026, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento no portal ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.

3.1.1 O candidato que interpuser recurso contra o parecer da banca de verificação fenotípica fica automaticamente convocado para a banca recursal, a ser realizada no dia 19 de junho de 2026 a partir das 08 horas.

Dourados, 16 de junho de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2026 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 496, de 09 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.124, de 10 de abril de 2026, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das inscrições.

1. FICAM HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aberto através do Edital nº 18/2026-RTR/UEMS, de 9 de abril de 2026, ficando estes convocados a comparecer à Unidade Universitária de Dourados, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e local estabelecido para a realização da prova escrita. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato do Concurso Público.

2. As inscrições NÃO HOMOLOGADAS constam no Anexo II deste Edital. O candidato poderá impetrar recurso, de acordo com as normas constantes no item 20 do Edital nº 18/2026-RTR/UEMS, de 9 de abril de 2026.

3. OS SORTEIOS dos itens para as Provas Escrita e Didática serão realizados no dia 05 de agosto de 2026, às 8h30 (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no seguinte local: Anfiteatro do bloco A – Sede da UEMS em Dourados – Rodovia Dourados – Itahum, km 12, Dourados/MS.

3.1. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora no sorteio dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória.

3.2 O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br e www.uems.br até as 13 horas do dia do sorteio.

4. A PROVA ESCRITA será realizada no dia 06 de agosto 2026, às 8h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) em Dourados-MS.

4.1 Os locais da prova escrita (ensalamento) serão especificados em edital a ser publicado posteriormente.

4.2. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munidos de documento de identificação, previsto no subitem 8.8 ou 8.8.1, do Edital nº 18/2026-RTR/UEMS, de 9 de abril de 2026.

4.2. Para a prova escrita os candidatos deverão se atentar as demais informações constantes no item 14 do Edital nº 18/2026-RTR/UEMS, de 9 de abril de 2026.

5. A prova didática, para os aprovados na prova escrita, será a apresentação de uma aula conforme o plano de aula de acordo com tema sorteado, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de métodos ativos de ensino e aprendizagem, quando for o caso.

5.1. A UEMS disponibilizará apenas lousa, ficando o candidato responsável pelos recursos de mídia e equipamentos, quando necessários, para a apresentação da aula (datashow, Notebook etc.).

5.1.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão.

5.2. Em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica ou ocorrência de qualquer fato superveniente que inviabilize a realização da prova escrita e/ou da prova didática nas condições previstas neste Edital, a Comissão Organizadora e/ou a Banca Examinadora poderá suspender a realização da etapa e definir nova data e horário para sua continuidade ou reaplicação, os quais serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico http://ead4.uems.br e www.uems.br.

5.3. As demais informações a respeito da prova didática constam no item 15 do Edital nº 18/2026-RTR/UEMS, de 9 de abril de 2026.

Dourados, 16 de junho de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente da Comissão Organizadora

Anexo I do EDITAL Nº 02/2026 – Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Aquidauana

ÁREA DE CONHECIMENTO: Sanidade animal, uso de animais em experimentação, nutrição e criação de cães e gatos.

Nº	CANDIDATO(A)
01	Aldair Felix da Silva
02	Thiago Gonsalo da Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Produção de Não Ruminantes

Nº	CANDIDATO(A)
01	Danilo Alves Marçal
02	Danilo de Souza Sanches
03	Gislaine da Cunha de Andrade
04	Ingrid Barbosa de Mendonça
05	Leonardo Willian de Freitas
06	Rosileide Vilalba Rohod

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pastagem e Forragicultura

Nº	CANDIDATO(A)
01	Alexandre Alonso de Oliveira
02	Francisco Gleyson da Silveira Alves
03	Graziela Cáceres Carpejani do Amaral
04	Junior Issamu Yasuoka
05	Laís Thomáz Laranjeira
06	Lenise Castilho Monteiro
07	Luiz Henrique Xavier da Silva
08	Roniedison da Silva Menezes
09	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes
10	Theyson Duarte Maranhão
11	Tiberio Sousa Feitosa
12	Vicente José Laamon Pinto Simões

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas

Nº	CANDIDATO(A)
01	Bruce Henrique dos Santos Bueno Silva
02	Ezequiel Arce de Oliveira
03	Gabriela Rangel da Silva
04	Guilherme Lunelli
05	Guilherme Marcolini Martires Filho
06	Guilherme Sampieri Santinho
07	Joaquim Basso
08	Lauane Braz Andrekowisk Volpe Camargo
09	Leticia Galan Garducci
10	Marcelo Ioris Koche Junior
11	Marcos José Pinto
12	Marlúcia Francisca de Oliveira Cavalhieri Martins
13	Thiago Melim Braga

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Dourados

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria da Literatura, Literatura Infantojuvenil e Literatura Brasileira

Nº	CANDIDATO(A)
01	Carolina Barbosa Lima Santos
02	Cleber José de Oliveira
03	Cristina Mascarenhas da Silva
04	Dejair Dionisio
05	Erick Vinicius Mathias Leite
06	Estéfano Rogério Santana Oliveira
07	Évelin Gomes da Silva
08	Helton Marques
09	João Vitor de Oliveira
10	Johnny dos Santos Lima
11	Rita de Cassia Camargo dos Santos
12	Tânia de Assis Silva Capla
13	Thaize Soares Oliveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa

Nº	CANDIDATO(A)
01	Adriana Célia Alves
02	Alexandra Aaprecida de Araújo Figueiredo
03	Aline Salles Panhan
04	Camila Fernandes da Silva
05	Cleber Ferreira Guimarães
06	Daniel Carvalho de Almeida
07	Daniela Valle de Loro
08	Elisângela Leal da Silva Amaral
09	Evelin Gomes da Silva
10	João Vitor de Oliveira
11	Jorge Luiz Nunes dos Santos Junior
12	Juliany Fraide Nunes
13	Kátia Roberta Rodrigues Pinto
14	Nathalia Lopes da Silva
15	Renata Ortiz Brandão
16	Sandra Mara da Silva Marques Mendes
17	Thaize Soares Oliveira
18	Valter Souza da Silva
19	Wanessa Rodovalho Melo Oliveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola

Nº	CANDIDATO(A)
01	Aline Venturini
02	Caroline Emanuele de Oliveira Borsalli
03	Ellen Maria Martins de Vasconcellos
04	Francisco Lima Baca
05	Lorene Fernández Dall Negro Ferrari

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharias I ou Ciências Ambientais

Nº	CANDIDATO(A)
01	Alisson André Ribeiro
02	Angelica Christina Melo Nunes Astolfi
03	Camila Gomes Marchesini Fonseca
04	Cláudia Hitomi Watanabe Rezende
05	Danielle Cristine Pedruzzi
06	Dinorah Machado Vaz de Lima
07	Greicelene Jesus da Silva

08	Jullian Souza Sone
09	Leandro Guimarães Bais Martins
10	Lívia Malacarne Pinheiro Rosalem
11	Luís Fernando Pereira de Brito
12	Mariana Balieiro Rodrigues

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática

Nº	CANDIDATO(A)
01	Anildo Soares Flôr
02	Camila Muniz de Oliveira
03	Cleide Ribeiro Mota Arinos
04	Flávio de Souza Pires
05	Gabriela Regina Vasques Oruê
06	Gesoaldo Maia de Oliveira
07	Giane Correia Silva
08	Jéssica Serra Corrêa da Costa
09	José Roberto Damasceno da Silva
10	Juliana Leal Salmasio
11	Larissa Beatriz Molgora Modolo
12	Manoel Garcia de Oliveira
13	Marcelo Máximo Purificação
14	Marisa Raquel de Melo Pereira
15	Rosângela Maria Kowalek
16	Tatiani Garcia Neves
17	Victor Ferreira Ragoni
18	Vivian Nantes Muniz Franco

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Jardim

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Nº	CANDIDATO(A)
01	Alessandra Frei Silva
02	Ana Clara Santos Elesbão
03	Ana Cristina Lemos Roque
04	Bruce Henrique dos Santos Bueno Silva
05	Guilherme Lunelli
06	Jardel Pauber Matos e Silva
07	Joaquim Basso
08	Jodascil Gonçalves Lopes
09	Karine Cordazzo
10	Pedro Trinches Neto
11	Rachel Dantas Libois
12	Ricardo Souza Pereira
13	Rowana Camargo

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Nova Andradina

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil - Estruturas

Nº	CANDIDATO(A)
01	Arthur Behenck Aramburu
02	Daniel Henrique Nunes Peixoto
03	Nathalia Leite Bittencourt Figueiredo
04	Saymo Wendel de Jesus Peixoto Viana
05	Thiago França da Silva

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Ponta Porã

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Econômicas

Nº	CANDIDATO(A)
01	Claudia Vera da Silveira
02	José Dalmo Silva de Souza
03	Leandro José de Oliveira
04	Lucas Chaves Miquilini
05	Michel Augusto Santana da Paixão
06	Paulo Henrique de Cezaro Eberhardt
07	Sandra Mara Pereira D'Arisbo

Anexo II do EDITAL Nº. 02/2026 – Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Aquidauana

ÁREA DE CONHECIMENTO: Sanidade animal, uso de animais em experimentação, nutrição e criação de cães e gatos.

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Antonio Francisco de Souza Filho	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (Doutorado com tese defendida em área diversa da exigida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Produção de Não Ruminantes

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Andréa do Nascimento Barreto	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (Doutorado com tese defendida em área diversa da exigida).
02	Caio Cesar dos Ouros	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
03	Francinete Alves de Sousa Moura	Não atendimento ao item 8.2 alínea "b" (não preenchimento da ficha de inscrição.
04	Ludmila Lopes de Castro Menezes	Não atendimento ao item 8.4, alíneas "c" e "g" (Quitação Eleitoral consta como não quite e preenchimento incorreto das tabelas I e II do anexo III por falta de paginação).
05	Melody Martins Cavalcante Pereira	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência do verso do diploma de doutorado e ausência da autenticação ou certificação digital do diploma).
06	Milena Wolff Ferreira	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" (ausência da documentação exigida nas referidas alíneas).
07	Patrícia Gomes Santana	Não atendimento ao item 8.4 alínea "e" (ausência do diploma de graduação).
08	Rita Therezinha Rolim Pietramale	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "e", "f" e "g" (ausência do verso do diploma de graduação, ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado e ausência das Tabelas I e II do Anexo III - bacharelado).
09	Stephan Alexander da Silva Alencar	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pastagem e Forragicultura

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA

01	André Luiz Pereira da Silva	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (Doutorado com tese defendida em área diversa da exigida).
02	Carolina Marques Costa	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
03	Cíntia Cármen de Faria Melo	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
04	Cristiane Rebouças Barbosa	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" e "g" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado e preenchimento incorreto das tabelas I e II do anexo III por falta de paginação).
05	Evellyn Richelly Ferreira Bastianel	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
06	Francisco Paulo Amaral Junior	Não atendimento ao item 8.2 alínea "b" (não preenchimento da ficha de inscrição.
07	Janaina Tayna Silva	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" e "g" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado e preenchimento incorreto das tabelas I e II do anexo III por falta de paginação).
08	Marcelo da Silva Marinho	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (Doutorado com tese defendida em área diversa da exigida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Antônio Leonardo Amorim	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "c", "d", "e", "f" e "g" (ausência da documentação exigida nas referidas alíneas).
02	Jair Henrique Kley Dutra	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
03	Rômulo Gustavo de Moraes Ovando	Não atendimento ao item 8.2 alínea "b" (não preenchimento da ficha de inscrição.
04	Wellington Henrique Rocha de Lima	Não atendimento ao item 8.2 alínea "b" e 8.4 alínea "f" (não preenchimento da ficha de inscrição e ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Dourados

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria da Literatura, Literatura Infantojuvenil e Literatura Brasileira

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Aline Cristina Maziero	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
02	Ana Paula Macedo Cartapatti Kaimoti	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
03	Andréia de Oliveira Alencar Iguma	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "a", "b", "c", "d" (ausência da documentação exigida nas referidas alíneas).
04	Eliane da Silva	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "a", "b", "c", "d" (ausência da documentação exigida nas referidas alíneas).
05	Fernanda Tonholi Sasso Curanishi	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
06	Ivson Bruno da Silva	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
07	Jefferson Expedito Santos Neves	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "g" (ausência do curriculum vitae - modelo Plataforma Lattes).

08	Jorge Augusto Balestero	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
09	Maria Júlia Werneck de Oliveira	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
10	Patrick Araujo Pereira	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "c", "e" e "f" (ausência da certidão de quitação eleitoral, ausência do diploma de graduação, ausência do diploma de doutorado ou do termo de entrega de títulos).
11	Rute Lages Gonçalves	Não atendimento ao item 8.2 alínea "b" (não preenchimento da ficha de inscrição.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Fábio Pereira do Vale Machado	Não atendimento ao item 8.2 alínea "b" (não preenchimento da ficha de inscrição.
02	Flávia Renata da Silva Varolo	Não atendimento aos itens 8.5 alínea "b" (não envio em formato PDF) e 8.4 alínea "g" (preenchimento incorreto das tabelas I e II do anexo III por falta de paginação).
03	Gabriel Guimarães Alexandre	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
04	Gisleuda de Araújo Gabriel	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado) e alínea "g" (ausência da Tabela do Anexo IV).
05	João Beneilson Maia Gatinho	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (Doutorado em área diversa da exigida).
06	Lucas de Souza Machado	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (Ausência do diploma de Doutorado exigido).
07	Marina Oliveira Barboza	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
08	Monielly Cristina Saverio Serafim	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
09	Nagila Kelli Prado Sana	Não atendimento ao item 8.4 alínea "d" (comprovante de pagamento com valor diferente do exigido).
10	Nair Cristina Carlos de Medeiros	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
11	Rosana Daza de Garcia	Não atendimento ao item 8.4 alínea "g" (ausência do Currículo Lattes e preenchimento incorreto das tabelas I e II do anexo III por falta de paginação).
12	Thiago Benitez de Melo	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (Doutorado em área diversa da exigida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Betania Vasconcelos da Cruz	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (Doutorado em área diversa da exigida).
02	Camila de Souza Santos	Não atendimento aos itens 8.4 alínea "f" (ausência da assinatura no termo de compromisso) e 8.2 alínea "b" (não preenchimento da ficha de inscrição).
03	Juan Alberto Castro Chacon	Não atendimento ao item 8.4 alínea "g" (ausência do Currículo Lattes e preenchimento incorreto das tabelas I e II do anexo III por falta de paginação).
04	Julia Evelyn Muniz Barreto Guzman	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "f" e "g" (ausência da documentação exigida nas alíneas de "a" a "d"; doutorado em área diversa a exigida; não envio do currículo Lattes).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharias I ou Ciências Ambientais

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Ana Paula Trevisan Lied	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "f" e "g"(ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado e doutorado em área diversa da exigida; e preenchimento incorreto das tabelas I e II do anexo III por falta de paginação).

02	Camila Rocha Scalco	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "f" e "g" (ausência da documentação exigida nas alíneas mencionadas; graduação em área diversa a exigida).
03	Eder Queiroz Barbosa	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "f" e "g" (ausência da documentação exigida nas alíneas mencionadas; doutorado em área diversa da exigida; ausência da Tabela do Anexo III).
04	Jessica Ferreira da Silva	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	José Ivan Spinardi	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "c", "d", "f" e "g" (ausência da certidão de quitação eleitoral, ausência do comprovante de pagamento, ausência de cópia autenticada do diploma de doutorado, ausência do curriculum vitae no modelo plataforma lattes e das tabelas I e II do anexo IV).

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Jardim

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Alender Max de Souza Moraes	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "f" e "g" (ausência da assinatura digital no termo de compromisso de entrega de títulos e ausência do curriculum vittae-modelo plataforma lattes).
02	Danilo Henrique Nunes	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "c" e "d" (comprovante de quitação eleitoral não contempla o último pleito e ausência do comprovante de pagamento da taxa de inscrição).
03	Hugo Paiva Barbosa	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da assinatura digital no termo de compromisso de entrega de títulos).
04	Jair Henrique Kley Dutra	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
05	Michel Canuto de Sena	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência de assinatura digital do termo de compromisso de entrega de títulos).
06	Paulo César Nunes da Silva	Não atendimento ao item 8.2 alínea "b" (não preenchimento da ficha de inscrição).
07	Paulo Lima Júnior	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "c", e "f" (ausência da certidão de quitação eleitoral; ausência de cópia autenticada do diploma de doutorado e ausência de assinatura digital do termo de compromisso de entrega de títulos).
08	Pedro Henrique Rodrigues Rauber	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência do diploma de doutorado).
09	Wellington Henrique Rocha de Lima	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Nova Andradina

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil – Estruturas

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Camila Rocha Scalco	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" (ausência da documentação exigida nas alíneas mencionadas).
02	Desiré Coraça Possa	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "f" e "g" (doutorado em área diversa da exigida e preenchimento incorreto das tabelas I e II do anexo III por falta de paginação).
03	Tiago Tadeu Amaral de Oliveira	Não atendimento ao item 8.4 alínea "g" (ausência do curriculum vittae-modelo plataforma lattes).

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Ponta Porã

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Econômicas

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Dryelli Jales Costa	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "d" e "g" (ausência do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e ausências das tabelas I e II do anexo III).
02	Felipe da Silva Basso	Não atendimento ao item 8.4 alínea "g" (ausência das tabelas I e II do anexo III).
03	Flávio de Matos Rocha	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
04	Lethicia Camila Dorce	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (Doutorado em área diversa da exigida).
05	Patricia Estanislau	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
06	Renan Oliveira Regis	Não atendimento aos itens 8.4 alínea "d" (ausência de comprovante de pagamento); e ao 8.2 alínea "b" (não preenchimento da ficha de inscrição).
07	Theodoro César de Oliveira Sposito	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "f" (ausência da assinatura digital no termo de compromisso de entrega de títulos).
08	Valdeir Vilhalva Martins	Não atendimento ao item 8.4 alíneas "f"(ausência do diploma de doutorado e/ou termo de entrega de compromisso de entrega de títulos).
09	Valéria Silva Mortari	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).
10	Vilmar Nogueira Duarte	Não atendimento ao item 8.4 alínea "f" (ausência da autenticação ou certificação digital no diploma de doutorado).

EDITAL Nº 04/2026 — Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 496, de 09 de abril de 2026**, publicada no Diário Oficial nº 12.124, de 10 de abril de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise do recurso contra a inscrição não homologada.

1. Em complemento ao Edital nº 03/2026 — Comissão Organizadora do Concurso Público, **fica INDEFERIDO** o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, divulgado através do Edital 02/2026 – Comissão Organizadora do Concurso Público, de 03/06/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.178 de 8 de junho de 2026, páginas 154 a 158, corrigido pela Apostila da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de 11/06/2026, publicada no Diário Oficial n° 12.183 de 12 de junho de 2026, página 115, conforme segue:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Campo Grande

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zoologia

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Hugo José Message	Não atendimento ao item 1.2 do edital, apresentou diploma de doutorado diferente do exigido.

Dourados, 16 de junho de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 05/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 496, de 09 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.124, de 10 de abril de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para a entrevista de análise fenotípica.

1. FICAM CONVOCADOS(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), referentes aos editais citados, ficando estes convocados a comparecerem virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da entrevista de análise fenotípica. O não comparecimento implicará à eliminação do candidato ao pleito da vaga reservada para candidato(a) negro(a) do Concurso Público.

CANDIDATO(A)	EDITAL
Kátia Roberta Rodrigues Pinto	16/2026-RTR/UEMS
Lucas Wagner Ribeiro Aragão	17/2026-RTR/UEMS
Paulo Ricardo de Souza Moraes	17/2026-RTR/UEMS
Dhébora Albuquerque Dias	17/2026-RTR/UEMS
Gleyce Hellen de Almeida de Souza	17/2026-RTR/UEMS
Luana Almeida Ayala	19/2026-RTR/UEMS
Ronaldo Rodrigues Moises	19/2026-RTR/UEMS
Brenda Maria Alves Cordeiro	20/2026-RTR/UEMS

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 19 de junho de 2026 no endereço: http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A partir das 08 horas de 18/06/2026, ficará disponível na plataforma ead4.uems.br, na aba "Link grupo de whatsApp da Banca Fenotípica", o link que direciona o candidato ao grupo no qual será feita a chamada de cada candidato para a entrada na sala virtual de entrevista.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
a) evitar luz por trás da imagem;
b) proibido usar maquiagem;
c) proibido usar óculos escuros;
d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:
a) seu nome completo.
b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
d) nome da vaga para qual se inscreveu.
e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato(a) a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº XX/2026-RTR/UEMS."

3. No dia 19 de junho de 2026, a partir das 15 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na entrevista de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da entrevista.

3.2.O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista de banca recursal que ocorrerá dia 25 de junho de 2026, a partir das 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no endereço http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb.

3.3 O edital com deferimento ou indeferimento do recurso interposto será divulgado no dia 25 de junho de 2026 a partir das 15 horas.

Dourados, 16 de junho de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão organizadora do concurso público

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 12.179, de 09/06/2026, páginas 148 – 153

EDITAL Nº 04/2026-PRODHS/PROAFE/UEMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) em conjunto com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI- UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 11.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, e de acordo com a Instrução Normativa PROAFE/UEMS N. 01, de 05 de fevereiro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Profissional de Apoio Educacional, para o serviço de apoio de natureza técnica, destinado aos alunos com deficiência devidamente matriculados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que necessitam do auxílio de terceiros para higiene, locomoção e alimentação.

1. DO REQUISITO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 Este edital tem como objetivo a seleção de profissionais de apoio de natureza técnica para atender acadêmicos com deficiência regularmente matriculados nos cursos presenciais da UEMS que necessitam do auxílio de terceiros para higiene, locomoção e alimentação.

Requisito	Unidade Universitária
Ensino Médio Completo	Campo Grande Coxim Dourados Nova Andradina Paranaíba

1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos

para inscrição e desenvolvimento das atribuições.

1.3 A convocação e a contratação para prestação do Serviço de Apoio Educacional será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e as especificidades do(a) acadêmico(a) requerente do serviço.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

2.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
c) Enviar os documentos.

2.5 O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) Comprovante de residência;
c) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
d) Comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional, conforme item 11.2.

2.5.1 O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até às 13:00 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.5.2 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.5.3 A experiência profissional poderá ser comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração ou certidão de tempo de serviço, carta de recomendação, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.6 Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

3.2 Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

3.3 A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I

deste Edital.

4.2 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4 e 2.5 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

6. DA ENTREVISTA

6.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de entrevista com assistente social.

6.2 As entrevistas serão agendadas, por meio do contato telefônico e/ou e-mail informado pelo candidato, seguindo a ordem de inscrição realizada em cada Unidade Universitária, podendo ocorrer de forma presencial ou via plataforma Google Meet.

6.3 Serão considerados, no momento da entrevista, os seguintes critérios:
a) Experiência no cuidado com pessoas com deficiência;
b) Aptidão física para realização de atividades que exijam esforço físico;
c) Conhecimento em dispositivos de acessibilidade (cadeira de rodas, órteses, próteses);
d) Paciência, empatia e acolhimento no trato com a pessoa atendida;
e) Experiência no suporte de alimentação e procedimentos de higiene específicos.

6.4 O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na entrevista, com pontuação total de 10 pontos, sendo cada critério com valor máximo de 2 pontos.

6.5 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior tempo de experiência no atendimento a pessoas com deficiência, devendo a experiência ser comprovada por meio dos documentos apresentados no ato da inscrição;
b) maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na entrevista.

7.2 A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

7.3 O edital de homologação do resultado final será divulgado nos sites: http://ead4.uems.br;_www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

8.2 Do resultado da homologação das inscrições (item 4.1) e do Resultado Final (item 7.1) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

8.2.1 O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br/, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

8.2.2 A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail, ao(a) candidato(a) recorrente.

8.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

8.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

9. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1 Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) militar na ativa;
e) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1 O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental para função de profissional de apoio educacional.

11. DO REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÃO

a) de 20 (vinte) horas semanais; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais.

11.1 O(A) profissional contratado(a) ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

11.2 Em consonância com as legislação vigente, as atribuições do Profissional de Apoio Educacional são:
a) zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação e locomoção da pessoa com deficiência;
b) realizar atividades de higiene com zelo e técnicas específicas de acordo com as necessidades do acadêmico atendido;
c) servir e dar suporte para a alimentação com técnicas adequadas de acordo com as necessidades específicas dos acadêmicos;
d) prevenir acidentes.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 A remuneração do Profissional de Apoio Educacional será estabelecida conforme o regime de trabalho definido no item 11 deste Edital, tomando-se por base o valor inicial da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, no cargo de Assistente Técnico de Nível Médio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
1.550,17	3.100,34

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

13.1 São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

13.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);

b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;

13.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

13.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

14.2 Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas que serão convocados, primeiramente pela Divisão de Inclusão Educacional (DINE) , da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), por e-mail, com prazo de 48 horas para resposta.

14.3 Os Profissionais de apoio educacional, contratados, serão lotados de acordo com as demandas dos cursos e/ou unidades, considerando as necessidades específicas dos acadêmicos.

14.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme as vagas existentes e de acordo com a ordem de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, observando-se, ainda, o sexo do(a) candidato(a) quando este constituir requisito decorrente da necessidade específica do atendimento a ser prestado ao(à) acadêmico(a).

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato para a prestação de Profissional de Apoio Educacional terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da data prevista para inicio do contrato.

15.2 O contrato se extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Gerência da Unidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por cessação do objeto que determinou a contratação ou desnecessidade da manutenção da contratação temporária;
d) por ineficiência do contratado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente seleção será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

16.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.3 A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

16.4 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites http://ead4.uems.br; http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

16.5 Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.6 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

16.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.8 O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelo e-mail dine@uems.br

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela PRODHS e PROAFE da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 08 de junho de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil – PROAFE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL N° 04/2026 – PRODHS/PROAFE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
09 a 16/06	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até as 13 horas do último dia de inscrição
29/06	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br, até 24 horas após a homologação das Inscrições
01/07	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
02 a 08/07	Entrevista	http://ead4.uems.br
09/07	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026FEV02
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2026
PROCESSO: 77/002.287/2026
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 30 de junho de 2026, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL–SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS
PREGÃO ELETÔNICO: 0048/2024
PROCESSO: 27/013.856/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02 de julho de 2026, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 81/006.694/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO: SUV

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o nome do objeto no preâmbulo e o subitem 1.1 do Edital, com a seguinte redação:

"aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo: SUV"

2) Alterar o subitem 6.5.6 do Edital, com a seguinte redação:

"**6.5.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

Item 001: R$ 551,03 (quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos)"

3) Alterar o subitem 13.11 do Edital, com a seguinte redação:

"**13.11.** Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

I – PROPOSTA DE PREÇOS
II – TERMO DE REFERÊNCIA – (FLS. 2075-2094)
III – ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA (FLS. 2095-2100)
IV - PLANILHA DE LICITAÇÃO
V – MINUTA DO CONTRATO"

4) Alterar o Anexo I – Proposta de Preços.

5) Alterar o Anexo IV – Planilha de Licitação.

6) Alterar o Anexo V – Minuta do Contrato do Edital, em seu subitem 4.1, com a seguinte redação:

"**4.1.** O prazo de vigência da contratação é de até 4 (quatro) meses contados do(a) assinatura do contrato nota de empenho ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021."

7) Alterar o subitem 1.1. do Anexo II - Termo de Referência do Edital, o quadro de Item, com a seguinte redação:

Item	Especificação	Código	Quant.
1	Veículos Automotores - Modelo: utilitário; Tipo: SUV; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: não inferior à data da contratação; Motor: mínimo 1.0 turbo; Cilindrada mínima: mínimo 999 cm³; Potência mínima: com no mínimo 109 CV de potência; Direção: elétrica; Quantidade de porta: 5; Capacidade de transporte: 5 ocupantes, incluindo o motorista; Capacidade mínima do porta malas : no mínimo, 393 litros de capacidade volumétrica; Câmbio: Automático com modo manual; Sistema de freio: abs; Cor: branca (pura); Documentação (1): emplacamento e licenciamento em nome do ente federado; combustível: bicombustível (etanol e gasolina); Distância entre eixos: mínimo 2.570 mm; Garantia: mínima de 12 meses.	0034671	1

8) Alterar o subitem 1.3 do Anexo II – Termo de Referência do Edital, com a seguinte redação:

"**1.3.** Nesse sentido, esclarecemos que as especificações técnicas foram baseadas na Portaria n. º 104, de junho de 2024 e nos descritivos do Catálogo de Materiais e Serviços do Sistema Gestor de Compras (https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/comum/PrincipalAreaPublica.jsp), disponível no Portal de Compras do Governo Estadual. Essa escolha está alinhada ao disposto no § 1º, inciso I do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir a conformidade e consistência nos critérios técnicos adotados na presente licitação.".

9) Alterar os subitens 2.2, 2.2.1 e 2.2.2. do Anexo II – Termo de Referência do Edital, com a seguinte redação:

"**2.2.** DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS ANUAL (PCA) 2026.

2.2.1. O Plano de Contratações Anual (PCA), de que trata o inciso VII, do art. 12, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 16.121/2023, no âmbito dos órgãos da

Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

1.1.2. O objeto deste Termo de Referência não está previsto no PCA/2026. Dessa forma, foi solicitada sua inclusão, conforme documentação anexa:

Autorização da autoridade competente
Planilha de inclusão
Ofício"

10) Alterar os subitens 5.1.15 e 5.1.16 do Anexo II – Termo de Referência do Edital, com a seguinte redação:

"5.1.15. A prestação de contas dos recursos tratados na Portaria MDS. 1.044/2024, será realizada por meio de instrumento informatizado a ser disponibilizado de Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, aplicando-se, no que couber, a Portaria MDS n° 1.043/2024.

1.1.16. A execução física, o acompanhamento e a fiscalização dos convênios ou dos contratos de repasse serão registrados no Transferegov.br ou sistema equivalente pelos convenentes, concedentes, mandatários da União e prestadores de serviços específicos, de realização de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios, considerados atividades operacionais para apoio à decisão dos gestores responsáveis pelos convênios.".

11) Alterar o subitem 13 do Anexo II – Termo de Referência do Edital, com a seguinte redação:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK
Matrícula: 33076021025

CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA
Matricula: 66406023

CAROLINE MARTINS MORAES
Matrícula: 20610021

PAULO VITOR RIBEIRO
Matricula: 476393023

Aprovado por:

TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
Secretária-Executiva de Assistência Social"

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 30 de junho 2026 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 16 de junho de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 365, DE 09 DE MARÇO DE 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos LOTES 001 e 001.1, ITENS 001, 002, 003, 003.1, 004, 004.1 e 005** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
Pregão Eletrônico: 0008/2025 FESA/SEJUSP
PROCESSO: 27/032.461/2024
Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **18 de junho de 2026 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 1.912 de 14 de outubro de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos **Itens 003, 004, 004.1, 011, 011.1, 017 e 017.1** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES - CONVÊNIO N. 956.790/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2025
PROCESSO: 83/050.097/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **22 de junho de 2026 às 08h30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.

VICTOR COSTA
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção Diário Eletrônico n° 12.179 de 09 de junho de 2026, página 157.

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 79/004.453/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025 – AGESUL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO n° 958385/2024

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentada pela empresa **IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, no item **01** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro no subitem **8.2.3** do Termo de Referência e no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **MANTENDO**, assim, o ato da Agente de Contratação da Fase Externa que classificou e habilitou a empresa **MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no referido item.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 02 de junho de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, localizada no município de GLORIA DE DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.075-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, localizado(a) no município de GLORIA DE DOURADOS/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 54, 55, 57, 59, 60, totalizando o contrato no valor de R$ 28.621,80 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos);
- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 19, 20, 53, 58, totalizando o contrato no valor de R$ 27.335,82 (vinte e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos);
- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 18, 22, 51, 56, totalizando o contrato no valor de R$ 16.594,20 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);
- Empresa (4): JULIANA SOUZA FERNANDES, CNPJ N. 33.619.359/0001-09, vencedora do item: 50, totalizando o contrato no valor de R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais);
- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 1.646,40 (um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);
- Empresa (6): R. DE C. MARTINS - LTDA, CNPJ N. 30.384.589/0001-30, vencedora dos itens: 23, 24, 32, 36, 48, 52, totalizando o contrato no valor de R$ 16.453,64 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
GLORIA DE DOURADOS/MS, 15 de junho de 2026.

ANA TEREZA SOUZA MARQUES
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES
CPF n. xxx.322.281-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual BOM JESUS, localizada no município de TRÊS LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.618-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual BOM JESUS, localizado(a) no município de TRÊS LAGOAS/MS.
- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 10, 25, 26, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 32.716,48 (trinta e dois mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 9, totalizando o contrato no valor de R$ 17.611,89 (dezessete mil e seiscentos e onze reais e oitenta e nove centavos);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 21, 30, 39, totalizando o contrato no valor de R$ 9.670,09 (nove mil e seiscentos e setenta reais e nove centavos);
- Empresa (4): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 44, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R$ 145.879,34 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos);
- Empresa (5): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 2, 19, 22, 23, 27, 35, 45, totalizando o contrato no valor de R$ 11.114,71 (onze mil e cento e quatorze reais e setenta e um centavos);
- Empresa (6): PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 20, 28, 34, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R$ 41.980,80 (quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).
TRÊS LAGOAS/MS, 16 de junho de 2026.

SANDRA MARQUES NASCIMENTO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual BOM JESUS
CPF n. xxx.831.351-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, localizada no município de RIO BRILHANTE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.755-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, localizado(a) no município de RIO BRILHANTE/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 5, 17, 22, 34, 35, 38, totalizando o contrato no valor de R$ 16.282,65 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 9, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 10.613,00 (dez mil e seiscentos e treze reais);
- Empresa (3): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R$ 21.869,70 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);
- Empresa (4): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 14, 15, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 12.169,44 (doze mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- Empresa (5): CRISTIANE DARTORA - ME, CNPJ N. 08.984.351/0001-96, vencedora do item: 37, totalizando o contrato no valor de R$ 20.982,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e dois reais);
- Empresa (6): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);
- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 8, 19, 23, 32, 40, totalizando o contrato no valor de R$ 18.197,79 (dezoito mil e cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos);
- Empresa (8): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 13, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 26.433,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais);
- Empresa (9): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora dos itens: 2, 10, 11, 18, 21, 25, 27, 29, 31, 33, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R$ 9.984,10 (nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos);
- Empresa (10): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora dos itens: 16, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 18.437,00 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais).
RIO BRILHANTE/MS, 16 de junho de 2026.

LARISSA DA SILVA SOUZA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS
CPF n. xxx.259.841-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a)ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO.
PREGÃO PRESENCIALN. 02/2026
PROCESSO N. 29.042.138-2026
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 1 de julho de 2026
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: APM EE Castelo Branco, MUNDO NOVO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, situada à Av. Campo Grande, 1.650, Centro. Nº 1650, Bairro Centro, Cep 79.980-000
MUNDO NOVO/MS, 16 de junho de 2026

ANDERSON DOMINGOS GUSMÃO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO
CPF N. xxx.688.791-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/294.561/2025
OBJETO: **Locação de imóvel de situado no município de Campo Grande - MS, para instalar a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DERCC), para atender as necessidades da PCMS.**
CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso V, c/c § 5°, inciso I a III.
MANIFESTAÇÃO N°: 490/2026/ASSATE/SEJUSP/MS
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e manifestação n° 490/2026/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve AUTORIZAR, a inexigibilidade de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor dos senhores Solange Carvalho Franco Gomes com CPF: 481.405.201-44 e Marcílio Delmondes Gomes com CPF: 366.041.351-87, pelo valor

mensal de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.
Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 055/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27.012.027-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA BORORÓ, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - ETAPA 01 PERFURAÇÃO DO POÇO - CR 983546/2025.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.
DATA: 18.06.2026, ÀS 08:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 056/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27.012.027-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA JAGUAPIRU, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - ETAPA 01 PERFURAÇÃO DO POÇO - CR 983546/2025.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.
DATA: 18.06.2026, ÀS 09:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 044/2026 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 87.000.066-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, TIPO I, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA: 18.06.2026, ÀS 10:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 043/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.733-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CR 938.546/2022 MDR/SUDECO.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.
DATA: 18.06.2026, ÀS 14:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 072/2026 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.497-2026
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NO JARDIM ANTUNES - ETAPA 2 - E JARDIM MATE DAS LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.894.113,25 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.**
ABERTURA: 03 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**:**
https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br
Campo Grande - MS, 16 de junho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 073/2026 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.095-2026
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA SÃO FRANCISCO, BAIRRO CAPÃO REDONDO II, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.234.034,98 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.**
ABERTURA: 03 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 10:30 H. (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**:**
https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br
Campo Grande - MS, 16 de junho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 074/2026 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.017-2026
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO DISTRITO DE CASA VERDE, (LOTE 01), NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.510.858,32 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.**
ABERTURA: 06 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**:**
https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br
Campo Grande - MS, 16 de junho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 075/2026 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.732-2026
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CR 938.546/2022 MDR/SUDECO.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.040.698,98 (CINCO MILHÕES, QUARENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.**
ABERTURA: 06 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**:**
https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br
Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 076/2026 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.127-2025
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GRUPO GERADOR DE ENERGIA E USCA, BANCO DE CAPACITOR, RESERVATÓRIO DE DIESEL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, QUE ATENDEM O BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.100.097,63 (HUM MILHÃO, CEM MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: 24 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES:
https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br
Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 077/2026 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.010.182-2025
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO E PBZPA DO AERÓDROMO DE NOVA ANDRADINA – SDK7.
VALOR ESTIMADO: R$ 391.968,69 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS CENTAVOS)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.
MODO DE DISPUTA: FECHADO.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: 07 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES:
https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br
Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 010/2026-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85/013.500/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ/MS.
VENCEDORA: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R$ 2.026.976,53 (DOIS MILHÕES, VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO
O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 16 DE JUNHO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 107/2026-D - **DATA:** 16/06/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 058/2026; **FAVORECIDO:** ROBERTO RODRIGUES PEREIRA.; **OBJETO:** Treinamento de Atualização da NR-20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. Carga horária: 20h. **VALOR**: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 108/2026-D - **DATA:** 16/06/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 059/2026; **FAVORECIDO:** ELETRICA ZAN LTDA.; **OBJETO:** Aquisição de componentes elétricos para adequação da infraestrutura das estações operacionais da MSGÁS na cidade de Corumbá. **VALOR**: R$ 6.890,42 (seis mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE 005/2026 – LEI Nº 13.303/16
IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1093372
e-Sfinge: 4EB01C2B35504B85E911EAA10155889395E7899A
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
Objeto: Manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural de Campo Grande para rede de PEAD, incluindo solda de tubos poliméricos (para atendimento a emergências e desativações de clientes), recuperações de erosão, manutenção civil de estações e caixas de válvulas, escavações com máquina e manuais, dentre outras e, para o Estado do Mato Grosso do Sul, serviços de manutenção em tubulações de aço carbono, incluindo solda, para atender as necessidades da MSGÁS, conforme detalhamento no item 1 do edital.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando o certame **FRACASSADO.**
Campo Grande, 16 de junho de 2026.
Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE PRORROGAÇÃO
DA DATA DA REALIZAÇÃO DE AMOSTRAS

O Agente de Contratação, de competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRAN N. 364, de 20 de junho de 2024, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações do DETRAN/MS - GECOL, comunica aos interessados a prorrogação do prazo para realização dos testes das **AMOSTRAS dos Lotes 1 e 2**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026.
PROCESSO: 31/162.002/2025.

Comunica-se aos interessados que a **REALIZAÇÃO DE AMOSTRAS**, conforme convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.176 de 03 de junho de 2026, **foi prorrogada para o dia 26 de junho de 2026**, com início às 08:00 para o Lote 1 e às 13:00 para o Lote 2, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Local: Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, sito à Rodovia MS 080 KM 010 – CEP: 79114-901, Campo Grande/MS.

Demais informações encontram-se disponíveis no link https://www.detran.ms.gov.br/informativo/editais-leiloes-e-licitacoes/

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.

Gerência de Compras e Licitações
DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 023/2026 - PROC. N° 00.156/2026/GETI/SANESUL – TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa especializada para fornecimento de solução que possibilite que documentos, informações e tarefas sejam passadas de um executor para o outro de acordo com regras pré-definidas, abrangendo manutenção corretiva, evolutiva, suporte técnico, análise de requisitos, modelagem de banco de dados, desenvolvimento, planejamento de implementações, triagem e indexação dos documentos, para atender as necessidades da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – SANESUL.

ABERTURA: 19/08/2026 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 18/08/2026 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 25.110.168,00 (vinte e cinco milhões, cento e dez mil, cento e sessenta e oito reais).

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao

Código de Registro_TCE/MS: EF5D2BF0CD86F5FF3914A0CB0D6F8C72451B61D9

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2026.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Licitações

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO N. º: 27/027.782/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. º: 0033/2024 – FUNSAU

OBJETO: Ata de Registro de Preços nº 017/FUNSAU/2025 para aquisição de correlatos hospitalares para Hemodinâmica V.

AUTORIDADE DELIBERATIVA: Diretora-Presidente da FUNSAU.

FUNDAMENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO: Com fulcro no art. 90 da Lei Federal n. º 14.133/2021, no art. 18, § 4º, do Decreto Estadual n. º 16.122/2023, e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Estado, DECIDE-SE:

1. Saneamento e Ratificação: Ratificar os atos de instrução processual após o cancelamento parcial do registro de preços da empresa originalmente detentora por inadimplência contratual.

2. Convocação de Remanescentes: Autorizar o regular prosseguimento do feito para a convocação e subsequente formalização do ajuste com a empresa subsequente na ordem de classificação.

3. Formalização: Contratação da integralidade dos itens remanescentes da Ata de Registro de Preços, conforme as condições estabelecidas no edital e na proposta apresentada.

Publique-se. Campo Grande – MS, 22 de maio de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente da FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 600, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOÃO FRANCISCO CÂMARA ROJAS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Bianca Simões Ribeiro, por meio da Resolução "P" Segov nº 585, de 3 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 30, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor JEDERSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 480368025, portador da CNH nº 03602070861, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 95, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e no § 7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102/1990, bem como a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392/2020, resolve:

ACOLHER, com amparo no Parecer Vinculado PGE/CJUR-SAD n. 008/2026 e Decisão PGE/MS/CJUR-SAD n. 015/2026, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.047.348-2024 e **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor WALDILEY MAIDANA DA SILVA, matrícula n. 28695021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), nos termos dos artigos 231, inciso IV, e 235, inciso XIV, da Lei Estadual n. 1.102/1990, por infração às normas estabelecidas nos arts. 31, 218, inciso I, e 219, inciso IV, da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 313 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, da função de responsável pelos Postos de Atendimento ali especificados, pertencentes às Agências Fazendárias/COACON/SAT, por terem sido revogados pela Resolução/SEFAZ n. 3.506 de 8 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.163 de 21 de maio de 2026, páginas 4 a 9, com efeitos a contar de 21 de maio de 2026. NUP 00.000.313-2026.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função de Responsável
63338021	Rosângela de Fátima Gonçalves Ransolin	FTE	Posto de Atendimento de Aral Moreira
63338021	Rosângela de Fátima Gonçalves Ransolin	FTE	Posto de Atendimento de Coronel Sapucaia
34569021	Poli Poloni	FTE	Posto de Atendimento de Selvíria
76513021	André Luiz de Souza	FTE	Posto de Atendimento de Santa Rita do Pardo
43878021	Vanda Lúcia da Silva Freitas	FTE	Posto de Atendimento de Caracol
55497021	Roberto Lino de Paula	FTE	Posto de Atendimento de Figueirão
110072021	Marcelo Monteiro	FTE	Posto de Atendimento de Bandeirantes
110072021	Marcelo Monteiro	FTE	Posto de Atendimento de Corguinho
110072021	Marcelo Monteiro	FTE	Posto de Atendimento de Jaraguari
110072021	Marcelo Monteiro	FTE	Posto de Atendimento de Rochedo
110072021	Marcelo Monteiro	FTE	Posto de Atendimento de Terenos
70290021	Geraldo Aparecido Galindo Passos	FTE	Posto de Atendimento de Paraíso das Águas
70594021	Anelise Cândido de Lima Martins	FTE	Posto de Atendimento de Caarapó
70594021	Anelise Cândido de Lima Martins	FTE	Posto de Atendimento de Itaporã
70594021	Anelise Cândido de Lima Martins	FTE	Posto de Atendimento de Laguna Carapã
467338021	Janaína Reis Gomes	FTE	Posto de Atendimento de Alcinópolis
467338021	Janaína Reis Gomes	FTE	Posto de Atendimento de Pedro Gomes
87255021	Ceila Duek Souza	FTE	Posto de Atendimento de Glória de Dourados
87255021	Ceila Duek Souza	FTE	Posto de Atendimento de Jateí
87255021	Ceila Duek Souza	FTE	Posto de Atendimento de Vicentina
71113021	José Aparecido Pasianotto	FTE	Posto de Atendimento de Angélica
71113021	José Aparecido Pasianotto	FTE	Posto de Atendimento de Novo Horizonte do Sul

96959021	Carlos Antônio da Silva	FTE	Posto de Atendimento de Bonito
96959021	Carlos Antônio da Silva	FTE	Posto de Atendimento de Guia Lopes da Laguna
96959021	Carlos Antônio da Silva	FTE	Posto de Atendimento de Nioaque
47812021	Marilu Coelho de Carvalho Mariano	FTE	Posto de Atendimento de Bodoquena
55549021	Nelson José Schneider	FTE	Posto de Atendimento de Eldorado
55549021	Nelson José Schneider	FTE	Posto de Atendimento de Iguatemi
55549021	Nelson José Schneider	FTE	Posto de Atendimento de Japorã
133972021	José Felipe de Almada	FTE	Posto de Atendimento de Itaquiraí
133972021	José Felipe de Almada	FTE	Posto de Atendimento de Juti
433026021	Júlio César Zaminelli	FTE	Posto de Atendimento de Batayporã
433026021	Júlio César Zaminelli	FTE	Posto de Atendimento de Taquarussu
59494022	Wilson Marcos Pereira	FTE	Posto de Atendimento de Antônio João
41282021	Antônio Carlos de Souza Belchior	FTE	Posto de Atendimento de Rio Negro
32599022	João Batista Queiroz Neto	FTE	Posto de Atendimento de Paranhos
32599022	João Batista Queiroz Neto	FTE	Posto de Atendimento de Tacuru
432960021	Fernando Genaro Dorneles Paez	FTE	Posto de Atendimento de Nova Alvorada do Sul
50991021	Hésio José da Silva	FTE	Posto de Atendimento de Dois Irmãos do Buriti
62289021	João Ricieri Segatelli	FTE	Posto de Atendimento de Brasilândia

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concedem o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor CLAUDIOMIRO CONTI, matrícula n. 111874021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização

de vida funcional (Processo n. 290032332026 - CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 3.353/05, de 25 de novembro de 2005.	Diário Oficial n. 6.614, de 28 de novembro de 2005, página 44.	A partir de 4/7/2004	A partir de 3/6/2004
Resolução "P" SED n. 1.314/10, de 25 de maio de 2010.	Diário Oficial n. 7.715, de 27 de maio de 2010, página 50.	A partir de 2/7/2009	A partir de 2/6/2009
Resolução "P" SED n. 2.334/14, de 29 de setembro de 2014.	Diário Oficial n. 8.768, de 30 de setembro de 2014, página 70.	A partir de 7/6/2014	A partir de 1º/6/2014
Resolução "P" SED n. 1.661, de 17 de junho de 2025.	Diário Oficial n. 11.859, de 18 de junho de 2025, página 217.	A partir de 1º/7/2019	A partir de 31/5/2019

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concedem o Adicional por Tempo de Serviço à servidora GESARELA DE PODESTA ETGES, matrícula n. 111815021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 2900032332026 - CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 6/08, de 8 de janeiro de 2008.	Diário Oficial n. 7.128, de 9 de janeiro de 2015, página 12.	A partir de 30/10/2007	A partir de 15/12/2007
Resolução "P" SED n. 1.172/14, de 9 de abril de 2014.	Diário Oficial n. 8.672, de 12 de maio de 2014, página 27.	A partir de 21/12/2012	A partir de 13/12/2012
Resolução "P" SED n. 1.661, de 17 de junho de 2025.	Diário Oficial n. 11.859, de 18 de junho de 2025, página 217.	A partir de 21/12/2017	A partir de 12/12/2017

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concedem o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor PAULO VITOR DE OLIVEIRA, matrícula n. 110871021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 2900032332026 - CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 821/03, de 14 de abril de 2003.	Diário Oficial n. 5.979, de 15 de abril de 2003, página 48.	A partir de 9/5/2000	A partir de 28/7/2000

Resolução "P" SED n. 395/12 de 2 de março de 2012.	Diário Oficial n. 8.144, de 5 de março de 2012, página 62.	A partir de 2/11/2006	A partir de 27/4/2006
		A partir de 1º/11/2011	A partir de 26/4/2011
Resolução "P" SED n. 1.661, de 17 de junho de 2025.	Diário Oficial n. 11.859, de 18 de junho de 2025, página 218.	A partir de 1º/11/2016	A partir de 24/4/2016

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concedem o Adicional por Tempo de Serviço à servidora BIANCA SIRLENE BENITES ESQUIVEL, matrícula n. 123203021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 2900032332026 - CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 656, de 21 de março de 2017.	Diário Oficial n. 9.375, de 23 de março de 2017, página 44.	A partir de 10/8/2004	A partir de 5/10/2004
		A partir de 13/2/2010	A partir de 8/2/2010
		A partir de 19/2/2015	A partir de 7/2/2015
Resolução "P" SED n. 1.748, de 26 de junho de 2025.	Diário Oficial n. 11.866, de 27 de junho de 2025, página 97.	A partir de 19/2/2020	A partir de 6/2/2020

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARLY BRESSAN DE MOURA, matrícula n. 123166022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 2900032332026 - CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 820, de 4 de abril de 2016.	Diário Oficial n. 9.138, de 5 de abril de 2016, página 34.	A partir de 4/4/2012	A partir de 4/10/2011

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora EDNA PAULINO CARDOSO, matrícula n. 118323021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 2900032332026 - CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar

Resolução "P" SED n. 2.460/14, de 16 de outubro de 2014.	Diário Oficial n. 8.781, de 17 de outubro de 2014, página 19.	A partir de 29/11/2004	A partir de 8/6/2004
		A partir de 24/2/2011	A partir de 12/8/2010

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA INES DE ANDRADE CARLOS, matrícula n. 119154021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 2900032332026 - CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.045/15, de 28 de abril de 2015.	Diário Oficial n. 8.909, de 29 de abril de 2015, página 44.	A partir de 4/3/2008	A partir de 19/4/2008
		A partir de 10/3/2014	A partir de 30/3/2014

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concedem o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSYMAR DA SILVA, matrícula n. 120166021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 2900032332026 - CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.579/04, de 17 de maio de 2004.	Diário Oficial n. 6.247, de 18 de maio de 2004, páginas 39 e 40.	A partir de 18/4/2002	A partir de 29/11/2000
Resolução "P" SED n. 165, de 29 de janeiro de 2016.	Diário Oficial n. 9.097, de 2 de fevereiro de 2016, página 33.	A partir de 3/6/2007	A partir de 7/5/2007
		A partir de 2/6/2012	A partir de 5/5/2012
Resolução "P" SED n. 1.724, de 24 de junho de 2025.	Diário Oficial n. 11.863, de 25 de junho de 2025, página 275.	A partir de 2/6/2017	A partir de 4/5/2017

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concedem o Adicional por Tempo de Serviço à servidora JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 132816021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 2900032332026 - CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.913/09, de 21 de agosto de 2009.	Diário Oficial n. 7.529, de 25 de agosto de 2009, página 19.	A partir de 15/1/2009	A partir de 28/1/2009
Resolução "P" SED n. 522, de 8 de março de 2016.	Diário Oficial n. 9.121, de 9 de março de 2016, página 51.	A partir de 24/2/2014	A partir de 27/1/2014
Resolução "P" SED n. 1.799, de 1º julho de 2025.	Diário Oficial n. 11.872, de 2 de julho de 2025, página 203.	A partir de 24/2/2019	A partir de 26/1/2019

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.687, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA SELENE DE ALMEIDA AKATSUKA, matrícula n. 481949025, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual João Carlos Flores, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 22 a 29 de maio de 2026 (Processo n. 290388232026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.688, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA ALVES SANDES, matrícula n. 20198021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Manoel da Costa Lima, no município de Bataguassu/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 5 a 12 de junho de 2026 (Processo n. 290413452026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.689, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor RAMÃO ANTONIO VARGAS, matrícula n. 123894021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, no município de Sidrolândia, por um período de 3 (três) anos, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a partir de 28 de maio de 2026 (Processo n. 290384112026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.690, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor LEANDRO DE SOUZA LIMA, matrícula n. 499617021, ocupante do

cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 26 de maio a 2 de junho de 2026 (Processo n. 290389632026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.691, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor LEANDRO DE SOUZA LIMA, matrícula n. 499617022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, no município de Campo Grande/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 26 e 27 de maio de 2026 (Processo n. 290389632026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.692, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELOIR ROSA DE SOUSA FERREIRA, matrícula n. 488711021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão/MS, a partir de 9 de junho de 2026, em decorrência da dispensa, a pedido, do servidor Silvio Valerio dos Santos, matrícula n. 72014021 (Processo n 290391482026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.693, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DA SILVA MELO, matrícula n. 81810021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 3 a 17 de agosto de 2026, em substituição à servidora Silvana Elizabeth Martins, matrícula n. 87366021, em gozo de férias (Processo n. 290229762025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.694, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DURCILENE CAMPOS SOARES MANDELLI, matrícula n. 34026021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, localizada no município de Angélica/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, em substituição à servidora Maria Rosa Breguedo, matrícula n. 16780021, em gozo de férias (Processo n. 290145582013 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.695, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RUBIA CECILIA DA COSTA SILVA, matrícula n. 120140021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 27 de agosto a 5 de setembro de 2026, em substituição à servidora Karen Kimie Ogochi, matrícula n. 98934021, em gozo de férias (Processo n. 290210752026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.696, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO ESPINDOLA ALVES, matrícula n. 131996021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Amambai/MS, no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2026, em substituição ao servidor Euripes Charao Barbosa, matrícula n. 54242021, em gozo de férias (Processo n. 290404102026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.697, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor IBERÊ DE ANDRADE MARTINS, matrícula n. 505480021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-H, do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul - CEFPI, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 13 de julho a 1º de agosto de 2026, em substituição ao servidor Rogerio de Andrea Vicente, matrícula n. 494310021, em gozo de férias (NUP: 290401322026, COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.698, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANDREIA DE CASSIA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula n. 10530021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 6 de junho de 2026 (Processo n. 290404442026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.699, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NILCEMAR MARTINS COSTA, matrícula n.57788022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 7 de abril de 2026 (Processo n. 290293742026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.700, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARILENE SPETH STRELOW, matrícula n. 117062021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual prof.ª Creuza Aparecida Della Colleta, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, para atuar como Professora no Projeto Aprendizagem em Ação, no turno matutino, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (Processo n. 290200932026 - CORLOT/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.701, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARLY BRESSAN DE MOURA, matrícula n. 123166022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Coxim/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (Processo n. 290185582026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	10	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.702, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ZULEIDE BORGES CHAVES, matrícula n. 47971021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP-DV/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 6 de março de 2026, por retorno de cedência (Processo n. 290208872026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.703, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EVA APARECIDA ORTIZ BARBOSA, matrícula n. 90670021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP-DV/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 6 de março de 2026, por retorno de cedência. (Processo n. 290208812026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.704, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.674, de 15 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.185, de 16 de junho de 2026, página 167, que concede 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora EDILCE ELENA BOMEDIANO DE OLIVEIRA, matrícula n. 14664021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Presidente Vargas, no município de Dourados/MS, por duplicidade de publicação (Processo n. 290410182026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.705, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário de Estado de Educação, publicada no Diário Oficial n. 11.859, de 18 de junho de 2025, página 214, do servidor CLAUDIOMIRO CONTI, matrícula 111874021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (Processo n. 290032332026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 421, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Paula de Oliveira Ibanes Vicente, matrícula n. 431547021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para, responder como Chefe do Setor de Faturamento e Contratos - SFAC, com validade a partir de 1º de julho de 2026, (27.018.312-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 422, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir da data da publicação, (27.018.658-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
476227021	Angelina Panzer Alves	Superintendência de Relações Intersetoriais – Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT	Superintendência de Relações Intersetoriais – Setor do Ciclo do Doador - SCD

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N° 410, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução SES N. 585, de 10 de junho de 2026, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (CEMAP), com efeitos a partir da publicação:

Nome	Matrícula	Membro	Setor
Angélica Cristina Segatto Congro	125900021 125900025	Titular	Superintendência de Atenção à Saúde (SAS)
Alexandra de Souza Castro Harada	132321021	Suplente	
Geisa Santos do Nascimento	499582022	Titular	Superintendência de Governança Hospitalar (SGH)
Francielly Sayuri Leite Caneppele	479646024	Suplente	
Maria Angélica Benetasso	452699021	Titular	Superintendência de Gestão Estratégica (SGE)
Ed Carlo Britto Burgatt	97733022	Suplente	
Vinícius Carvalho Ennes	499416021	Titular	Auditoria, Controle e Avaliação no SUS
Solange Gloria de Oliveira	85187022	Suplente	

Aline Schio de Souza	98260021	Titular	Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS)
Sandra Maria Arce Gomes	92996021	Suplente	
Marcelino Malhada Rodrigues	109233024	Titular	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária (CPPO)
Vitor Hugo da Silva Torres	815178021	Suplente	

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N° 411, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução SES N. 586, de 10 de junho de 2026, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização (CEAC), com efeitos a partir da publicação:

Nome	Matrícula	Membro	Setor
Bárbara Rocha de Oliveira	814282021	Titular	Superintendência de Governança Hospitalar (SGH)
Joseane Bortolanza de Oliveira	439510024	Suplente	
Angélica Cristina Segatto Congro	125900021 125900025	Titular	Superintendência de Atenção à Saúde (SAS)
Alexandra de Souza Castro Harada	132321021	Suplente	
Ana Claudia Seixas Formiga	29067025	Titular	Superintendência de Gestão Estratégica (SGE)
Sandra Regina Cometki Ortega	78137021	Suplente	
Daniel Costa Milhomem	125283026	Titular	Auditoria, Controle e Avaliação no SUS
Janaina Trevizan Andreotti	37774022	Suplente	

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 402, 09 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação data pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.402, 09 JUNHO DE 2026.

MATRÍCULA	Nome	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
114798021	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	08/04/25 a 07/04/26	22/04/26 a 01/05/26
816458021	ADEMAR JOSE DE SOUZA JUNIOR	10/02/25 a 09/02/26	09/04/26 a 18/04/26
46543023	ALINE VILELA RUAS	01/01/25 a 31/12/25	22/04/26 a 01/05/26
94017021	ANA CLAUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO	15/06/24 a 14/06/25	22/04/26 a 01/05/26
509818022	ANA HELLEN ALVES COSTA	01/10/24 a 30/09/25	22/04/26 a 01/05/26
813059021	ANA LUIZA DOS SANTOS BORELLA	03/07/24 a 02/07/25	22/04/26 a 01/05/26
102758021	ANA PAULA FERREIRA HONORIO DA SILVA	30/10/24 a 29/10/25	09/04/26 a 18/04/26

125026024	ANDRÉ LUIZ CASAL LEITE	08/04/25 a 07/04/26	13/04/26 a 27/04/26
2367025	ANICETE AJALA	31/03/24 a 30/03/25	06/04/26 a 20/04/26
27896031	ANTONIO CESAR NAGLIS	01/01/24 a 31/12/24	22/04/26 a 01/05/26
509360021	ANY MURIEL GREGÓRIO	30/01/25 a 29/01/26	22/04/26 a 01/05/26
106479024	ARISA RUFINA IBANEZ LESME LARA LOPES	02/04/25 a 01/04/26	06/04/26 a 15/04/26
814282021	BARBARA ROCHA DE OLIVEIRA	10/09/24 a 09/09/25	22/04/26 a 01/05/26
508551021	BEL SILVA	22/01/25 a 21/01/26	06/04/26 a 15/04/26
425979022	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	05/08/24 a 04/08/25	13/04/26 a 27/04/26
495027022	BRUNO MATHEUS SOUZA FERREIRA	01/01/25 a 31/12/25	22/04/26 a 01/05/26
499587021	BRUNO PEREIRA SILVA	08/08/24 a 07/08/25	15/04/26 a 29/04/26
499106021	CAMILA DE MATTOS GRACIOSO CORRADINI	28/07/24 a 27/07/25	27/04/26 a 11/05/26
2299021	CARLOS SHIGUEYOSHI AGUNI	15/02/24 a 14/02/25	06/04/26 a 20/04/26
502617021	CAROLINA MARTINEZ VENDIMIATI	01/02/24 a 31/01/25	08/04/26 a 17/04/26
815270021	CASSIUS DE CARVALHO CUNHA	07/11/24 a 06/11/25	22/04/26 a 06/05/26
71267025	CERES MARIA CARVALHO SOUZA DE MELO	08/05/24 a 07/05/25	13/04/26 a 27/04/26
56768023	CLAIRE CARMEN MIOZZO	22/05/24 a 21/05/25	06/04/26 a 15/04/26
813199021	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	04/07/24 a 03/07/25	01/04/26 a 15/04/26
485758023	CLAUDINEIA FIRMINO	09/02/25 a 08/02/26	07/04/26 a 16/04/26
813240021	CLAUDIO RENAN ADANIA	15/07/24 a 14/07/25	06/04/26 a 15/04/26
817502021	CLEBERTON SANCHES COUTINHO	21/03/25 a 20/03/26	22/04/26 a 06/05/26
62108021	CLEONILDE DE OLIVEIRA	06/11/24 a 05/11/25	22/04/26 a 01/05/26
56262028	CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONCALVES	01/01/24 a 31/12/24	22/04/26 a 01/05/26
114078024	DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA	23/05/24 a 22/05/25	27/04/26 a 06/05/26
83458026	DAYSE CHRISTIANE TODESCATO FREIRE	06/08/24 a 05/08/25	06/04/26 a 15/04/26
8383021	DEBORAH LEDESMA TAIRA	15/05/24 a 14/05/25	06/04/26 a 15/04/26
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	02/11/24 a 01/11/25	22/04/26 a 01/05/26

116411021	DENISE RODRIGUES FORTES	26/07/24 a 25/07/25	14/04/26 a 03/05/26
64171021	DIRCEU MIGUEL DIAS PIRES DA CUNHA	24/07/24 a 23/07/25	22/04/26 a 01/05/26
59748024	ECLEINE SANTOS AMARILA	01/01/25 a 31/12/25	06/04/26 a 15/04/26
478549021	ELAINE FERREIRA DA SILVA	14/01/25 a 13/01/26	22/04/26 a 01/05/26
37945021	ELAINE NAZARE DAMACENO	03/02/24 a 02/02/25	02/04/26 a 16/04/26
34774021	ELBA FATIMA FERNANDES DE MOURA	01/01/24 a 31/12/24	22/04/26 a 01/05/26
72752021	ELIANE SOUZA DUARTE	25/09/24 a 24/09/25	06/04/26 a 15/04/26
813219021	ELIZABETH PORTO CORREIA	15/07/24 a 14/07/25	08/04/26 a 17/04/26
380026	ERIBERTO FLORENTIN MEZA	01/04/25 a 31/03/26	28/04/26 a 12/05/26
115736025	ERICA TAKEDA	01/01/25 a 31/12/25	06/04/26 a 15/04/26
463155021	ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	23/07/24 a 22/07/25	06/04/26 a 15/04/26
59573022	ESTELITA APARECIDA AJALA	12/07/24 a 11/07/25	01/04/26 a 10/04/26
66308021	ETELVINA TELCH	21/07/23 a 20/07/24	01/04/26 a 30/04/26
65544022	EWANGELA APARECIDA PEREIRA	02/08/24 a 01/08/25	27/04/26 a 26/05/26
483036022	FABIANA SOUZA HOLOSBAK	12/03/25 a 11/03/26	13/04/26 a 12/05/26
497944023	FELIPE COSTA DA SILVA	01/04/25 a 31/03/26	22/04/26 a 06/05/26
504707021	FERNANDA SOLLBERGER CANALE	28/04/24 a 27/04/25	22/04/26 a 01/05/26
114866021	FLAVIO RODRIGO PERIM	31/07/24 a 30/07/25	22/04/26 a 01/05/26
104302022	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	04/08/23 a 03/08/24	06/04/26 a 15/04/26
43655023	GABRIELA DE ASSIS PAEL BREGOLIN	04/08/24 a 03/08/25	06/04/26 a 15/04/26
503730021	GISELE ALBUQUERQUE SOARES	23/02/25 a 22/02/26	23/04/26 a 02/05/26
814208021	GISELE SAIFERT DA SILVA	10/09/24 a 09/09/25	08/04/26 a 17/04/26
87720024	GISLENE ZULIN PARRA	31/08/24 a 30/08/25	27/04/26 a 11/05/26
38076021	GRAZIELA SANTANA PARADISO	31/10/24 a 30/10/25	06/04/26 a 20/04/26
501767021	HEDIMAR FRANCISCO DE LIMA	01/11/24 a 31/10/25	27/04/26 a 16/05/26
815409021	HELENA CHULLI VIEIRA	09/12/24 a 08/12/25	27/04/26 a 11/05/26

79924021	HELIZENE MOREIRA DA SILVA	16/07/24 a 15/07/25	22/04/26 a 01/05/26
815280021	HELLEN VELASQUES BARROS	11/11/24 a 10/11/25	06/04/26 a 15/04/26
21363026	HENRIQUE CALDERONI ARAUJO	01/01/25 a 31/12/25	08/04/26 a 17/04/26
499725021	HENRIQUE VARELA MARTINEZ ASSAD	04/08/24 a 03/08/25	06/04/26 a 15/04/26
24441021	HILDA GUIMARÃES DE FREITAS	31/05/23 a 30/05/24	17/04/26 a 06/05/26
56553022	INEZ PIRES DE ALMEIDA	04/02/24 a 03/02/25	06/04/26 a 20/04/26
813377021	ISABELA ALVES DE SOUZA	09/08/24 a 08/08/25	22/04/26 a 21/05/26
75768021	IVENETE MONTESCHIO BUENO	19/06/24 a 18/06/25	13/04/26 a 27/04/26
471039024	JACQUELINE DOS SANTOS ROMERO	01/01/25 a 31/12/25	22/04/26 a 01/05/26
64511023	JADIR DANTAS	08/11/24 a 07/11/25	06/04/26 a 15/04/26
503235021	JANAINA WILLEMANN DE SOUZA SILVEIRA	06/02/24 a 05/02/25	06/04/26 a 15/04/26
816972021	JOAO PAULO PANUCCI BERNARDES	06/03/25 a 05/03/26	27/04/26 a 11/05/26
815451021	JONATHAN ALVES CORREA	05/12/24 a 04/12/25	22/04/26 a 01/05/26
57068021	JORGE LUIZ BALDASSO	20/01/25 a 19/01/26	22/04/26 a 01/05/26
78263025	JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	02/12/24 a 01/12/25	16/04/26 a 30/04/26
81961021	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	21/04/24 a 20/04/25	22/04/26 a 01/05/26
111920021	JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	27/08/24 a 26/08/25	06/04/26 a 20/04/26
73876026	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	03/10/24 a 02/10/25	06/04/26 a 20/04/26
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	29/03/25 a 28/03/26	22/04/26 a 01/05/26
499061022	LARA MARIA MEDEIROS LEME	01/07/24 a 30/06/25	06/04/26 a 15/04/26
99603025	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	01/01/25 a 31/12/25	28/04/26 a 07/05/26
814534022	LARISSA ERANI BUZZO	30/10/24 a 29/10/25	06/04/26 a 20/04/26
430562022	LARISSA MYLENA DE OLIVEIRA	01/01/25 a 31/12/25	06/04/26 a 15/04/26
57163024	LEILA APARECIDA FARIA GUIMARAES LEMPKE	05/06/24 a 04/06/25	06/04/26 a 15/04/26
499021022	LEOMARCIO HIGA SHIROMA	04/08/24 a 03/08/25	22/04/26 a 01/05/26
815165021	LETICIA DA SILVA FERREIRA RIBEIRO MATHIAS	04/11/24 a 03/11/25	05/04/26 a 04/05/26

84975023	LINDAURA PEREIRA DA SILVA	09/01/25 a 08/01/26	22/04/26 a 01/05/26
61923022	LIONICIA DE PAULA RIBEIRO CHAGAS	27/02/25 a 26/02/26	20/04/26 a 29/04/26
472256021	LUCAS FELIPE CASARIL	29/09/23 a 28/09/24	22/04/26 a 01/05/26
814386021	LUCAS KLEINSCHMITT LIMA	11/09/24 a 10/09/25	22/04/26 a 06/05/26
501773021	LUCAS MOURA DE OLIVEIRA	31/10/24 a 30/10/25	08/04/26 a 17/04/26
110302024	LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA STUART	18/03/24 a 17/03/25	06/04/26 a 20/04/26
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONCALVES MORIZAKI	04/07/24 a 03/07/25	07/04/26 a 16/04/26
76500021	LUZIA TENORIO DORNELO	14/06/24 a 13/06/25	01/04/26 a 15/04/26
813375021	MAICON DOUGLAS AJALA ARALDI	16/07/24 a 15/07/25	22/04/26 a 01/05/26
68179022	MARCELO AUGUSTO SIMABUCO	30/12/23 a 29/12/24	06/04/26 a 15/04/26
85978021	MARCIA RODRIGUES RIBEIRO ANDRADE	24/11/24 a 23/11/25	22/04/26 a 01/05/26
21110021	MARIA DE LOURDES OSHIRO	01/02/24 a 31/01/25	06/04/26 a 15/04/26
42656021	MARIA NEUSA DO VALE CAMELO	26/07/23 a 25/07/24	22/04/26 a 06/05/26
92345024	MARIA NILSA VIEIRA DA SILVA	01/01/24 a 31/12/24	06/04/26 a 20/04/26
493077022	MARINA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	01/07/24 a 30/06/25	06/04/26 a 20/04/26
485690022	MARINA DE ALMEIDA ROMANINI	15/02/25 a 14/02/26	08/04/26 a 17/04/26
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	01/02/25 a 31/01/26	13/04/26 a 27/04/26
815986021	MARISTELA FERREIRA LIMA	30/12/24 a 29/12/25	06/04/26 a 15/04/26
120369022	MARIZA DUARTE CANDIDO COUTO HOZANO	08/10/24 a 07/10/25	06/04/26 a 15/04/26
478333023	MATEUS RIQUIELME TABOSA	01/01/24 a 31/12/24	06/04/26 a 20/04/26
813305021	MATHEUS HENRIQUE FERRI	08/08/24 a 07/08/25	03/04/26 a 17/04/26
502397021	MAURICIO SIMOES CORREA	01/01/24 a 31/12/24	06/04/26 a 20/04/26
86174021	MELRY DE ARRUDA RODRIGUES BAIS	07/06/24 a 06/06/25	06/04/26 a 15/04/26
119930024	MICHELE BATISTON BORSOI	04/08/24 a 03/08/25	08/04/26 a 17/04/26
101288021	MILENA FELIX ANDRADE NASCIMENTO	12/03/24 a 11/03/25	01/04/26 a 10/04/26
98827021	NARA LUZIA SILVEIRA COELHO	27/04/24 a 26/04/25	08/04/26 a 17/04/26

473147024	NARELY DE ASSIS SANTOS	01/08/24 a 31/07/25	08/04/26 a 17/04/26
413934021	NATALIA MARQUES BENEDITO	04/08/24 a 03/08/25	08/04/26 a 17/04/26
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	30/11/24 a 29/11/25	06/04/26 a 15/04/26
116150024	PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA VIEITAS DUARTE DE FREITAS	05/11/24 a 04/11/25	22/04/26 a 01/05/26
84056022	PAULO RICARDO DE SOUZA MORAES	09/11/24 a 08/11/25	22/04/26 a 01/05/26
431842022	PRISCILLA DOS SANTOS COSTA	02/08/24 a 01/08/25	22/04/26 a 01/05/26
814703021	RAISSA CRISTINA TEIXEIRA MELO	01/10/24 a 30/09/25	29/04/26 a 08/05/26
492879021	RENAN UGULINI	03/01/25 a 02/01/26	22/04/26 a 01/05/26
499071021	RENATA ANDREZA TALAVEIRA DA SILVA	22/08/24 a 21/08/25	07/04/26 a 16/04/26
503200021	RENATA DA SILVA QUEIROZ	01/02/24 a 31/01/25	06/04/26 a 20/04/26
438129025	RENATA PEREIRA DONIDA	01/07/24 a 30/06/25	06/04/26 a 15/04/26
54545021	RENE OSHIRO	11/03/24 a 10/03/25	01/04/26 a 10/04/26
113832022	RICARDO PEREZ	01/12/24 a 30/11/25	15/04/26 a 29/04/26
102241024	RITA MARIA SILVA DE SOUZA	25/01/25 a 24/01/26	08/04/26 a 17/04/26
89675022	RIVALDO DA SILVA CRUZ	31/10/24 a 30/10/25	01/04/26 a 30/04/26
499918021	RODRIGO SILVA GRILO	04/08/24 a 03/08/25	06/04/26 a 20/04/26
119787024	RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	10/11/24 a 09/11/25	22/04/26 a 01/05/26
20344026	ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA	01/08/24 a 31/07/25	06/04/26 a 15/04/26
491586022	ROSELY TSUHA OSHIRO	01/01/24 a 31/12/24	22/04/26 a 01/05/26
500041021	RUBENS JOSE DE OLIVEIRA	04/08/24 a 03/08/25	22/04/26 a 01/05/26
125807024	SANDRA BARRIOS CARVALHO	02/12/24 a 01/12/25	01/04/26 a 15/04/26
345580022	SARAH LUCIA PEREIRA DE SOUZA DRONOV	05/04/25 a 04/04/26	22/04/26 a 01/05/26
487753022	SERGIO ANTONIO PORTILHO DE MATTOS	01/01/24 a 31/12/24	06/04/26 a 20/04/26
477393023	STEFANY LIMA GONCALVES	01/01/25 a 31/12/25	06/04/26 a 15/04/26
480522023	TEREZINHA SILVA DE ARAUJO	01/03/24 a 28/02/25	22/04/26 a 01/05/26
55282021	VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO	30/09/24 a 29/09/25	22/04/26 a 01/05/26

16728021	VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	17/01/25 a 16/01/26	06/04/26 a 15/04/26
16728021	VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	17/01/25 a 16/01/26	22/04/26 a 01/05/26
113866024	WANDERLEIA BARBOSA VIRGINI	07/11/24 a 06/11/25	22/04/26 a 06/05/26
113866024	WANDERLEIA BARBOSA VIRGINI	07/11/23 a 06/11/24	06/04/26 a 20/04/26
505153022	WEMERSON AMARAL SOUSA	11/09/24 a 10/09/25	08/04/26 a 17/04/26
814864021	WILLIAN DOS SANTOS ROCHA BEZERRA	04/10/24 a 03/10/25	22/04/26 a 01/05/26

RESOLUÇÃO "P" SES N. 425, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Cristina Flores Paulon, matrícula n. 813359021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função Gerente da Gerência de Contratação de Serviços Hospitalares - GCSH, no período de 20 a 29 de julho de 2026, em substituição da titular Geisa Santos do Nascimento, matrícula n. 499582022, durante suas férias regulamentares, (27.018.273-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 426, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Anderson da Silva Fernandes, matrícula n. 817623021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Chefe do Setor de Suprimentos de Fundos, no período de 29 de junho a 8 de julho de 2026, em substituição da titular Ana Fátima Almeida da Cruz Ajala, matrícula n. 501776021, durante suas férias regulamentares, (27.027.492-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 195, de 27 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.088, de 2 de março de 2026, página 233, que designou a servidora Nádia Rezende Loubet da Silva, matrícula n. 119348022, como Chefe do Setor de Apoio Executivo da Assessoria Executiva de Gabinete - AE/AEG, em substituição da Titular Lucimeire de Carvalho Costa, matrícula n. 106986026, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... Período de 16 de março a 04 de abril de 2026..."
Passe a constar: "... Período de 16 a 25 de março de 2026 ..."

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 6/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante no anexo único deste edital.

I – No anexo único consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35, 36 e/ou 37 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II – O prazo para recursos será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação, e estes deverão ser encaminhados através do e-mail *gdf@saude.ms.gov.br*.

Este Edital entra em vigor a partir de 1° de junho de 2026.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2026.

KEILA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Desenvolvimento

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 6/2026 - Deferidos
Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
500674021	Arielle Jheniffer Lima do N. Vicentini dos Reis	Enfermeiro	II	27.014.873-2026
51934023	Cássia Maria de Abreu Mendonça	Biólogo	III	27.015.087-2026
25427027	Lucimeire Barros Gonçalves Morizaki	Biólogo	III	27.013.470-2026
101912022	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	Farmacêutico-Bioquímico	III	27.014.925-2026
28245024	Eunice Atsuko Totumi Cunha	Farmacêutico-Bioquímico	III	27.014.655-2026
133782021	Suzane Costa Arrivabene	Farmacêutico-Bioquímico	II	27.012.407-2026

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
51925021	Alcione Fernandes da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	III	27.015.716-2026
98847021	Katiuscia Satsiko Nakasato	Assistente de Serviços de Saúde	III	27.016.097-2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/003.244/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo, com efeitos a contar 10/06/2026 e revoga o Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato publicado no DOE n. 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, pág. 76.

Dados do contrato:

Dados do Contrato	43/2025	Identificador: 26735
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender a Rede Hemosul – CRH/SRI/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Hemosul	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Thayna Portilho da Silva	502560022

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Ingrid Rodrigues Moura Avalos	70306025
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/017.717/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/017.717/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 284, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** do **Termo de Convênio** n:**2026TR000024.**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos Substituta: Raquel de Queiroz Silva	6415027 112912021	Direção Especial e Assessoramento Gestora de Ações Sociais	UCONV/SUAD/SEAD	81/000.258/2026 Maracaju/MS

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Rosa Maria Guimarães Substituta: Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes	132575021 496445022	Assistente de Ações Sociais Gestão e Assistência	CPSB/SEAS/SEAD	81/000.258/2026 Maracaju/MS

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CETRAP/MS nº 01, DE 31 DE ABRIL DE2026.

Dispõe sobre a composição da Comissão Temática do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS) para Mandato 2026/2028.

O COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS DE MATO GROSSO DO SUL (CETRAP/MS), reunido em Reunião Ordinária Nº 02/2026, realizada no dia 14 de abril de 2026, por videoconferência, e em Reunião Extraordinária Nº 01/2026, no dia 31 de abril de 2026, realizada de forma híbrida, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 16.685, de 22 de outubro de 2025, delibera:

Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor as Comissões Temáticas do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS), conforme disposição no quadro, a contar da data de sua aprovação:

REPRESENTANTES
COMISSÃO TEMÁTICA DE PROCESSO ELEITORAL PARA CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA VAGAS REMANESCENTES. - Mariana Stabile Mendes - Secretaria de Estado de Cidadania/SECC; - Eliane Aparecida Bittencourt - Instituto Brasileiro de Inovação em Saúde Social; - Ceureci Fátima Santiago Ramos – Instituto de Apoio, Capacitação, Instrução e Economia Solidária do Povo/ ACIESP.
COMISSÃO TEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS. - Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul; - Laura Karina Montania Vera - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD; - Tânia Regina Comerlato – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul/FUNDTUR; - Estela Márcia Rondina Scandola – Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos.

COMISSÃO TEMÁTICA PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO. - Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante - Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul; - João Fábio Sanches Silva - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS; - Luzia Cristina Herradon Pamplona - Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – Comissão Mato Grosso do Sul; - Thiago da Silva Godoy - Diocese de Santa Cruz de Corumbá – Cúria Diocesana;
COMISSÃO TEMÁTICA DE LEVANTAMENTO DE DADOS SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS. - Renata Fernandes Vaz Guimarães Nogueira - Secretaria de Estado de Saúde/SES; - Izildinha Netto Bueno Barbosa - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD; - Ana Lúcia Silva de Souza dos Reis - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD; - Solange Bonatti - Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – Comissão Mato Grosso do Sul - Paola Scheiblerp - Secretaria de Estado de Educação/SED.

Campo Grande – MS, 31 de abril de 2026

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES
Coordenadora do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 272, de 12 de junho de 2026, que designa servidoras a Gestoras e Fiscais do Termo de Convênio, publicada no Diário Oficial n. 12.184, de 15 de junho de 2026, à pág.188, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " ... art. 22 do Decreto Estadual n. 11.261/2003 ... "
PASSE A CONSTAR: " ... Decreto Estadual 16.644/2025 ... "

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 273, de 12 de junho de 2026, que designa servidoras a Gestoras e Fiscais do Termo de Convênio, publicada no Diário Oficial n. 12.184, de 15 de junho de 2026, à pág.188/189, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " ... art. 22 do Decreto Estadual n. 11.261/2003 ... "
PASSE A CONSTAR: " ... Decreto Estadual 16.644/2025 ... "

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 62, DE 12 JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS, e, considerando a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, delibera*:*

Art. 1º - Convocar a 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa". Art. 2º** Estabelecer o mês de julho de 2027 para a realização **da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do SUL** e convocar os Municípios, conforme cronograma:
I - Conferências Livres e Temáticas: fevereiro a 03 de julho de 2026; novembro a dezembro de 2026;
II - Conferências Municipais, Territoriais ou Regionais: fevereiro a 03 de julho de 2026; novembro a dezembro de 2026;
III- A Conferência Estadual ocorrerá nos **dias 13 e 14 de julho de 2027.**
IV - Conferência Nacional ocorrerá em outubro de 2027.
§1º Compete aos Municípios convocar a sua etapa municipal e regional alinhada com a 12ª Conferência Estadual

dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o tema **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa",** conforme Resolução nº 280, de 09 de junho de 2026 do CONANDA.

§2º A realização das Conferências Livres e Temáticas deverão anteceder as conferencias municipais.

§3 º O CEDCA poderá orientar e/ou acompanhar a organização das etapas municipais e regionais das Conferências.

§4 º As Conferências Temática serão coordenadas pela Comissão Organizadora das Conferências.

Art. 3º Recomendar aos Municípios que assegurem a participação efetiva de adolescentes nas respectivas Comissões Organizadoras em conformidade com o princípio da escuta qualificada e participação protagonista.

Parágrafo único: Os conselheiros do CEDCA/MS poderão ser convidados a participar das conferências territoriais e municipais, mediante encaminhamento prévio do convite e programação ao Conselho.

§1º Os Municípios que tenham instituído Comitês de Participação de Adolescentes – CPA deverão indicar representantes adolescentes para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando-se sua participação qualificada, efetiva e proporcional, nos termos das orientações do CONANDA e das normativas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA.

Parágrafo único. A participação dos adolescentes deverá garantir direito à voz, voto, escuta protegida, acessibilidade, protagonismo e acompanhamento adequado durante todas as etapas do processo conferencial, inclusive na construção da programação, mobilização, elaboração de propostas e mediação dos debates, respeitando-se as diversidades étnicoraciais, territoriais, culturais, de gênero, deficiência, orientação sexual e condição social, conforme diretrizes da democracia participativa e da proteção integral previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e nas orientações da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º Deve ser garantida nas Conferências Municipais e Regionais o percentual de 50% de crianças e/ou adolescentes, respeitando toda a sua diversidade.

§3º As crianças e/ou adolescentes participantes da Conferência deverão estar acompanhados(as) por adultos de referência devidamente autorizados, garantindo-se proteção integral, escuta qualificada, segurança, acessibilidade, acolhimento e apoio necessário à sua participação efetiva durante todas as etapas do processo conferencial, em conformidade com as orientações do CONANDA, do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Parágrafo único. O acompanhamento referido no caput deverá respeitar o protagonismo de crianças e adolescentes, assegurando sua liberdade de expressão, participação democrática, direito à voz e condições adequadas de permanência, convivência e participação nos espaços de debate, deliberação e construção de propostas.

Art. 4º Os adolescentes (com idade entre 15 a 17 anos completos) terão o direito de participar, na condição de delegados (as) na 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes, na etapa nacional.

Parágrafo único. Recomenda-se a utilização da educomunicação como estratégia comunicacional comprometida com a linguagem simples e acessível, pautada em valores humanistas, éticos e de respeito à diversidade e à equidade, promovendo a cidadania ativa por meio de ações socioeducativas desenvolvidas por, para e com crianças e adolescentes. Tais ações devem favorecer a formação crítica, a mobilização e o protagonismo infantojuvenil, estimulando reflexões sobre democracia participativa, direitos humanos e justiça social.

Art. 5º O Regimento Interno da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora Estadual e submetido à consulta pública virtual deverá ser realizada até março de 2027, como instrumento de participação democrática e escuta social, sendo posteriormente apreciado e aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS.

Parágrafo único. A consulta pública de que trata o caput terá caráter participativo e consultivo, visando ampliar a transparência, a participação social e o fortalecimento da democracia participativa no processo de construção da Conferência Estadual.

Art. 6º O Documento Base e o Documento Orientador, elaborados pela Comissão Organizadora Estadual e aprovados em Plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul – CEDCA/MS, disporão, respectivamente, sobre os subsídios teóricos, metodológicos e temáticos para o debate do tema central e dos eixos da Conferência Estadual e Nacional, bem como sobre as diretrizes e orientações para a organização, realização e execução da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e das demais etapas previstas no art. 2º desta Resolução.

Art. 7º As despesas decorrentes da organização, realização e participação na 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente observadas as competências administrativas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC e da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD/MS e na 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, observadas as competências administrativas da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD/MS.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA	
Conferências Livres e Temáticas	junho a dezembro de 2026

Conferências Municipais, Territoriais ou Regionais	Fevereiro a 03 julho de 2026; Novembro a dezembro de 2026.
Conferência Estadual	13 e 14 de julho de 2027
Conferência Nacional	Outubro de 2027

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 118, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

CREDENCIAR os servidores relacionados no quadro abaixo para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação:

Servidor	Matrícula	N. Registro da CNH	Categoria
EUGÊNIO RAFAEL ROULEDO MORETTI	476883022	01516687867	AD
GUSTAVO ERTZOGUE MACIEL SOUZA	408353021	090627721006	B

Campo Grande (MS), 15 de junho de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 361/2026 – de 15 de junho de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 534/2023 de 22 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.326 de 23 de novembro de 2023, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP por um período 03 (três) anos, ao servidor **CARLOS ALBERTO SA**

NCHES FILHO, cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Escrivão de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424136022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/DGPC/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 08 de junho de 2026** .(NUP 31.117906-2026)

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 16 de junho de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora, **MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA,** Agente de Segurança Socioeducativa**,**

matrícula nº 58869023, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UESL Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a Licença Médica do titular **AGNALDO ALVES MENDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114657022, no período de 12.06.2026 a 26.06.2026. **(Processo nº 31.123.728-2026)**.

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para fins de tratar de assunto referente à sua vida funcional.

Campo Grande, 11 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 060 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **da função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Três Lagoas**, símbolo DAPC-6, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar de 22 de junho de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Romeu Pereira da Silva Rosa	45644022	POF -Perito Criminal	E

Designar, a servidora abaixo relacionada, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Três Lagoas**, símbolo DAPC-6, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar de 22 de junho de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Margarise Cristiane Noronha de Brito	19031022	POF -Perita Criminal	E

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 061, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Designar, o servidor **ROMEU PEREIRA DA SILVA ROSA,** POF -Perito Criminal, matrícula nº. 45644022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de **Coordenador, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar de 22 de junho de 2026.

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 244, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o art. 78, incisos II e V, da Portaria nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760, de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo de férias referente ao exercício 2025/2026 do CB QPPM **ROGÉRIO DE ALMEIDA MARQUES** – Mat. 396877021, lotado na 9ª CIPM, descontando o total de 100 (cem) dias, em razão de agregação iniciada em 14 de janeiro de 2026, conforme publicado no DOE nº 12.071, de 10 de fevereiro de 2026, e revertido ao respectivo quadro a contar de 23 de abril de 2026, conforme publicado no DOE nº 12.155, de 14 de maio de 2026, passando a vigorar o período aquisitivo ajustado de 01 de dezembro de 2025 a 10 de março de 2027, com fundamento no art. 76, § 1º, alínea "c", item 1, e § 2º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 3º, § 3º, alínea "a", da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, Suplemento III, de 04 de novembro de 2022.

(Solução ao Processo n. 31.091.790-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 245, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, os Policiais Militares relacionados no Anexo Unico desta Portaria, agregados por terem passado a disposição junto a Policia Civil / Sejusp, em razão de Convocação para frequentarem o Curso de Formação do Quadro da Policia Civil Sejusp - MS; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 15 de junho de 2026**.

Em consequência, os Policiais Militares deverão apresentar-se às respectivas OPM de origem após a publicação desta Portaria em Diario Oficial.

ANEXO UNICO À PORTARIA DGP-1/DGP/PMMS N. 245, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Grad	Matricula	Nome	OPM	DOE Agregação
SD QPPM	509588021	**BRUNO DOURADO DOS SANTOS**	5ª CIPM	12.057, 26/01/26
SD QPPM	510786021	**CARLOS ADRIANO ROLON FILHO**	QCG/DF	12.057, 26/01/26
SD QQPM	509041021	**JANAINA RODRIGUES FARIAS**	QCG/DPE	12.057, 26/01/26
SD QPPM	496178022	**NATHALY TAMIRES PEDRAÇA FERREIRA**	10ª CIPM	12.057, 26/01/26
SD QQPM	385744022	**KAIO VINICIUS BARBOSA DA LUZ**	6ª CIPM	12.057, 26/01/26
SD QPPM	490358021	**LUAN CARLOS VIEIRA NOBRE**	5º BPM	12.057, 26/01/26
SD QPPM	443220021	**JOMARIO ARMOA**	11ª CIPM	12.057, 26/01/26
SD QPPM	509329021	**VINICIUS DOS SANTOS PINTO**	11ª CIPM	12.057, 26/01/26
SD QPPM	509171021	**GIAN CHAGAS LOPES**	9º BPM	12.057, 26/01/26
SD QPPM	509311021	**ERIK OLIVEIRA ROMEU**	9º BPM	12.057, 26/01/26
SD QPPM	509223021	**IVO JOSE BASSO JUNIOR**	11º BPM	12.057, 26/01/26

SD QPPM	46107024	**ROGERIO LIMA DA SILVA**	14º BPM	12.057, 26/01/26
SD QPPM	509243021	**GABRIEL ALMEIDA CAMARGO**	BPMRu	12.057, 26/01/26
SD QPPM	509262021	**IGOR CORREA PACHECO DE OLIVEIRA**	CoordMil	12.058, 27/01/26
SD QPPM	509041021	**JANAINA FARIAS RODRIGUES**	CoordMil	12.058, 27/01/26
SD QPPM	485484021	**JOEL EUSEBIO DE SOUZA**	CoordMil	12.059, 28/01/26
SD QPMM	368904021	**MATEUS DIAS PEREIRA**	CoordMil	12.059, 28/01/26

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 246, DE 16 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **RENATO ARTHUR FABRO DOS SANTOS,** Mat. 813855021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), com efeitos a **contar de 15 de junho de 2026**.
(Solução ao Processo n. 31.124.557-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 008, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria n°147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Supl lll, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do CEL QOPM RENALDO MEITSO **NAKAZATO** JUNIOR, matrícula 72546021, referente ao período aquisitivo 22/08/2023 a 21/08/2024, conforme plano de férias publicado no BCG n° 190 – SUP I, de 14/10/2025, previstas para fruição a partir de 15/07/2026. Nos termos do artigo 12°, §§ 4º e 5º, da Portaria nº.147/2022, o gozo do referido período será realizado de 25/11/2026 a 24/12/2026. (Solução ao NUP 31.125.356-2026)

Campo Grande -MS, 16 de junho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 009, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria n°147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Supl lll, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares por motivo de LTS, do CB QPPM KEVIN DAROLT **BIAZUSSI**, matrícula 387868021, referentes ao período aquisitivo 22/09/2024 a 21/09/2025, conforme plano de férias publicado no BCG n° 210 – Supl. III, de 11/11/2025, que estavam previstas para fruição a partir de 01/05/2026. Nos termos do Artigo 12°, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP: 31.110.776-2026)

Campo Grande -MS, 16 de junho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 476, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CAP QOPM	48735021	NAERCIO CALVI CARDOSO	5º BPM / CPA-6 / Coxim – MS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS
CAP QOPM	63786021	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS	12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste – MS
CAP QOPM	129396022	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste – MS	5º BPM / CPA-6 / Coxim – MS

Campo Grande- MS, 16 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 477, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas OPM's, conforme segue:

Posto	Mat.	Nome	Função	DOE
CAP QOPM	48735021	NAERCIO CALVI CARDOSO	Subcomandante do 5º BPM / CPA-6 / Coxim – MS	11.202
CAP QOPM	63786021	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	Subcomandante do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS	11.585
CAP QOPM	129396022	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	Subcomandante da 12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste – MS	11.414

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança, com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Mat.	Nome	Função
CAP QOPM	48735021	NAERCIO CALVI CARDOSO	Subcomandante do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS
CAP QOPM	63786021	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	Subcomandante da 12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste – MS
CAP QOPM	129396022	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	Subcomandante do 5º BPM / CPA-6 / Coxim – MS

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2026.
RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 478, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. Revogar, a PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 174, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOE MS

n. 11.412 de 09 de fevereiro de 2024, **na parte** que designou o CAP QOPM **NAERCIO CALVI CARDOSO**, Mat. 48735021, para responder pela função de confiança de Comandante da 2ª CIA PM Destacada / 5º BPM / CPA-6 / Rio Verde de MT- MS.

2. Designar, o CAP QOPM **RODRIGO LIMA YOSHIMURA**, Mat 129396022, para responder pela função de confiança de Comandante da **2ª CIA PM Destacada / 5º BPM / CPA-6 / Rio Verde de MT- MS,** sem prejuízos a função que exerce de Subcomandante do 5º BPM / CPA-6 / Coxim – MS.

3. Revogar, a PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 192, DE 09 DE MARÇO DE 2026, publicada no DOE MS n. 12.095 de 10 de março de 2026, que designou o CAP QOPM **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula 63786021, para responder pela função de confiança de Comandante da 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3 - Anastácio – MS.

4. Designar, o CAP QOPM **NAERCIO CALVI CARDOSO**, Mat. 48735021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia PM Destacada / 7º BPM / CPA-3 - Anastácio – MS,** sem prejuízos a função que exerce de Subcomandante do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 479, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP/CI	A Contar de
1º Sgt PM	124761021	SERGIO ROBERTO DA SILVA VILALBA	CMT GU / EQ SV no BOPE / CPE / Campo Grande-MS	12042	CI: 018 – S U B C M D G / PMMS de 15/06/2026	16/06/2026
CB PM	60541021	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	CMT GU / EQ SV no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS	11951	311253202026	06/06/2026
SD PM	485675021	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS MORAIS	CMT GU / EQ SV no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS	12124	311253592026	20/05/2026

Campo Grande – MS, 16 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 480, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **SERGIO ROBERTO DA SILVA VILALBA**, matrícula 124761021, do **BOPE / CPE / Campo Grande-MS**, para o **Comando de Policiamento de Fronteira (CPFron) / Dourados-MS**. (Solução da CI: n. 018-SUBCMDG/PMMS de 15/06/2026)

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 546, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P"DGPC/MS n. 465, de 29 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.175, de 2 de junho de 2026, que designou **ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 40040024, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 8 a 19 de junho de 2026, em razão de participação de Francis Flavio Tadano Araujo Freire na 2ª Edição do Curso de Investigação Qualificada de Organizações Criminosas , que será realizado em Brasília/DF.)

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2026

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 547, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LUCA VENDITTO BASSO, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula **nº** 474658023, Delegado Chefe da Seção de Investigação Geral da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 8 a 19 de junho de 2026, em razão de participação de Francis Flavio Tadano Araujo Freire na 2ª Edição do Curso de Investigação Qualificada de Organizações Criminosas , que será realizado em Brasília/DF.

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.58, de 16 de junho de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANDRÉ LUIZ TENÓRIO DANTAS**, matrícula 101541021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 05/04/2026, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/09/2019 a 04/04/2026, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 71.100.067-2019).

Campo Grande – MS, 16 de junho de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 85, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Rafael Almeida Castro, matrícula 97615022, para responder pela Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos, no período de 22 de junho 2026 a 01 de julho de 2026, em substituição ao titular Augusto Cury Braff, matrícula 489435024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 639, de 16 de junho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 299, de 17/03/2026, publicada na página 234/235, do DOE nº 12.102, de 18/03/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.245.932-2025, **a contar de 17/06/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 16 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 640, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DULCE HENZEL FERREIRA,** matrícula n. 495103022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/06/2026 a 24/06/2026** em substituição ao titular **ALEXANDER RODRIGUES GONCALVES**, matrícula n. 476871022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0753, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais

e paridade, a servidora MARY ELISA ROSA ROMERA BORGES, matrícula n. 88166021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/018527/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0754, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora MARTA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula n. 74561022, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, classe F, nível 8, código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/001423/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0755, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-BM GILBERTO BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 90939021, símbolo 708/1SG/1/5, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/075549/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0756, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR "*ex officio*", para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM JOSE RICARDO CAMPOS DA SILVA, matrícula n. 54477021, símbolo 708/1SG/1/7, código 40016, com fulcro no art. 47, inciso III, 54; 86, inciso I, 89, inciso II e 91, inciso I, alínea "g", item 2, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e acrescida pela Lei Complementar 275, 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/019143/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002442/2026, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por SIMEÃO FRANCELLINO FILHO, matrícula n. 21926022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em que solicita a inclusão do dependente SIMEÃO PEDRO ARANDA FRANCELLINO, na condição de Filho menor de 21 (vinte e um) anos, para fins de Imposto de Renda, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.889/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002453/2026, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por NERALDO CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula n. 54966022, reformado no cargo de Primeiro Tenente-BM, em que solicita a inclusão da dependente MARILIA SHIRLEY XAVIER DOS SANTOS DA COSTA, na condição de Cônjuge, junto ao Sistema de Proteção Social dos Militares e para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0864/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003857/2026, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ROMILDA CÂNDIDA DOS SANTOS, matrículas n. 35950021 e 35950023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em que solicita a exclusão do dependente JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, na condição de Cônjuge falecido, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.864/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002263/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANTONIO NERI FERREIRA, matrícula n. 74397023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação prevista até 27 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.908/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010247/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CREODETE LOURENCO PASCHOALETTO, matrícula n. 93983022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 28 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.924/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003553/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ISABEL APARECIDA LOPES DE GODOI, matrícula n. 58912024, ex-servidora da Fundação Universidade Estadual, aposentada no cargo de Técnico de Nível Superior, com reavaliação prevista até 29 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.893/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003589/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JANETE SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 106121022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Agente de Ações Sociais, com reavaliação prevista até 28 de abril 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.879/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003633/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JOSE LOPES NEVES, matrícula n. 13211022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 28 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.884/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002549/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MAERCIO EDUARDO DE FREITAS, matrícula n. 96380022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 29 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.913/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003723/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARCIA CRISTINA DE PAULA PEREIRA, matrícula n. 84999023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 29 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.897/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003793/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARIA NILCE DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula n. 480885023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 07 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.941/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003797/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARIA RITA DINIZ MAGALHAES, matrícula n. 63073022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 29 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.910/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004003/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de PIERRE MARCELO DORNELES DA SILVA, matrícula n. 70897022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 28 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.888/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/012274/2025, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 3371021, reformado no cargo de Subtenente–PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.086/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001034/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOSÉ RODRIGUES NETO, matrícula n. 22420022, reformado no cargo de Cabo–PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.857/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003868/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por ONÍSIA DA PENHA LOUBET BELMONTE COSTA, matrícula n. 77234022, na condição de Pensionista de Francisco de Assis Vital Costa, matrícula n. 20290221, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.951/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005816/2026, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDEINCIÁRIA, impetrado por FABIANA DA SILVA GARCIA PEREIRA, matrícula n. 6262025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.954/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005377/2026, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula n. 74584023, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.845/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005870/2026, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por VILMAR DA SILVA BORBA, matrícula n. 68898022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.953/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005376/2026, INDEFERE o pedido de RETIFICAÇÃO DE INFORME DE RENDIMENTOS–DIRF, impetrado

por JOSÉ GERALDO ENCISO PUGA, matrícula n. 12965023, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, aposentado no cargo de Fiscal de Obras Públicas, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.015/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005076/2026, INDEFERE o pedido da UTILIZAÇÃO DO TEMPO EXCEDENTE em nova aposentadoria, impetrado por LUIS FRANCISCO BUENO SFERRA, matrícula n. 50624022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.979/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003175/2026, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por PAULINA SUEKO TOKUYAMA ISHIKAWA, matrícula n. 128381021, na condição de Pensionista do ex-servidor Júlio Morikazu Ishikawa, em que solicita a inclusão do dependente MARCOS SEIJI ISHIKAWA, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.117/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor mencionado para a função de GESTOR TÉCNICO do Convênio celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e o Município listado abaixo, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução Normativa TCE 88, de 03/10/2018, e o Decreto Estadual nº 16.644/2025, para acompanhar a execução do referido Instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio:

Convênio	Processo - NUP	Município/ Convenente	Gestor Técnico	Matrícula
2026TR000789	79.001.559-2026	Porto Murtinho/MS	Fernando Leite dos Santos	479595023

GIL MARCIO FRANCO
Diretor Presidente interino da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.184, de 15 de junho de 2026, página 207

PORTARIA "P" IAGRO Nº 162, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Executiva de Assistente de Inspetoria Regional de Naviraí/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA, matrícula 469845021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, em substituição ao titular PEDRO GONÇALVES FERREIRA NETO, matrícula 62756021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fundamento no artigo 130, inciso I, combinado com o artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000(NUP: 83.026.631-2026).

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 363 DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN nº 334, de 25 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.169, de 26 de maio de 2026, página 178, referente à designação da servidora Katia Simone de Souza, matrícula nº 90284021, para responder pelo expediente do Setor de Registro de Veículos da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas, na parte onde constou "no período de 25/05/2026 a 03/06/2026", passe a constar "no período de 28/05/2026 a 03/06/2026".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 364 DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor Luiz Carlos Rodrigues de Souza, matrícula nº 3665022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31.111.765-2026)

I – Para fins de aposentadoria, conforme Manifestação Vinculada/PEP/CJUR-DETRAN/MS/Nº 0059/2026, sendo:

4.846 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis) dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 23/10/1984 a 28/01/1998, no cargo de Técnico em Contabilidade, em virtude de PDV;

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 028, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **JULIANA MAYARA DE QUEIROZ,** matrícula 480473023, ocupante da função de Gerente de Marketing e Comunicação, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora de Promoção e Mercado da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 15/06/2026 a 19/06/2026, durante viagem internacional do titular **BRENO FURUSHO DE AMORIM**, matrícula 512570021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

Campo Grande, 15 de junho de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Decreto "P" nº 511, de 18 de maio de 2026 – DOEMS nº 12.163 – pág 136)

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 12.179 de 09 de junho de 2026, página 214.

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 027 DE 08 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **JUNHO/2026**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
63051022	ALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	17/01/2025 a 16/01/2026	08/06/2026 a 17/06/2026	10
504755021	AUGUSTO BARBOSA MARIANO	09/05/2024 a 08/05/2025	08/06/2026 a 17/06/2026	10
436479022	BOLIVAR PORTO	01/01/2024 a 31/12/2024	08/06/2026 a 17/06/2026	10
476244024	CAMILLE SAHIB GUIMARÃES CITINO	01/01/2025 a 31/12/2025	29/06/2026 a 08/07/2026	10
111778030	DIEGO GARCIA SANTOS	01/05/2024 a 30/04/2025	22/06/2026 a 01/07/2026	10
315118026	FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES AZAMBUJA	18/04/2024 a 17/04/2025	11/06/2026 a 20/06/2026	10
9745024	FÁTIMA MOREIRA SALOMÃO	01/01/2025 a 31/12/2025	08/06/2026 a 22/06/2026	15

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Decreto "P" nº 511, de 18 de maio de 2026 – DOEMS nº 12.163 – pág 136)

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 029, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **BAZÍLIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS,** matrícula 487758023, ocupante da

função de Assessor III, símbolo CCA-09, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor de Administração da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, durante o gozo de férias regulamentares do titular **DIEGO GARCIA SANTOS**, matrícula 111778030, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Decreto "P" n° 511, de 18 de maio de 2026 – DOEMS n° 12.163 – pág 136)

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 030, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **FLÁVIA NERI DE MOURA,** matrícula 117972021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora Executiva da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, durante o gozo de férias regulamentares do titular **DIEGO GARCIA SANTOS**, matrícula 111778030, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Decreto "P" n° 511, de 18 de maio de 2026 – DOEMS n° 12.163 – pág 136)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/FUNSAU/2025.R,** oriundo da do Processo nº **27/042.333/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028//FUNSAU/2025.R DETENTOR Sellmed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Diogo Tsutomi Miyashiro	128572021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	José Carlos de Oliveira	88313023	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Indianara Garcia Pedroso Jantorno	478652021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente

por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 182/SAD/2026,** oriundo da do Processo nº **77/010.113/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 182/SAD/2026 DETENTOR Java Med Materiais Hospitalares LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 183/SAD/2026,** oriundo da do Processo nº **77/010.113/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 183/SAD/2026 DETENTOR MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 184/SAD/2026,** oriundo da do Processo nº **77/010.113/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 184/SAD/2026 DETENTOR RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 185/SAD/2026,** oriundo da do Processo nº **77/010.113/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 185/SAD/2026 DETENTOR SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOHOSPITALAR LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 186/SAD/2026,** oriundo da do Processo nº **77/010.113/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 186/SAD/2026 DETENTOR V4 SAÚDE LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular

Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/SAD/2025,** oriundo da do Processo nº **77/001.188/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES I, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/SAD/2025 DETENTOR CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/SAD/2025-1,** oriundo da do Processo nº **77/001.188/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo

objeto consiste na **aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES I, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/SAD/2025-1 DETENTOR CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/SAD/2025-6,** oriundo da do Processo nº **77/001.188/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES I, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/SAD/2025-6 DETENTOR SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente

por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/SAD/2025-7,** oriundo da do Processo nº **77/001.188/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES I, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/SAD/2025-7 DETENTOR STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 180/SAD/2026,** oriundo da do Processo nº **77/009.966/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS IX, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 180/SAD/2026 DETENTOR INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução

contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 181/SAD/2026,** oriundo da do Processo nº **77/009.966/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS IX, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 181/SAD/2026 DETENTOR ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 174/SAD/2026,** oriundo da do Processo nº **77/012.466/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 174/SAD/2026 DETENTOR FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED,** incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 176/SAD/2026,** oriundo da do Processo nº **77/012.466/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 176/SAD/2026 DETENTOR PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA,** incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular

Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 179/SAD/2026,** oriundo da do Processo nº **77/009.966/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS IX, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 179/SAD/2026 DETENTOR CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,** incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/FUNSAU/2026,** oriundo da do Processo nº **27/014.923/2023**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo

objeto consiste na **aquisição de EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001//FUNSAU/2026 DETENTOR TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Diogo Tsutomi Miyashiro	128572021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	José Carlos de Oliveira	88313023	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Indianara Garcia Pedroso Jantorno	478652021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 758, de 16 de junho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 24 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026, para realização de trabalho de campo vinculado ao projeto: "Governança Participativa Das Águas: Conexões Brasil–Argentina Na Rota Bioceânica", em Salta e Jujuy, Argentina. Sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Vera Lucia Freitas Marinho 73512021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 085, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CONCEDER a servidora Maria Igina Duarte Veiga, matrícula n. 81975023, lotado neste Instituto, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 25/05/2026 a 01/06/2026, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002 (NUP 83.031.071-2026).

CAMPO GRANDE 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 84, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER, Progressão Funcional à servidora abaixo relacionada, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014. (Processo n.83.029.713-2026)

Cargo: Analista Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial			
						Nível	
				Código	Classe	Do	Para
81459027	Maria Inês Gonçalves de Oliveira do Amaral	30/05/2021 a 29/05/2026	1825 dias	466	E	VI	VII

CAMPO GRANDE, 16 DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 86, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Leonardo Sampaio Costa**, matrícula n. 93689021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de junho de 2026 a 25 de junho de 2026, em substituição ao titular **Luiz Mário Ferreira**, matrícula n. 60299028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 16 DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 825/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO, matrícula nº 7125741, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
21/05/2025 a 28/05/2025	18 e 19/06/2026	0

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 826/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA, matrícula nº 55315801, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
19/01/2026 a 26/01/2026	18, 19, 22, 23 e 24/06/2026	4

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 827/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CARLÚCIO GERMANO DA SILVA, matrícula nº 55314901, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
20/11/2024 a 27/11/2024	19/06/2026	0

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 828/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca das Defensoras Públicas nominadas neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, participar com a ***Van dos Direitos,*** do ***Mutirão de Atendimento à população indígena de Nioaque***, visando ampliar a democratização do acesso à justiça com prestação de orientação jurídica, solicitação de segundas vias de registros civis e entrega de documentos, a realizar-se ***nos dias 27 e 28 de junho de 2026, (sábado e domingo), das 9h às 16h***, na Escola Estadual Odete Ignez Resstel Villas Boas, em Nioaque/MS. (Processo SEI n. 33/003075/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI – Coordenadora do NUPIIR e Coordenadora da Ação
7195791	ANDRÉA PEREIRA NARDON - Coordenadora da 5ª Regional de Jardim/MS

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 829/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública BIANCA REITMANN PAGLIARINI, matrícula nº 55314001, integrante da Classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas/MS, para atuar, sem prejuízo das suas funções, como Coordenadora da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia), **no período de 22 de junho a 6 de julho de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 830/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO, matrícula nº 832340-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde da comarca de Campo Grande/MS, designado Supervisor da Unidade Barão do Melgaço e do Cartório do NAS, para, sem prejuízo das suas funções, exercer, em cumulação com a Supervisão da Unidade Barão do Melgaço, por motivo de compensação da titular, a função de Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS), **no período de 20 a 24 de julho de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026).

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 831/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuar, sem prejuízo de suas funções, nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC - Associação Comercial, com as atribuições delineadas abaixo, e períodos especificados no quadro: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
7867301	FABER PEREIRA KAMACHI - 19ª DP de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	01 a 31/07/2026
55004601	LAURO MOREIRA SCHÖLER - 11ª DP de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	01 a 31/07/2026

a) Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
b) Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
c) Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 832/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na ***Subcomissão de Promoção e Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua***, vinculada à Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do CONDEGE, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000274/2026)

DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE - Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos NUDEDH	Titular
ENI MARIA SEZERINO DINIZ Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde - NAS	Suplente

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 833/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no ***Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social***

de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Dourados, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000110/2026)

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Dourados/MS	Titular
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS	Suplente

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 834/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no ***Conselho Municipal de Assistência Social de Anaurilândia - CMAS***, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000110/2026)

DEFENSORA PÚBLICA/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA - Defensoria Pública de Anaurilândia/MS	Titular

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 729/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento odontológico dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55111143	Camila Saraiva dos Santos	Assessor de DP de 1ª Instância	13/05/2026 a 14/05/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01147/2026
55322283	Isabela Calderan Silveira	Assessor de DP de 1ª Instância	26/05/2026 a 29/05/2026	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01162/2026
55308783	João Pedro Sakita Oberlaender Toledo Jorge	Auxiliar de Atendimento II	28/05/2026 a 29/05/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01134/2026

55356843	Thaís Loureiro dos Santos	Assessor de DP de 1ª Instância	22/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01034/2026

Campo Grande, 16 de junho 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 730/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora ALEXIA DAYGEE DE SOUSA, matrícula funcional nº 55236783, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **22.06.2026 a 19.10.2026**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Nr Requerimento: 01205/2026).

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 731/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento do servidor WIRLLEY ALVES DE ARAUJO, matrícula funcional nº. 55235163, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de **08 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026,** por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b" c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01206/2026).

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 732/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono da falta por motivo de casamento, da servidora ANDRESSA HILÁRIO BAU, matrícula funcional nº 55347663, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **29.05.2026 a 05.06.2026,** com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 01011/2026).

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 733/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono da falta por motivo de casamento, do servidor GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, matrícula funcional nº 55354681, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **20.05.2026 a 27.05.2026,** com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 01104/2026).

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 734/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono da falta por motivo de casamento, da servidora THAILLA SOUZA SILVA, matrícula funcional nº 55366203, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **01.05.2026 a 08.05.2026,** com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 01105/2026).

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 735/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DENISE SILVA ALVES, matrícula nº 55278183, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de junho de 2026. (Processo SEI n. 33/003174/2026)

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 736/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria DPGE n. 323/2026, de 24 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.109, de 25 de março de 2026, página 217, que designou servidores, ocupantes do cargo de Assessor de Defensor, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuar nas **Audiências de Custódia**, realizadas em Campo Grande/MS, de forma que: (Processo SEI n. 22.0.000002254-7)

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULAS	SERVIDORA/FUNÇÃO	DATAS
55185663	THAMÍS ESPINDOLA MARTINS Assessor de Defensor de Primeira Instância	31/01/2026 01 e 28/02/2026

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULAS	SERVIDORA/FUNÇÃO	DATAS
55185663	THAMÍS ESPINDOLA MARTINS Assessor de Defensor de Primeira Instância	31/01; 01 e 28/02 e 01/03/2026

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 737/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem com a ***Van dos Direitos,*** do ***Mutirão de Atendimento à população indígena de Nioaque***, visando ampliar a democratização do acesso à justiça com prestação de orientação jurídica, solicitação de segundas vias de registros civis e entrega de documentos, a realizar-se ***nos dias 27 e 28 de junho de 2026, (sábado e domingo), das 9h às 16h***, na Escola estadual Odete Ignez Resstel Villas Boas, em Nioaque/MS. (Processo SEI n. 33/003075/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÕES/COMARCAS
55376463	BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA	Assessoramento/Campo Grande
55062043	DENISE PEREIRA ALEXANDRE	Assessoramento/Jardim
55321923	JANAINA COUTO LIMA MELLO	Atendimento/Dourados
55321743	JORDANA MOURA DUTRA	Assessoramento/Dourados
55286103	SÂMELA NUNES E SOUZA TOBIAS	Atendimento/Jardim
55369263	SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR	Transporte/Dourados

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE N. 738/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, revolve:

CONVOCAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem, *de forma presencial*, da palestra ***Proteção de Dados Pessoais e Poder Público***, no âmbito do Programa de Proteção de Dados e Integridade Pública coordenado pela ESCOEX/TEC-MS, a realizar-se ***no dia 19 de junho de 2026, das 8h às 12h***, no Plenário do TCE-MS, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo. (Processo SEI n. 33/002568/2026)

1 – MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS – CPPD

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO

GUILHERME AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	Encarregado de Dados da Defensoria Pública (Coordenador dos Trabalhos da Comissão)
PAULA DA CUNHA MACHADO AIME	Corregedoria-Geral da Defensoria Pública
GIOVANA DE CARVALHO FLORENCIO	Ouvidoria
CAMILLA OLIVEIRA SANTOS	Escola Superior da Defensoria Pública
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA (em substituição)	Divisão de Comunicação e Imprensa
ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA	Coordenadoria de Licitação
NILDO VIEIRA DA SILVA	Secretaria de Gestão Administrativa
DANIELE GUERRA GABINIO CARMINATTI	Central de Cobranças de Recursos destinados ao FUNADEP
VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES (membro suplente)	Secretaria de Gestão de Pessoal
BRUNO DELMONDES XAVIER	Secretaria de Finanças
SÉRGIO DA ROCHA BASTOS	Controladoria Interna
GIOVANNA ESPINDOLA MELGAREJO	Assessoria Jurídica
ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO	Secretaria de Tecnologia da Informação

2 – REPRESENTANTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

SERVIDORES	**UNIDADES DPGE**
ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Secretaria de Gestão Administrativa
SARA REGINA CARELLI MEDINA	
RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	Secretaria de Infraestrutura
RICARDO GARCIA NARDONI	
LEANDRO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	Secretaria de Tecnologia da Informação
LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA	
FERNANDA PEREIRA LEANDRO HISANO	Secretaria de Finanças
WASHINGTON CARNEIRO DE CARVALHO NETO	
VALQUIRIA BARBOSA CANETE	
ALINNE DOS SANTOS LIMA	Secretaria de Gestão de Pessoal
RAFAELA PEIXOTO LEITÃO	
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Controladoria Interna
GILMARCOS JACQUES DE LIMA	
MARCELO IORIS KOCHE JUNIOR	Coordenadoria de Licitação
PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO	
MAIKIEL DA SILVA	Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica
FLÁVIO AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA	Coordenadoria de Projetos e Convênios
CAMILA CODORNIZ MEDEIROS	
FELLIPE LOPES PORTO	
VITOR MENDES ILIS	Divisão de Comunicação e Imprensa

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 739/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no ***Mutirão Meu Bairro Acontece***, promovido pela Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizado ***no dia 13 de junho de 2026, sábado, das 14h às 17h*** no CMEI Professor Enio de Castro Cabral, Vila São Pedro, em Aquidauana/MS. (Processo SEI n. 33/002948/2026)

MATRÍCULA	**SERVIDOR/FUNÇÃO**
55341541	MARCILIO MOTA DE DEUS SOUZA TECDP/Administrativo – DP de Aquidauana/MS

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 740/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificado no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO CONTRATO N. 019/DPGE/2026 – Processo SEI n. 33/004146/2025	
FAVORECIDO	BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.	
ESPECIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE REDE PRIVADA, POR MEIO DE LINK TERRESTRE DE FIBRA ÓPTICA, COM A FINALIDADE DE OPERAR LINK SECUNDÁRIO, PELO PERÍOOD DE 60 (SESSENTA) MESES, PARA ATENDER À DEMANDA ATUAL E AS FUTURAS EXPANSÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, ABRANGENDO 69 LOCALIDADES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
GESTOR DO CONTRATO	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento
FISCAL TÉCNICO	ERIK THAGO MUGARTT QUEIROZ	Matrícula: 55332541 Cargo: ANADP/Suporte Técnico de Redes
F I S C A L ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato n°.: 085/2026. Processo Administrativo nº.: 063/2026. **Pregão Eletrônico nº: 016/26**. Registro Do TCE/MS nº: Ee9de8b965729cf215ae338efb26b4bbb7139583. Partes: Prefeitura Municipal De Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho E Habitação e a Empresa: Zanchetta Comercio e Serviços – Ltda.Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de empresa para prestação de serviços com oferta de pacotes DAY USE para thermas, para excursão com os idosos cadastrados no programa de "serviço de convivência e fortalecimento de vínculo" da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, da cidade de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 137.670,00 (Cento Trinta E Sete Mil, Seiscentos E Setenta Reais). Vigência: o prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da sua publicação. Vigência inicial: 15/06/2026 - vigência final: 14/12/2026. Assinam: contratante: município de Agua Clara – MS - Gerolina Da Silva Alves - fundo Municipal De Assistência Social, Trabalho E Habitação - Sra. Dayane Rosa Peres. Contratada: Zanchetta Comercio E Serviços – Ltda - Sr. Racciere Junior Fernandes Zancheta.

Aviso De Licitação. **Pregão Eletrônico n° 028/2026**. Processo Administrativo nº 072/2026. Registro do TCE/MS: 643E8A04D52034CFA974F3967E75351C09008843. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: menor preço global.Objeto: registro de preço para futuro eventual prestação de serviços de locação, instalação, montagem, desmontagem, operação e manutenção de estruturas, compreendendo locação de palco, serviço de locução em eventos, serviço de hospedagem, sistema de sonorização, sistema de iluminação, brinquedos infláveis e banheiros químicos, incluindo transporte, instalação, assistência técnica e demais encargos necessários à plena execução dos serviços de acordo com as demandas e calendário anual de eventos da Secretaria Municipal De Cultura/MS, conforme as condições, prazo e especificações dos itens relacionados no termo de referência, edital e seus anexos**. Recebimento e abertura das propostas**: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 06 de julho de 2026. Local: https://comprasbr.com.br/ - "acesso identificado". Edital e informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br.Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 16 de junho de 2026.

Alisson Henrique Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 088/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução de tubulações e caixas de captação do sistema de drenagem Pluvial, Infraestrutura Publica (SEINFRA)–Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/02306, processo administrativo n° 088/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: SB HIDROJATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.330.477/0001-69 com o lote: 01, no valor total de R$ 101.800,00 (cento e um mil, e oitocentos reais). Código do Registro no TCE/MS: 7080285A1D8E84EC90A3AE2E88DB2C19CD27C3D0

Batayporã-MS, 16 de junho de 2026,

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.57/2026

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através da Secretária Municipal de Obras, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Concorrência Eletrônica, tipo **Contrato**, tipo **Menor Preço** no **Regime de Empreitada Por Preço Unitário**, que será regida pela Lei Federal n. 14.133, de 1.º de abril de 2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS – Programa 5600020240048 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 –TRANSFEREGOV CR 970786/MCIDADES.
ABERTURA DA SESSÃO: 15 de abril de 2026. **HORAS**: 09h00min (nove horas) (Horario de Brasilia), no qual não ocorreu propostas efetivadas, sendo assim o mesmo sendo fracassado.
LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/
Código registro TCE: 63F61ECEBD9B96482CB7D29B112F885A8CAF6277
Bodoquena-MS, 15 de junho de 2026.

ERMESON LUNA BONFIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2026
O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a Contratação de empresa especializada, através de Registro de Preços, para futura e eventual execução de totens de inauguração em concreto armado, destinados à identificação institucional de obras públicas municipais, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa implantação das estruturas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **30 de junho de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR),** através do site bll.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 16 de junho de 2026.

Joceli de Souza Moreira
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação
CÓDIGO E-SFINGE: "D3AD1F85908A2397BD0C577B8153AE264FA63E38"
O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2026 - Processo nº 30579/2025.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviço de arbitragem e cronometragem de eventos esportivos, para atender aos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.
Recebimento das propostas: Do dia 19/06/2026 as 08:00h a 03/07/2026 às 09:29h.
Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 03 de julho de 2026 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá-MS, 16/06/2026
Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama
Superintendente
Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 12.062 de 30/01/2026 DE Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 02/2026 - PE 10/2024, Processo 37.829/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ITEM 1.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA. DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o valor do item 12 e o valor total registrado, Onde se lê: (...) com seguintes valores: 12 no valor unitário de R$ 158,00 (...) Leia se: (...) com seguintes valores: 12 no valor unitário de R$ 157,98 (...), e Onde se lê: (...) Valor total: R$ 769.963,87 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) (...) Leia se: (...) Valor Total: R$ 769.900,29 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos reais e vinte e nove centavos) (...)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 – PROCESSO N° 37.829/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – cujo OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃP PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE CORUMBÁ/MS. Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações e Empresa CARVALHO & IMADA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Vigência de 50% do quantitativo da ATA nº 08/2025 por mais 06 (seis) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica realinhado os valores unitários de 50% de todos os itens, perfazendo o valor total de R$ 172.754,68 (Cento setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária.

Corumbá/MS 09 de junho de 2026.
Assinam: Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo e Licitações e Contratações e CARVALHO & IMADA LTDA – CNPJ/MF Nº CNPJ/MF Nº 08.187.164/0001-81

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 – PROCESSO N° 37.829/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – cujo OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃP PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE CORUMBÁ/MS. Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações e Empresa SIMÉIA A H M MUSTAFÁ.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Vigência de 50% do quantitativo da ATA nº 09/2025 por mais 06 (seis) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica realinhado os valores unitários de 50% de todos os itens, perfazendo o valor total de R$ 358.905,61 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária.
Corumbá/MS 09 de junho de 2026.
Assinam: Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo e Licitações e Contratações e SIMÉIA A H M MUSTAFÁ – EPP – CNPJ/MF Nº CNPJ/MF Nº 24.602.765/0001-60

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 – PROCESSO N° 37.829/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – cujo OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃP PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE CORUMBÁ/MS. Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações e Empresa MCP COMÉRCIO E DISTRIUBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Vigência de 50% do quantitativo da ATA nº 10/2025 por mais 06 (seis) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica realinhado os valores unitários de 50% de todos os itens, perfazendo o valor total de R$ 456.542,60 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária.
Corumbá/MS 09 de junho de 2026.
Assinam: Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo e Licitações e Contratações e MCP – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº CNPJ/MF Nº 35.081.591/0001-53

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 – PROCESSO N° 37.829/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – cujo OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃP PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE CORUMBÁ/MS. Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações e

Empresa DC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Vigência de 50% do quantitativo da ATA nº 11/2025 por mais 06 (seis) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica realinhado os valores unitários de 50% de todos os itens, perfazendo o valor total de R$ 260.018,27 (Duzentos e sessenta mil e dezoito reais e vinte e sete centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária.
Corumbá/MS 09 de junho de 2026.
Assinam: Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo e Licitações e Contratações e DC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA– CNPJ/MF Nº CNPJ/MF Nº 53.738.801/0001-15

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 38.780/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Alimentação Preparada para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS.
Valor Registrado: R$ 3.396.158,20
Assinam: Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa TETE BURGUER LTDA | CNPJ/MF Nº 22.166.621/0001-82

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 38.780/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Alimentação Preparada para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS.
Valor Registrado: R$ 1.117.112,60
Assinam: Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa C. S GALVARRO |
CNPJ/MF Nº 53.626.572/0001-47

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA N° 03/2026
PROCESSO N° 000081/2026
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE COSTA RICA-MS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
VALOR ESTIMADO: R$ 480.379,62 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 02 de julho de 2026
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: CDAAEB7C7C27BCF6D1A088E0F4587895CE305FE3
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 .
Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00. A prorrogação é decorrente de inclusão de documentos no sistema.

Costa Rica – MS, 15 de junho de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.304/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2026
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de Utensílios de cozinha, cama, mesa e banho, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle e Secretaria Municipal de Educação.
VALOR ESTIMADO: R$ 744.860,44 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 01 de julho de 2026.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: 779E4F8DF0E914ED13D2EA2AB392009FD241179A
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 .
Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: trtInformações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 16 de junho de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos. **Processo**: n.º 51/2026. **Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge)**: 2D286F9CC1229DE19475804FFEE95564708D4864. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS TÉCNICOS GERAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratadas**: CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 55.909.512/0001-67, com o(s) lote(s): 02, 04, 07, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 42, 44, 61 e 63, no valor total de R$ 13.484,13 (treze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos); GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ n.º 63.129.821/0001-42, com o(s) lote(s): 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 31, 34, 46, 57 e 62, no valor total de R$ 5.960,22 (cinco mil e novecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos); MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ n.º 05.416.754/0001-40, com o(s) lote(s): 38, no valor total de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais); RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 03.583.301/0001-83, com o(s) lote(s): 17 e 41, no valor total de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais); YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 51.740.794/0001-60, com o(s) lote(s): 16, 23, 30, 40, 43, 50, 51, 53, 56 e 58, no valor total de R$ 7.548,64 (sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Itens fracassados**: 01, 03, 05, 06, 08, 09, 22, 32, 35, 36, 37, 39, 45, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 59, 60 e 64. Persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. **Notas**: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da(s) mesma(s), em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. Dourados-MS, 11 de junho de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Retificação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 016/2026.Processo Administrativo nº 036/2026.Onde se lê:EMPRESA VENCEDORA: EMERSON F H FERREIRA, vencedora do item 02, no valor de R$ 10.047,00 (dez mil, quarenta e sete reais). **FAGUNDES & FAGUNDES RECARGAS LTDA**, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, no valor de R$ 192.743,70 (cento e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Totalizando o valor de R$ 202.790,70 (duzentos e dois mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos).**Leia-se:EMPRESA VENCEDORA: EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** vencedora do item 02, no valor de R$ 10.047,00 (dez mil, quarenta e sete reais). **FAGUNDES RECARGAS LTDA**, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, no valor de R$ 192.743,70 (cento e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Totalizando o valor de R$ 202.790,70 (duzentos e dois mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos).
Ivinhema-MS, 16 de Junho de 2026.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 16/2026**. **PROCESSO LICITATÓRIO N.° 36/2026**. **Protocolo e-Sfinge:** "2D87862FE56E57F016EBD2EA32244A25 1B3D36E3". **PARTES**: O Município de Ivinhema-MS e as empresas: **EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** e **FAGUNDES RECARGAS LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de **Materiais e Componentes** Novos, de primeiro uso, destinados **à montagem de computadores do tipo servidor**, visando à modernização da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, bem como a aquisição de projetores portáteis, visando ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao fortalecimento das práticas de educação digital nas unidades escolares do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **VALOR: O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R$ 202.790,70 (duzentos e dois mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos)**. **PRAZO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027**. **FISCAL DA ATA:** José Augusto Ottersbach Júnior, Guilherme da Silva Souza, Maria Célia de Araújo, Bruno Bernardes Lopes, Geferson Rodrigo Tolffo Braghiatto, Cláudia Geani Torres e Maria Aurora Pereira de Souza. **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato, João Paulo dos Santos, Emerson Fernandes Herculano Ferreira e Everson Almeida Fagundes. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 16 de junho de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato -** Prefeito Municipal.

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento nº 1.066/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NIVEL AMBULATORIAL,** aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas. **CREDENCIADO: BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS – CNPJ Nº 58.231.993/0001-92, credenciado no Item: 04.** Ivinhema-MS, 16 de Junho de 2026. **Lucimara Klohn Boeing** Presidente Comissão Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o presente resultado.
Juliano Ferro Barros Donato - "Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jatei

EXTRATO DA ATA N°. 078/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
Código e-Sfinge: 44261BB8E462DA6A68D7EB800000A2BD4F1E5EC8
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
ESCOLARTE & AMORIM PREVENÇÃO E BRIGADA DE EMERGÊNCIA LTDA – CNPJ n° 43.068.590/0001-05
OBJETO: Registro de preços tem para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e brigadistas, para atender as demandas de eventos a serem realizados no Município de JATEÍ- MS, no ano de 2026.
VALOR: O valor total do objeto é de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO Nº 073/SEPLAN/2026

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

04.695.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
053	RED
1.500.0000	FONTES

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 10 de junho de 2026.
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 10 de junho de 2026.
ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Daiane Escolarte Amorim, Representante da Contratada; Fiscal de contrato e as testemunhas.

EXTRATO DA ATA N°. 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
Código e-Sfinge: 44261BB8E462DA6A68D7EB800000A2BD4F1E5EC8
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
CAARAPÓ SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CNPJ n° 51.676.926/0001-32
OBJETO: Registro de preços tem para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e brigadistas, para atender as demandas de eventos a serem realizados no Município de JATEÍ- MS, no ano de 2026.
VALOR: O valor total do objeto é de R$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO Nº 073/SEPLAN/2026

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
04.695.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
053	RED
1.500.0000	FONTES

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 10 de junho de 2026.
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 10 de junho de 2026.
ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Diogo Alberto Mendes, Representante da Contratada; Fiscal de contrato e as testemunhas.

EXTRATO DA ATA N°. 080/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
Código e-Sfinge: 44261BB8E462DA6A68D7EB800000A2BD4F1E5EC8
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
GADU SEGURANÇA LTDA – CNPJ n° 08.953.397/0001-48
OBJETO: Registro de preços tem para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e brigadistas, para atender as demandas de eventos a serem realizados no Município de JATEÍ- MS, no ano de 2026.
VALOR: O valor total do objeto é de R$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO Nº 073/SEPLAN/2026

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
04.695.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
053	RED
1.500.0000	FONTES

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 10 de junho de 2026.
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 10 de junho de 2026.
ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Erivan Francisco da Silva, Representante da Contratada; Fiscal de contrato e as testemunhas.

EXTRATO DA ATA N°. 081/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
Código e-Sfinge: 44261BB8E462DA6A68D7EB800000A2BD4F1E5EC8

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
GADU SERVICE LTDA – CNPJ n° 46.730.866/0001-59
OBJETO: Registro de preços tem para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e brigadistas, para atender as demandas de eventos a serem realizados no Município de JATEÍ- MS, no ano de 2026.
VALOR: O valor total do objeto é de R$ 29.125,60 (vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO Nº 073/SEPLAN/2026

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
04.695.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
053	RED
1.500.0000	FONTES

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 10 de junho de 2026.
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 10 de junho de 2026.
ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Erivan Francisco da Silva, Representante da Contratada; Fiscal de contrato e as testemunhas.

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026.
CÓDIGO e-SFINGE 4E9A2720753FF2F6100A707D57BE6BC9BDE97AEB

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2026, Processo Administrativo nº. 039/2026, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de materiais de construção em geral para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 47.812.320/0001-00 com os lotes: 3, 54, 55, 68, 107, 108, 112, 120, 121, 124, 125, 127, 128, 129, 132, 134, 191, 202, 207, 210, 211, 220, 221, 263, 264, 266, 271, 280, 327 e 334 no valor total de R$ 15.177,01 (quinze mil e cento e setenta e sete reais e um centavo). **A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 13.704.097/0002-46 com os lotes: 1, 2, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 32, 36, 37, 38, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 56, 62, 97, 100, 196, 216, 228, 234, 258, 260, 269, 293, 332, 333, 335, 336, 338, 343, 344, 347, 349, 350, 351, 352 e 355 no valor total de R$ 81.544,40 (oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **E. LUAN CAMARGO DE ALMEIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 59.388.826/0001-12 com os lotes: 84, 87, 152, 178, 180, 213, 219 e 245 no valor total de R$ 6.445,23 (seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). **CABANA MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 51.621.518/0001-83 com o lote: 348 no valor total de R$ 3.618,74 (três mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60 com os lotes: 29, 39, 40, 41, 57, 119, 242, 247, 321 e 331 no valor total de R$ 5.247,25 (cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 52.785.146/0001-93 com os lotes: 126, 146, 172, 224, 300, 303, 330, 342 e 361 no valor total de R$ 9.385,43 (nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). **TATSUOTECH COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 57.562.366/0001-71 com os lotes: 206 e 208 no valor total de R$ 814,44 (oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 31.028.653/0001-02 com os lotes: 4, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 21, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 44, 50, 51, 52, 53, 59, 60, 64, 67, 69, 74, 79, 83, 88, 90, 91, 106, 109, 110, 113, 116, 130, 135, 136, 137, 141, 142, 144, 145, 155, 159, 160, 170, 174, 177, 179, 183, 185, 187, 188, 189, 192, 193, 199, 205, 209, 214, 222, 223, 226, 230, 231, 235, 238, 239, 243, 244, 246, 248, 252, 253, 257, 259, 261, 268, 270, 272, 273, 274, 276, 277, 320, 322, 324, 325, 326, 329, 339, 340, 341, 345, 346, 353, 354 e 359 no valor total de R$ 110.678,74 (cento e dez mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). **SANTOS E JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.487/0001-69 com os lotes: 58, 61, 63, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 85, 86, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 111, 114, 115, 117, 118, 122, 123, 131, 133, 138, 139, 140, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 173, 175, 181, 184, 186, 194, 195, 197, 198, 200, 201, 203, 204, 212, 275, 278, 279, 281, 282, 283, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 301 e 302 no valor total de R$ 79.983,13 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e treze centavos). **LUIZ DA SILVA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.767.699/0001-58 com os lotes: 182, 215, 217, 218, 225, 227, 229, 232, 233, 236, 237, 241, 249, 250, 251, 254, 255, 256, 262, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 323, 328, 356, 357, 358, 360 e 362 no valor total de R$ 64.882,77 (sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos). **AARON RODRIGO MATEIRO CIRILO,** inscrita no CNPJ sob nº 60.394.009/0001-56 com os lotes: 30, 43, 176 e 240 no valor total de R$ 20.125,38 (vinte mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). **VEAR TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 45.704.834/0001-16 com os lotes: 190, 265, 267 e 337 no valor total de R$

7.857,76 (sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). **MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE,** inscrita no CNPJ sob nº 57.562.578/0001-59 com os lotes: 105, 284, 285 e 314 no valor total de R$ 6.464,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Jateí/MS, 09 de junho de 2026.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026.

CÓDIGO e-SFINGE 4E9A2720753FF2F6100A707D57BE6BC9BDE97AEB

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2026, Processo Administrativo nº. 039/2026, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de materiais de construção em geral para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jateí/MS, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Julgamento, **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 47.812.320/0001-00 com os lotes: 3, 54, 55, 68, 107, 108, 112, 120, 121, 124, 125, 127, 128, 129, 132, 134, 191, 202, 207, 210, 211, 220, 221, 263, 264, 266, 271, 280, 327 e 334 no valor total de R$ 15.177,01 (quinze mil e cento e setenta e sete reais e um centavo). **A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 13.704.097/0002-46 com os lotes: 1, 2, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 32, 36, 37, 38, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 56, 62, 97, 100, 196, 216, 228, 234, 258, 260, 269, 293, 332, 333, 335, 336, 338, 343, 344, 347, 349, 350, 351, 352 e 355 no valor total de R$ 81.544,40 (oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **E. LUAN CAMARGO DE ALMEIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 59.388.826/0001-12 com os lotes: 84, 87, 152, 178, 180, 213, 219 e 245 no valor total de R$ 6.445,23 (seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). **CABANA MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 51.621.518/0001-83 com o lote: 348 no valor total de R$ 3.618,74 (três mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60 com os lotes: 29, 39, 40, 41, 57, 119, 242, 247, 321 e 331 no valor total de R$ 5.247,25 (cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 52.785.146/0001-93 com os lotes: 126, 146, 172, 224, 300, 303, 330, 342 e 361 no valor total de R$ 9.385,43 (nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). **TATSUOTECH COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 57.562.366/0001-71 com os lotes: 206 e 208 no valor total de R$ 814,44 (oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 31.028.653/0001-02 com os lotes: 4, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 21, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 44, 50, 51, 52, 53, 59, 60, 64, 67, 69, 74, 79, 83, 88, 90, 91, 106, 109, 110, 113, 116, 130, 135, 136, 137, 141, 142, 144, 145, 155, 159, 160, 170, 174, 177, 179, 183, 185, 187, 188, 189, 192, 193, 199, 205, 209, 214, 222, 223, 226, 230, 231, 235, 238, 239, 243, 244, 246, 248, 252, 253, 257, 259, 261, 268, 270, 272, 273, 274, 276, 277, 320, 322, 324, 325, 326, 329, 339, 340, 341, 345, 346, 353, 354 e 359 no valor total de R$ 110.678,74 (cento e dez mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). **SANTOS E JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.487/0001-69 com os lotes: 58, 61, 63, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 85, 86, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 111, 114, 115, 117, 118, 122, 123, 131, 133, 138, 139, 140, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 173, 175, 181, 184, 186, 194, 195, 197, 198, 200, 201, 203, 204, 212, 275, 278, 279, 281, 282, 283, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 301 e 302 no valor total de R$ 79.983,13 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e treze centavos). **LUIZ DA SILVA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.767.699/0001-58 com os lotes: 182, 215, 217, 218, 225, 227, 229, 232, 233, 236, 237, 241, 249, 250, 251, 254, 255, 256, 262, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 323, 328, 356, 357, 358, 360 e 362 no valor total de R$ 64.882,77 (sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos). **AARON RODRIGO MATEIRO CIRILO,** inscrita no CNPJ sob nº 60.394.009/0001-56 com os lotes: 30, 43, 176 e 240 no valor total de R$ 20.125,38 (vinte mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). **VEAR TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 45.704.834/0001-16 com os lotes: 190, 265, 267 e 337 no valor total de R$ 7.857,76 (sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). **MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE,** inscrita no CNPJ sob nº 57.562.578/0001-59 com os lotes: 105, 284, 285 e 314 no valor total de R$ 6.464,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de junho de 2026.

Cileide Cabral da Silva Brito-Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO 086/2025

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr. WAGNER CARLOS PÉRIGO, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. HERNANDES ORTIZ, Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS,

neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ. nº 09.179.444/0001-00, através de seu (ua) representante legal Sr. JANIO CORREA DA SILVA, neste ato denominado CONTRATADO, nos termos do art. 136 de Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem proceder ao presente Termo Aditivo nº3 ao Contrato nº 086/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula terceira, para o período compreendido entre os dias 16/06/2026 a 16/06/2027 – 12 meses. Além disso, em razão da prorrogação do prazo contratual, as partes ajustam que o valor do montante global será de R$ 10.243.000,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e três mil reais), conforme pactuado no contrato e termos aditivos anteriores. Tendo em vista o interesse da administração pública em assegurar a continuidade dos serviços prestados, considerados essenciais ao atendimento das demandas das Secretarias. com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nº 8.245/1991. Conforme PM-DES-2026/30281 e parecer jurídico de fls.6.960 e 6.963.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, TECNOLOGICA LTDA
JANIO CORREA DA SILVA
Contratado

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esporte

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Cidadania
E Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 031/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00116. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender a da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais **www.bll.org.br** , ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***https://transparencia.betha.cloud*** , ou no Portal Nacional de Contratações Públicas **(PNCP)**. O Pregão **será realizado no dia 29/06/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) -** www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 16 de junho de 2026.
Cíntia Rodrigues de Almeida-Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 032/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00165. Objeto:** Aquisição de soro fisiológico 100ml e solução ringer lactato 500ml para atender a da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais **www.bll.org.br** , ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***https://transparencia.betha.cloud*** , ou no Portal Nacional de Contratações Públicas **(PNCP)**. O Pregão **será realizado no dia 30/06/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) -** www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 16 de junho de 2026.
Cíntia Rodrigues de Almeida-Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

CÓDIGO DO ESFINGE: A7DE4F841594B2C82EBC521376F71FA07B593C35

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM, "**, nos termos do a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais especificações.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais e Permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo computador completo e aparelho de ar condicionado, equipamentos necessários para suprir as demandas administrativas e pedagógicas, visando melhorar as condições de trabalho dos servidores e proporcionar ambientes adequados ao ensino-

aprendizagem dos estudantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/07/2026. **HORÁRIO:** 09:00 – **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br ,licitacaorionegroms@gmail.com) e http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro , ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoe, 575– Centro – Rio Negro – MS – CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166. Publique-se. Rio Negro, MS, 16 de junho de 2026.
Geruza Rocha Santos de Brito - Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Lote,** nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total veicular, em atendimento à frota oficial composta de 70 (setenta) veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Infraestrutura e Trânsito, Assistência Social, Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gabriel do Oeste/MS, e a Frota de 22 (Vinte e Dois)veículos da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 02 de JULHO de 2026,** no Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
www.portaldecompraspublicas.com.br, **http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/**
https://www.gov.br/pncp/pt-br
E-sfinge: 87448B5E03AE4C6866A613B9C685AF03A08B272F
idRemessaOnline: 7546705
Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações. São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Junho de 2.026.
Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item,** nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para aquisição dos itens remanescentes fracassados, compreendendo produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios secos e outros materiais destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Nutrição do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, unidade vinculada à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS,** com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 30 de JUNHO de 2026,** no Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações.
e-Sfinge: FCD50D572AA907629FB469B076EF5F6D6B1C610C
idRemessaOnline: 7559247. São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Junho de 2026.
Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Código da Pré Publicação E-Sfinge-TCE: "62B993B2DFC679E3B873B6374E9CDD7262FAD90C"
Processo Administrativo nº 089/2026 - PREGÃO ELETRONICO N° 018/2026.
Objeto: "Contratação de serviços especializados para realização de procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, considerando a demanda identificada nas ações de Planejamento Familiar desenvolvidas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde do município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS. CONFORME RESOLUÇÃO PORTARIA Nº 36000706512202500– MINISTÉRIO DA SAÚDE". Início da sessão e disputa de preços as 08h00m (MS), no dia 01/07/2026, através do sistema SCPI - PORTAL DE COMPRAS, no site www.fiorillims.com.br/ - suporte (67) 3253-5440. O edital e demais documentos estarão no site: www.selviria.ms.gov.br e na plataforma do pregão eletrônico. Dúvidas ligar/whatsapp (67) 9.2001-2148 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com.
Selvíria/MS, 12 de junho de 2026.
Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.789.405/0001-00, com sede na Av. Afonso Pena nº 4055, Mezanino, Jardim dos Estados, Campo Grande- MS e neste ato representado por PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.970.920 SSP/SP E CPF N° 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador do Lote 04 (quatro) da Quadra 02 (dois) do loteamento Residencial Cambará, Contrato nº 145, Manoel Ferreira, brasileiro, Bombeiro Militar, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 005.202.272 SSP/MS e inscrito no CPF nº 095.467.478-23, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (dias), a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 23 de março de 2026.

TAUÁ BIODIESEL LTDA.
CNPJ/MF nº 08.079.290/0001-12 - NIRE 51200981392
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os senhores sócios da Tauá Biodiesel Ltda. ("**Sociedade**") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia **22.06.2026**, às **14:30**, no formato **semipresencial**, por vídeo conferência em link a ser disponibilizado aos sócios posteriormente, e extraordinariamente no seguinte endereço: Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, na Avenida Interdistrital Comendador Emílio Romi, nº 350, Cidade Industrial, CEP 13456-901, para deliberar sobre a (i) autorização para alienação de ativos da Sociedade; e (ii) prestação de contas e informações para os sócios. **Darci Covolan** - Sócio Administrador

AGROPECUÁRIA TAUÁ LTDA.
CNPJ/MF nº 04.944.385/0001-04 - NIRE 51200641800
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os senhores sócios da Agropecuária Tauá Ltda. ("**Sociedade**") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia **22.06.2026**, às **14:30**, no formato **semipresencial**, por vídeo conferência em link a ser disponibilizado aos sócios posteriormente, e extraordinariamente no seguinte endereço: Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, na Avenida Interdistrital Comendador Emílio Romi, nº 350, Cidade Industrial, CEP 13456-901, para deliberar sobre a (i) autorização para alienação de ativos da Sociedade; e (ii) prestação de contas e informações para os sócios. **Darci Covolan** - Sócio Administrador.

SINDHESUL Sindicato dos hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do estado de mato Grosso do Sul - CNPJ: 15.555.329/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Entidade supra com base no Estatuto e no Titulo da CLT convoca todos os associados e não associados para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 23 de junho 2026**(terça-feira) às 10.00hs em 1º convocação e às 10.30hs em 2º convocação, na sede do SINDHESUL**, na Rua Camapuã nº 287,Bairro Amambaí, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

A. Concessão de poderes à Diretoria do SINDHESUL, para negociar a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho dos seguintes Sindicatos: Sindicato dos empregados em estabelecimentos de serviço de saúde de Corumbá, Sintesaúde-MS, Feessaúde, Sindicato dos empregados em estabelecimento de saúde de Paranaíba, Siems, Seta-TL, Sinees, Sinmed/MS, Sinfarms/MS, Sinterms/MS, SIOMS,Siden-coxim,Sasems, SINDNUTRI-MS estabelecendo o reajuste salarial e outras condições de trabalho para os funcionários da categoria representado pelo sindicato acima nominado nos termos do Art. 613 – inciso VL da CLT.

B. Concessão de poderes à Diretoria do SINDHESUL, para Instaurar e Contestar Dissídio, celebrar Convenções e Acordo Coletivo, concordar e discordar de propostas e mais que se fizer necessário.

C. Desconto a favor do SINDHESUL de todos os integrantes associados da categoria da Contribuição Assistencial Patronal, Contribuição sindical patronal e Contribuição Confederativa, a primeira em uma única parcela a segunda em uma única parcela e a terceira em duas parcelas, a contar da data da assinatura dos instrumentos.

D. Assuntos Gerais.

No impedimento da sua participação na Assembléia favor manifestar-se dando poderes ao SINDHESUL para representá-lo na negociação, via E MAIL, até o momento da mesma.

Campo Grande – MS 15 DE JUNHO 2026

ENIER GUERREIRO DA FONSECA

EDITAL

NEIDE MARIA LUNKES FABRIS torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação de Licença de Operação n.º 008/2022 para Avicultura, localizada CHÁCARA SÃO JOSÉ, município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

Alexandre dos Santos Godinho torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Autorização de Supressão Vegetal AA **Nº: 1127/2025,** PROCESSO **Nº: 00700/2023,** de Leniuda David Rosa para Alexandre dos Santos Godinho, localizada na Fazenda Primavera e Lote Fundão, município de Alcinópolis MS, válida até 12/09/2029.

EDITAL

Alexandre dos Santos Godinho torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Autorização de Supressão Vegetal AA **Nº: 1129/2025,** PROCESSO **Nº: 00696/2023,** de Leniuda David Rosa para Alexandre dos Santos Godinho, localizada na Fazenda Primavera e Lote Fundão, município de Alcinópolis MS, válida até 12/09/2029.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.007/2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo n° 000.087/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.007/2026, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 29/05/2026, pela Autoridade Competente, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, mais especificamente como materiais eletrônicos e de informática, para atender às demandas do Contrato 117/2025 - Programa UFMS Digital e Programa Mais Professores: oferta do Curso de Especialização em Formação Docente para a Educação Básica, Projeto 584, sob a Coordenação do Profº Drº Bruno Dias Amaro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, sendo as seguintes empresas vencedoras dos itens da licitação epigrafada: **MASO COMÉRCIO PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 52.346.736/0001-10, arrematante dos itens: 1 e 32, pelo valor total de **R$ 4.319,80**; **ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.854.663/0001-97, arrematante dos itens: 2, 9, 12, pelo valor total de **R$ 4.420,70; 3L2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 46.670.645/0001-32, arrematante do item 3, pelo valor total de R$ 992,00; **DOMINI TELECOM LTDA**, CNPJ: 46.869.912/0001-03, arrematante do item 4, pelo valor total de R$ 1.480,00; **VS LICITANTES LTDA**, CNPJ: 63.620.292/0001-85, arrematante do item 5, pelo valor total de R$ 1.488,00; **MERCADO DO PESQUISADOR LTDA**, CNPJ: 50.330.392/0001-25, arrematante dos itens 6, 14, 19, 21 e 22, pelo valor total de R$ 13.005,78; **Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA – ME**, CNPJ: 36.310.930/0001-99, arrematante dos itens 7, 29 e 40, pelo valor total de R$ 4.535,46; **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 42.810.782/0001-74, arrematante dos itens 8 e 24, pelo valor total de R$ 3.374,30; **ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA – ME**, CNPJ: 20.971.821/0001-82, arrematante dos itens 10, 11 e 25, pelo valor total de R$ 3.322,00; **CONSULTSIDE COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 37.400.911/0001-16, arrematante dos itens 15 e 16, pelo valor total de R$ 3.535,75; **63.959.237 GABRIELE COSTA DEOLINDO**, CNPJ: 63.959.237/0001-14, arrematante do item 17, pelo valor total de R$ 1.500,00; **AM TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 22.881.920/0001-07, arrematante dos itens 18, 26 e 27, pelo valor total de R$ 3.765,80; **WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA**, CNPJ: 55.785.623/0001-09, arrematante dos itens 20 e 31, pelo valor total de R$ 3.366.50; **J R KOETZ SERVIÇOS ME**, CNPJ: 21.800.593/0001-40, arrematante do item 23, pelo valor total de R$ 1.611,00; **FERREIRA B2G LTDA**, CNPJ: 33.884.155/0001-97, arrematante do item 28, pelo valor total de R$ 1.673,40; **EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 38.972.458/0001-85, arrematante dos itens 30, 50 e 51, pelo valor total de R$ 24.900,00; **A2 ROBOTICS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 45.291.154/0001-18, arrematante dos itens 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 57 e 58, pelo valor total de R$ 16.370,55; **GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA–EPP**, CNPJ: 07.483.598/0001-66, arrematante do item 41, pelo valor total de R$ 5.390,40; **NANETSHOP COMÉRCIO AUDIOVISUAL LTDA**, CNPJ: 52.823.703/0001-13, arrematante do item 44, pelo valor total de R$ 12.444,30; **GENESIS GLOBAL LTDA**, CNPJ: 60.480.195/0001-46, arrematante do item 45, pelo valor total de R$ 5.497,50; **GS ÁUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 33.797.356/0001-57, arrematante do item 46, pelo valor total de R$ 8.952,50; **DSR FRAMES E TECH LTDA**, CNPJ: 54.641.670/0001-16, arrematante do item 47, pelo valor total de R$ 9.422,00; **LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ: 54.860.605/0001-81, arrematante do item 48, pelo valor total de R$ 1.400,00; **EMGESA – EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 32.005.178/0001-11, arrematante do item 49, pelo valor total de R$ 540,00; **MAIS-ENERGIA COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 29.646.786/0001-09, arrematante do item 52, pelo valor total de R$ 730,00; **CLEBIA TOMÉ DE SOUZA PEREIRA**, CNPJ: 64.444.874/0001-10, arrematante do item 53, pelo valor total de R$ 3.439,98; **L2F2 CONSULTORIA E VENDAS**, CNPJ: 20.166.877/0001-64, arrematante do item 54, pelo valor total de R$ 3.250,00; **TI COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ: 39.678.810/0001-37, arrematante do item 55, pelo valor total de R$ 4.500,00; **LICITASHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 50.958.011/0001-57, arrematante do item 56, pelo valor total de R$ 1.243,98; **MTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 31.028.653/0001-02, arrematante do item 59, pelo valor total de R$ 1.884,00; restando **fracassado**, o item 13 e **anulado** o item 60**.** O Valor Global da contratação é de **R$ 153.852,00**. Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao. Campo Grande/MS, 12 de junho de 2026.
Jeanete Vega, Pregoeira.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.010/2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo n° 000.146/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.010/2026, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 03/06/2026, pela Autoridade Competente, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo, mais especificamente como câmera webcam, para atender às demandas do Contrato nº 102/2021-Programa Especial de Educação Digital e Inovadora no Ensino de Graduação, Projeto 188, sob a Coordenação do Prof. Dr. Hercules da Costa Sandim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, sendo a seguinte empresa vencedora do item da licitação epigrafada: **BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ: 35.858.504/0001-21**, arrematante do Item 1, pelo valor total de **R$ 62.040,00**. O Valor Global da contratação é de **R$ 62.040,00.** Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.
Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.

Willian de Lima Marques
Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.013/2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo n° 000.193/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.013/2026, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o resultado dos itens 1, 2, 3 e 6, no dia 28/05/2026 e os itens 4 e 5 foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 03/06/2026, pela Autoridade Competente, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, especificamente itens de informática e audiovisual, com o fito em atender às demandas do Contrato nº 120/2023 - "Qualificação dos equipamentos e laboratórios de Artes e Comunicação para a inovação no ensino" (Projeto 375), sob a Coordenação do Prof. Dr. Gustavo Rodrigues Penha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, sendo as seguintes empresas vencedoras dos itens da licitação epigrafada: **CWZ SOLUCOES LTDA, CNPJ: 49.745.104/0001-14**, arrematante do Item 1, pelo valor total de **R$ 7.700,00**. **PAPER APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 43.084.056/0001-84**, arrematante do Item 2, pelo valor total de **R$ 1.576,00**. **DC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 53.738.801/0001 15**, arrematante do Item 3, pelo valor total de **R$ 40.000,00**. **R2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.305.083/0001-10**, arrematante do Item 4, pelo valor total de **R$ 26.396,00** - arrematante do Item 5, pelo valor total de **R$ 35.997,00** e arrematante do Item 6, pelo valor total de **R$ 7.947,00.** O Valor Global da contratação é de **R$ 119.616,00.** Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.
Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.

Willian de Lima Marques
Pregoeiro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CRESS 21 ª REGIÃO/MS

O Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, convoca os Assistentes Sociais inscritos e devidamente habilitados no âmbito de sua jurisdição, com direito a voz e voto e, estudantes de Serviço Social, representantes da categoria, das entidades e sociedade civil com direito a voz para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 26 de junho de 2026** às **18h00, em primeira convocação, com 1/5 dos profissionais inscritos e às 18h30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Doutor Arthur Jorge, 48. Centro - Campo Grande MS,** para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1. Apresentação de prestação de Contas do ano de 2025;
2. Eleição de delegados com respectivos suplentes para a participação no 30º Descentralizado do Conjunto CFESS/CRESS região Centro-Oeste que ocorrerá de 03 a 05 de julho 2026, em Campo Grande MS, bem como a participação dos mesmos no 53º Encontro Nacional CFESS/CRESS de 10 a 13 de setembro de 2026, em Brasília DF, em conformidade com os parágrafos 2º. 3º. E 4º. do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS – Resolução CFESS n. 469/2005.
3.Informes gerais.

Mônica Vollkopf da Silva
Assistente Social
Conselheira Presidenta